

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025 QUADRO RESUMO

QUADRO RESUNIO								
Processo Licitatório nº			129/2025					
Modalidade			Pregão Eletrônico nº 54/2025					
Tipo			Menor Pr	Menor Preço por Item				
Da participação			Exclusive	Exclusivo para ME/EPP				
	Regist	ro de P	reços para	reços para aquisição de materiais de informática e eletrônicos e demais				
	itens o	correlate	s, destinac	los a atender às necess	idades das Sec	cretarias Municipais de		
Objeto	Coron	el Xavi	er Chaves	MG, conforme especia	/MG, conforme especificações e quantidades definidas no			
	Termo	Termo de Referência.						
Fornecim	ento 1	Em até i	10 (dez) dia	as úteis, após envio da C	Ordem de Com	pra.		
				Fases	Data	Horário		
C	~ ′11'		Início de recebimento de proposta		a 06/11/2025	10h00min		
Sess	ão públi	ca	Fim de recebimento de proposta		19/11/2025	07h59min		
			Abertura da sessão		19/11/2025	5 08h30min		
Link para	disputa	ì	https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//					
Modo de	disputa		Aberto					
Intervalo	mínimo		Variado					
Duanasta	Envio d	lo arqui	vo da proposta inicial por meio do campo específico no sistema, antes do					
Proposta	início da sessão.							
				Solicitação	ação Prazo para envio			
Documentação de habilitação			Apenas do vencedor –após fase		Até 01 (um	a) hora a contar da		
			de julgamento		solicitação da Pregoeira			
Mais informações Te			-mail	licitacao@coronelxavi	ov.br			
			lefone (32) 3216-1053 (Ramai		is 109 e 110)			
			hatsApp	<b>p</b> (32) 9 9199-6496				
П			1 6 4	08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, de				
Horário de expediente do Set			ao Setor	segunda a sexta-feira.				
L								



Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

## AVISOS IMPORTANTES INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA LICITAPP

### Cadastro da Empresa e Representante na Plataforma LICITAPP

Se este for o primeiro acesso da empresa à plataforma LICITAPP, será necessário realizar o cadastro no sistema. Vale lembrar que o cadastro é feito uma única vez, e com ele, a empresa poderá participar de licitações neste município e em outros que utilizem a plataforma LICITAPP.

### Passos para iniciar o cadastro:

- 1. Acesse o sistema através do link: <a href="https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/login">https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/login</a>.
- Selecione a opção "AINDA NÃO TENHO CADASTRO". Você será redirecionado para a página de cadastro (<a href="https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/login/novoUsuario">https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/login/novoUsuario</a>).
- 3. Preencha os dados solicitados e envie os documentos requeridos pelo sistema.

**Importante:** Este cadastro será referente à empresa (fornecedor). Para que a empresa participe das licitações, é necessário também cadastrar o **representante** que irá atuar em nome da empresa.

### Cadastro do Representante da Empresa:

- 1. Após finalizar o cadastro da empresa (fornecedor), faça o login utilizando o **CNPJ da** empresa e a senha cadastrada.
- 2. Preencha o nome e o e-mail do representante (usuário) que será responsável pelo cadastro e andamento no sistema. Um **convite** será enviado automaticamente para o e-mail informado, permitindo que o representante complete as informações necessárias e comece a operar no sistema.

**Observação:** Se o convite não for recebido, o representante deve verificar a pasta de **Spam** ou **Lixo Eletrônico**.

3. Para cadastrar novos representantes no futuro, o processo deve começar com o login da empresa (fornecedor), utilizando o CNPJ e a senha cadastrada.

### **Login do Representante:**

1. Após o convite, o representante deve acessar a plataforma em



Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

<u>https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/</u>, clicar em "ENTRAR" no canto superior direito e selecionar a opção "USUÁRIO/REPRESENTANTE".

2. O representante deverá realizar o login utilizando seu CPF e a senha cadastrada.

### Participação nas Licitações:

- 1. Após o login, o representante poderá visualizar os processos de licitação disponíveis. Para participar de um certame, basta clicar no quadrinho vermelho "Participar".
- 2. Seguir as instruções para cadastrar a proposta e enviar a documentação necessária.

### **Problemas Comuns no Acesso:**

Se o acesso não funcionar corretamente, verifique os seguintes pontos:

- Opção correta selecionada: Certifique-se de que a opção "USUÁRIO/REPRESENTANTE" foi escolhida. A opção "FORNECEDOR" não dá acesso à página do certame, sendo destinada apenas para cadastrar representantes.
- CPF do representante: Lembre-se de que o CPF do representante deve ser utilizado, e não o CNPJ da empresa.
- **Senha correta:** Verifique se a senha inserida corresponde à do representante, já que a senha do fornecedor pode ser diferente da do usuário.



Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

### <u>ATENÇÃO</u>

### NÃO DEIXE DE LER OS AVISOS ABAIXO:

### Erros Comuns ao Cadastrar a Proposta e a Documentação:

### Aviso 1:

O sistema utiliza 4 casas decimais após a vírgula. Alguns licitantes têm confundido a vírgula com o ponto, inserindo valores incorretos na proposta. Portanto, revise atentamente os valores antes de salvar sua proposta.

### Exemplo:

• 1,0000 (um real) é diferente de 1.000,00 (mil reais). Lembre-se: vírgula é diferente de ponto.

### Aviso 2:

Sempre que concluir uma operação no sistema, salve a ação realizada para evitar a perda de dados.

### Aviso 3:

Fique atento à TARJA VERMELHA que aparece na parte superior da tela. Ela indica que há tarefas pendentes que precisam ser finalizadas para que sua participação no certame seja efetivada.

### Aviso 4:

Um dos erros mais comuns é o esquecimento da assinatura do comprovante de envio da proposta e da habilitação. A falta de assinatura não valida a participação no certame.

#### **IMPORTANTE:**

Após assinar o comprovante, o sistema não permitirá mais correções na proposta nem inclusão ou exclusão de documentos. Portanto, assine o comprovante apenas quando tiver certeza de que todos os dados estão corretos.

#### **Dúvidas ou Suporte:**

Caso tenha dúvidas, entre em contato com o Setor de Licitações.

Pelo e-mail licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br ou pelos telefones:

- (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110)
- (32) 9 9199-6496 (WhatsApp)

### Observação Importante:

Ao entrar em contato, evite identificar-se ou identificar a empresa, garantindo o sigilo de sua participação na licitação.

assim, o relevante sigilo de sua participação na licitação.



Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

### EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2025

O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicizar o presente edital de licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

### INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Dia 06/11/2025 às 10h:00min

#### FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Dia 19/11/2025 às 07h:59min (sete horas e cinquenta e nove minutos)

### INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Dia 19/11/2025 às 08h:00min (oito horas)

### FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Dia 19/11/2025 às 08h:29min (oito horas e vinte e nove minutos)

### ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 19/11/2025 às 08h:30min (oito horas e trinta minutos)

### SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Por Item



Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

**DISPUTA DE LANCES: ABERTO** 

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRA: JULIANA JAQUES CAMARGOS -

Portaria nº 3.947 de 01 de outubro de 2025

**DA PARTICIPAÇÃO:** Exclusivo para ME/EPP.

### 1 - DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 2 - INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA LICITAPP:

- 2.1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:
- 2.2. Acessar o painel pregão eletrônico em https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//login;
- 2.3. Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <a href="https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//login/novoUsuario">https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//login/novoUsuario</a>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

## OBS: LEMBRANDO QUE NESSE PRIMEIRO MOMENTO O CADASTRO SERÁ REFERENTE À EMPRESA (FORNECEDOR).

- 2.4. Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema.
- 2.5. Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

## OBS: <u>Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão),</u> será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

2.6. Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha, pois, é com este perfil que



Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

será anexada a documentação, <u>PREENCHIDA A PROPOSTA</u> e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

### 3- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 3.1. Os licitantes deverão utilizar o sistema LICITAPP, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.
  - 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento do sistema LICITAPP até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
  - 3.1.2 Poderão participar da Sessão Oficial do Pregão as empresas credenciadas junto ao provedor da Plataforma de LICITAPP.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **sistema LICITAPP** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº. 123, de 2006.

### 3.6. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.6.1. aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar



Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- 3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a



Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

que se referem os itens 3.6.2. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2. e 3.6.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema LICITAPP, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº. 123/2006.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública



- do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público **após o encerramento do envio de lances.**
- 4.9. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 4.9.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório;
  - 4.9.2. **Não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do <u>artigo 7°, XXXIII, da Constituição</u>;
  - 4.9.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos <u>incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;</u>
  - 4.9.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para **pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021.
- 4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no <u>artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006</u>, estando apto a



Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus <u>arts. 42 a 49</u>, observado o disposto nos §§ <u>1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.</u>

- 4.11.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.11.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na <u>Lei Complementar nº. 123, de 2006</u>, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.12. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.13. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - 4.16.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 4.16.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - 4.17.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 4.17.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.19. CABERÁ AO LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E SE RESPONSABILIZAR PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE MENSAGENS EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO OU DE SUA DESCONEXÃO.
- 4.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### 5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- 5.1. O licitante deverá anexar o seu arquivo de proposta formal conforme modelo contido no ANEXO II do Edital e preencherá de forma idêntica o sistema eletrônico com os seguintes campos:
  - 5.1.1. Valor unitário por Item;
  - 5.1.2. Marca (quando for o caso). Se a marca identificar a empresa, substituir por "Marca Própria";
  - 5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
  - 6.2.1 Será desclassificada a proposta que de qualquer forma identifique o licitante.
  - 6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8 O licitante somente poderá oferecer *lance de valor inferior ao último por ele* ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será variável.

# 6.10 <u>O LANCE ENVIADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO SEU PROPONENTE, RESPONDENDO O MESMO POR EVENTUAIS LANCES DE FORMA ERRÔNEA.</u>

- 6.11 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.12 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.
- 6.13 Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 6.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
  - 6.13.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 6.13.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública



Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

- 6.13.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação/Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
  - 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
  - 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
    - 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
    - 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
    - 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
    - 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
  - 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
    - 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 6.21.2.2 Empresas brasileiras;
- 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29</u> de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
  - 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.23 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 7 DA FASE DE JULGAMENTO:

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) SICAF e/ou;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<a href="https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis">https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis</a>); e/ou;
  - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<a href="https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep">https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep</a>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio



Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
  - 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.
- 7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 7.7.1 Contiver vícios insanáveis;
  - 7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
  - 7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após



Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

diligência da pregoeira, que comprove:

- 7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, como apresentação de planilhas de custos, notas fiscais recentes. comprovação de custos de oportunidade, entre outros.
- 7.10 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.13 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.14 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2° segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### 8- DA FASE DE HABILITAÇÃO:

OBS: OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO SOLICITADOS APÓS A FASE DE JULGAMENTO, APENAS DO LICITANTE VENCEDOR.

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e



Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
  - 8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
  - 8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos **requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 8.9. A habilitação poderá verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
  - 8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.11. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.12. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
  - 8.12.1. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO DE NO MÁXIMO 01 (UMA) HORA, CONTADO DA SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA.
  - 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*
- 8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
  - 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
  - 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a



Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei 14.133/21, art. 64</u>, e <u>IN 73/2022</u>, art. 39, §4°):

- 8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

### 9 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços Anexo IV, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município com o item constante no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do item, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será publicado no site do município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### 10 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

- 10.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
  - 10.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
  - 10.1.2. Mantiverem sua proposta original.
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 10.3. O registro a que se refere o item 10.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata ou caso ocorra o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços por parte da Administração Pública Municipal.
- 10.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
  - 10.4.1. O cadastro dos fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário, nos termos do item 10.1.1, será realizado pelo(a) pregoeiro(a) pelo próprio sistema eletrônico, antes do encerramento da sessão pública, após a apresentação da proposta definitiva pelo licitante vencedor, sendo de inteira responsabilidade dos licitentes interessados permanecerem no sistema para que possam manifestar o seu interesse.
  - 10.4.2. Não serão aceitas reduções de propostas, nos termos do item 10.1.1, após o momento expresso no item 10.4.1.



Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 10.4.3. Todos os licitantes, ainda que não tenham aceitado reduzir suas propostas nos termos do item 10.1.1, serão automaticamente inscritos no cadastro reserva, respeitando-se a ordem de classificação expressa nos itens 10.2 e 10.4.
- 10.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 10.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 10.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
  - 10.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 18.
- 10.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  - 10.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 10.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 10.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 10.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 10.1.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
  - 10.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 10.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 10.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 11 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:



Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 11.1.3. Descumprir imotivadamente com o prazo de entrega do produto ou do serviço.
  - 11.1.4. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
  - 11.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 11.1.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
  - 11.2.1. A notificação do despacho a que se refere o item 11.2 será feito por meio do endereço eletrônico (e-mail) cadastrado pelo fornecedor junto à Administração Pública Municipal, sendo sua a responsabilidade de mantê-lo atualizado.
  - 11.2.2. O recurso contra o cancelamento do registro do licitante deverá ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme prazo recursal contra atos da administração decorrentes da extinção do contrato de modo unilateral pela Administração, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "e", da Lei 14.133/2021.
  - 11.2.3. O prazo para a apresentação do recurso se iniciará com a manifestação de recebimento do e-mail a que se refere o item 11.2.1 por parte do fornecedor, sendo que, em caso de inércia, a notificação se dará por recebida após 2 (dois) dias úteis.
- 11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - 11.4.1. Por razão de interesse público;
  - 11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

### 12 - DOS RECURSOS:

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante



Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo mínimo de **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

- 12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá a Agente de Contratação/Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.1.2. Nesse momento a Agente de Contratação/Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no <u>art. 165 da</u> Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.4.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.4.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 12.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.11. Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.
- 12.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, sito: Rua Padre Reis, nº. 84, Centro Coronel Xavier Chaves/MG.

### 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - 13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;
  - 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
    - 13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar



Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

declaração falsa durante a licitação;

- 13.1.5. Fraudar a licitação;
- 13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 13.2.1. Advertência;
  - 13.2.2. Multa;
  - 13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
  - 13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
  - 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15%



Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

do valor do contrato licitado.

- 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à



Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma de realização do pregão.
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1. A ata da sessão pública ficará no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o



Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

horário de Brasília - DF.

- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.10.1. ANEXO I Termo de Referência
- 15.10.2. **ANEXO II -** Modelo Padrão de Proposta de Preços;
- 15.10.3. **ANEXO III -** Modelo de Declaração Unificada
- 15.10.4. **ANEXO IV -** Minuta da Ata de Registro de Preços
- 15.10.5. **ANEXO V** Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Coronel Xavier Chaves, 05 de novembro de 2025.

**Juliana Jaques Camargos** 

Agente de Contratação



Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### **1 - OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

### 2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A presente contratação é necessária para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais de Coronel Xavier Chaves/MG, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura.
- 2.2. Os itens incluem computadores, notebooks, televisores, equipamentos de som, cabos diversos, roteadores, impressoras, toners, entre outros materiais e equipamentos eletrônicos, indispensáveis ao desenvolvimento das rotinas de trabalho, comunicação interna, realização de eventos, processamento de dados e atendimento ao público.
- 2.3. A aquisição desses itens visa modernizar, ampliar e substituir equipamentos obsoletos ou danificados, assegurando maior eficiência, produtividade e qualidade nos serviços prestados à população.

### 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. Considerando que as demandas são recorrentes e variam conforme as necessidades específicas de cada Secretaria Municipal, optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico, na forma de menor preço por item, associado ao Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2. Essa modalidade possibilita planejamento, padronização, economicidade e agilidade nas futuras



Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

aquisições, atendendo ao princípio da eficiência e ao interesse público.

3.3. O presente processo assegura que os fornecedores selecionados possuam capacidade técnica, regularidade fiscal e forneçam produtos de qualidade, garantindo a continuidade do abastecimento durante todo o período de vigência da ata de registro de preços. Ademais, o Pregão Eletrônico promove ampla competitividade, transparência e isonomia, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, devidamente embalados, acompanhados de manual de instruções e garantias do fabricante, quando aplicável.
- 4.2. Todos os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência e em seus anexos, observando padrões de qualidade, desempenho e segurança compatíveis com o uso administrativo.
- 4.3. O fornecedor deverá garantir o prazo de entrega estabelecido pela Administração, responsabilizando-se pelo transporte, manuseio e entrega dos materiais no local indicado, sem ônus adicional para o Município.
- 4.4. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, devendo o fornecedor assegurar assistência técnica durante esse período.
- 4.5. Atender os requisitos habilitatórios exigidos;
- 4.6. Observar as obrigações estipuladas.

### 5 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR DE TOMADA "BENJAMIN" TIPO T, 3 PINOS, PADRÃO NOVO	Unidades	20	R\$ 8,10	R\$ 162,00
2	ADAPTADOR PLUG CONECTOR P2 FÊMEA PARA P10 MACHO, ESTÉREO	Unidades	5	R\$ 13,31	R\$ 66,55
3	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 99,8% 1 Litro	Unidades	20	R\$ 40,29	R\$



					805,80
4	ALICATE INSERÇÃO "PUNCH DOWN" RJ45, COMPATÍVEL COM: KEYSTONE (JACK) E PATCH PANEL RJ45, MATERIAL ABS, MATERIAL DA LÂMINA: AÇO CARBONO	Unidades	5	R\$ 45,22	R\$ 226,10
5	APOIO ERGONÔMICO PARA TECLADO	Unidades	40	R\$ 24,47	R\$ 978,80
6	MOUSEPAD ERGONÔMICO COM ALMOFADA DE PUNHO	Unidades	50	R\$ 11,93	R\$ 596,50
7	BATERIA CR2032 3V – CARTELA C/ 5 UNIDADES	Unidades	20	R\$ 4,05	R\$ 81,00
8	BATERIA PARA NOBREAK 12V 5AH SELADA DIMENSÕES: 10,7 CM X 9 CM X 7 CM - ACL	Unidades	20	R\$ 98,73	R\$ 1.974,60
9	BATERIA PARA NOBREAK 12V 7.2AH SELADA	Unidades	20	R\$ 113,88	R\$ 2.277,60
10	CABO DE FORÇA PARA NOTEBOOK, C5, TRIPOLAR, 1 METRO	Unidades	20	R\$ 11,03	R\$ 220,60
11	EXTENSÃO 5 METROS TRIPOLAR PRETA COM 3 TOMADAS 2P + T	Unidades	20	R\$ 39,34	R\$ 786,80
12	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS, COM DISJUNTOR REARMÁVEL E DPS (APRESENTAR CATÁLOGO)	Unidades	30	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
13	CABO DE FORÇA PARA PC, NOVO PADRÃO 10A 1.5 METROS	Unidades	20	R\$ 59,93	R\$ 1.198,60
14	CABO DE REDE 305M CAT5E. CARACTERÍSTICAS: CATEGORIA: CAT.5E; CONSTRUÇÃO: U/UTP – 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL; COR: PRETO OU AZUL; CAPA EXTERNA: PVC RETARDANTE À CHAMA; CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705; EMBALAGEM: CAIXA FASTBOX EM	Unidades	10	R\$ 379,33	R\$ 3.793,30



	LANCE PADRÃO DE 305 METROS; MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 – 0 M), QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM; MASSA LÍQUIDA: 26 KG/KM; NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%; PRODUTO QUE ATENDE AS POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE. (APRESENTAR CATÁLOGO)				
15	CABO EXTENSOR HDMI 4K 2.0 COMPRIMENTO: 2 METROS	Unidades	20	R\$ 25,25	R\$ 505,00
16	CABO EXTENSOR USB 3.0 – 1.5 METROS	Unidades	20	R\$ 25,12	R\$ 502,40
17	CABO EXTENSOR, P2 3.5 MM, PARA FONE DE OUVIDO, COMPRIMENTO: 1 METRO	Unidades	20	R\$ 16,99	R\$ 339,80
18	CABO HDMI 2.0, COMPRIMENTO: 10 METROS	Unidades	20	R\$ 45,19	R\$ 903,80
19	CABO HDMI 2.0, COMPRIMENTO: 2 METROS	Unidades	20	R\$ 20,75	R\$ 415,00
20	CABO P2 PARA P10 – ESTÉREO, COMPRIMENTO: 2 METROS	Unidades	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
21	CABO USB IMPRESSORA A+B, COMPRIMENTO: 1.5 METROS	Unidades	20	R\$ 12,99	R\$ 259,80



22	CAIXA DE SOM 15" 1000W MP3, BLUETHOOT E BT LINK. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TRANSDUTORES DE 15" ALTA PERFORMANCE; - DRIVER: 1" TITÂNIO - BI AMPLIFICADA CLASSE D/AB - POTÊNCIA RMS: 1000W (OU ALCANCE SUPERIOR) - WOOFER: 700W (CLASSE D) - DRIVER: 300W (CLASSE A/B) - SAÍDA: 1 XLR (MIX OUT) - 4 MODOS DSP (MUSIC, LIVE, MONITOR, SUB) - LIMITER DE PICO E RMS NAS ENTRADAS - PROTEÇÃO TÉRMICA NA FONTE E AMPLIFICADOR - MP3 PLAYER - PEN DRIVE E SD CARD NAVEGÁVEL PARA PASTAS - CONEXÃO BLUETOOTH COM OUTROS EQUIPAMENTOS PORTATEIS (EX: TELEFONE), E COM ESPELHAMENTO PARA OUTRA CAIXA. CANAIS DE	Unidades	5	R\$ 1.110,00	R\$ 5.550,00
	XLR OUT MACHO 2 - 2 X P10 3 - RCA + P2. ALIMENTAÇÃO: CA: 100-120 VCA 50/60 HZ; 230-240VAC 50 / 60HZ GARANTIA: 90 DIAS (APRESENTAR CATÁLOGO) CAIXA DE SOM PARA PC.				
23	CARACTERÍSTICAS: - COM CONTROLE DE VOLUME - BOTÃO LIGA/DESLIGA - BLINDAGEM ELETROMAGNÉTICA - CONEXÃO ÁUDIO P2 3.5 MM - COMPRIMENTO CABO ÁUDIO P2 1 METRO - ALIMENTAÇÃO VIA USB - VOLTAGEM: USB 5VDC ±10% -	Unidades	30	R\$ 40,53	R\$ 1.215,90



	CORRENTE: 100MA (MAX)				
24	CANETA LASER PARA PROJETOR - INDICADOR, MATERIAL AÇO, TIPO INDICADOR LASER, APLICAÇÃO APRESENTADOR DE SLIDES COM LASER POINTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FIO, ALCANCE 15 METROS, INTERFACE USB, ESTOJO.	Unidades	20	R\$ 74,72	R\$ 1.494,40
25	CANETA TOUCH PARA CELULAR CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO 11CM; - PESO 10GR; - COM CLIPE PARA PRENDER; - PONTA EMBORRACHADA.	Unidades	30	R\$ 2,08	R\$ 62,40
26	CAPA CASE PASTA PARA NOTEBOOK COM ZÍPER	Unidades	30	R\$ 76,99	R\$ 2.309,70
27	MOCHILA PARA NOTEBOOK COMPATÍVEL COM NOTEBOOK ATÉ 15. 6"; COR: PRETA; 2 BOLSOS LATERAIS; NO MÍNIMO 2 COMPARTIMENTOS ESPAÇOSOS COM ZÍPER.	Unidades	20	R\$ 89,22	R\$ 1.784,40
28	TRAVA CADEADO C/ CHAVE PARA NOTEBOOK TIPO DE ABERTURA: CHAVE TUBULAR; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CABO DE AÇO REVESTIDO EM PVC; COMPRIMENTO: 1,5 METROS OU SUPERIOR; CABO DE AÇO DE 4,0MM; PLUG PADRÃO KENSINGTON;	Unidades	30	R\$ 26,19	R\$ 785,70
29	CARREGADOR PARA CELULAR 25W FAST CHARGE, COM CABO TIPO C (APRESENTAR CATÁLOGO)	Unidades	10	R\$ 71,69	R\$ 716,90



30	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SDHC. CAPACIDADE: 64GB. TAMANHO FÍSICO: MICRO SDHC. DESEMPENHO DE LEITURA SEQUENCIAL: 100MB/S. COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPOSITIVOS HOST COM SUPORTE A MICRO SDHC	Unidades	10	R\$ 57,82	R\$ 578,20
31	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4200 - D4200A - 3K	Unidades	20	R\$ 56,80	R\$ 1.136,00
32	CARTUCHO DE TONER PRETO CE 285 A PARA IMPRESSORA HP LASERJET M 1102. (COMPATÍVEL)	Unidades	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
33	CARTUCHO DE TONER PRETO, PARA IMPRESSORA BROTHER 7460 (ORIGINAL)	Unidades	20	R\$ 49,80	R\$ 996,00
34	CARTUCHO TONER 126 A PARA IMPRESSORA HP LASER CP 1025 - AMARELO - CE 312 A (ORIGINAL)	Unidades	10	R\$ 34,29	R\$ 342,90
35	CARTUCHO TONER 126 A PARA IMPRESSORA HP LASER CP 1025 - AZUL - CE 311 A (ORIGINAL)	Unidades	10	R\$ 34,99	R\$ 349,90
36	CARTUCHO TONER 126 A PARA IMPRESSORA HP LASER CP 1025 - MAGENTA - CE 313 A (ORIGINAL)	Unidades	10	R\$ 34,29	R\$ 342,90
37	CARTUCHO TONER 126 A PARA IMPRESSORA HP LASER CP1025 - PRETO CE 310 A (ORIGINAL)	Unidades	10	R\$ 33,26	R\$ 332,60
38	TONER 17A CF217A PARA HP LASERJET PRO M102W (COMPATÍVEL)	Unidades	50	R\$ 29,74	R\$ 1.487,00
39	TONER CF510A PRETO P/ HP M180 LASER JET	Unidades	10	R\$ 61,01	R\$ 610,10
40	TONER CF511A AZUL P/ HP M180 LASER JET	Unidades	10	R\$ 54,57	R\$ 545,70



	TONER CF512A AMARELO P/ HP M180				R\$
41	LASER JET	Unidades	10	R\$ 57,93	579,30
42	TONER CF513A MAGENTA P/ HP M180	Unidades	10	R\$ 59,95	R\$
42	LASER JET	Offidades	10	K\$ 39,93	599,50
	TONER COMPATÍVEL PARA				R\$
43	SAMSUNG PROXPRESS M3375FD 15	Unidades	15	R\$ 114,95	1.724,25
	MIL CÓPIAS (COMPATÍVEL)				11,21,20
44	TONER PARA IMPRESSORA HP 1132 -	Unidades	40	R\$ 59,00	R\$
	PRETO (COMPATÍVEL)			. ,	2.360,00
	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER				
45	JET P1005 TONER PARA IMPRESSORA	Unidades	50	R\$ 59,00	R\$
	HP LASER JET P 1005, N 35A.				2.950,00
	(COMPATÍVEL)				7.0
46	TONER PARA IMPRESSORA LASER HP	Unidades	30	R\$ 27,38	R\$
	Q2612A (COMPATÍVEL)  TONER PARA IMPRESSORA LASER				821,40
	JET P1102. N° 85A TONER PARA				R\$
47	IMPRESSORA LASER JET P1102. N°	Unidades	40	R\$ 16,03	641,20
	85A. (COMPATÍVEL)				041,20
	TONER PARA IMPRESSORA				R\$
48	SAMSUNG ML3750ND (COMPATÍVEL)	Unidades	15	R\$ 181,50	2.722,50
	TONER PARA IMPRESSORA				
49	SAMSUNG XPRESS M2070	Unidades	30	R\$ 32,16	R\$
	(COMPATÍVEL)				964,80
FO	TONER TN-2370 PARA 2.600 CÓPIAS P/	I Inid-1-	40	De 21 46	R\$
50	BROTHER L2540DW	Unidades	40	R\$ 21,46	858,40
51	TONER W2020A PRETO P/ HP	Unidades	10	R\$ 88,20	R\$
31	LASERJET M479DW	Omdaues	10	13 00,20	882,00
52	TONER W2021A CIANO P/ HP	Unidades	10	R\$ 74,49	R\$
32	LASERJET M479DW	Omdades	10	120 / 797/	744,90
53	TONER W2022A YELLOW P/ HP	Unidades	10	R\$ 55,76	R\$
	LASERJET M479DW	2111000		224 20,70	557,60
54	TONER W2023A MAGENTA P/ HP	Unidades	10	R\$ 89,21	R\$
-	LASERJET M479DW				892,10



55	TONER PANTUM PD-219	Unidades	20	R\$ 36,66	R\$ 733,20
56	COMPUTADOR DE MESA: PROCESSADOR COM ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32 E 64 BITS; MÍNIMO DE 6 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS; SUPORTE A MEMÓRIA RAM DE 3200MHZ; MÍNIMO DE CACHE L3 DE 16MB; INTEL*: NO MÍNIMO, UM PROCESSADOR INTEL CORE 15 DE 12 GERAÇÃO OU SUPERIOR; AMD*: NO MÍNIMO, UM PROCESSADOR AMD RYZEN 5 SÉRIE 5000 OU SUPERIOR; PLACA DE VÍDEO (GPU): INTEGRADA AO PROCESSADOR, COM SUPORTE NATIVO A RESOLUÇÃO 4K; TDP: PADRÃO DE 65W; PLACA-MÃE: SOCKET COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR (LGA 1700 PARA INTEL, AM4 PARA AMD); POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO DA MEMÓRIA PRINCIPAL PARA, NO MÍNIMO, 64GB; 1 PORTA DE REDE GIGABIT (10/100/1000); MÍNIMO 1 SLOT PCIE 3.0 X16; MÍNIMO 1 SLOT PCIE X1; PORTAS USB: MÍNIMO DE 6 PORTAS NO TOTAL, SENDO NO MÍNIMO 2 PORTAS USB 3.0 OU SUPERIOR; SUPORTE PARA DUAS TELAS SENDO PELO MENOS 1 (UMA) HDMI; ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO ONBOARD; MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE TOTAL INSTALADA DE 16GB DDR4 COM VELOCIDADE DE, NO MÍNIMO, 3200MHZ. PODENDO SER UM	Unidades	29	R\$ 2.750,00	R\$ 79.750,00



PENTE DE 16GB OU 2 (DOIS) DE 8GB;	
ARMAZENAMENTO: 1 SSD M.2 NVME	
COM, NO MÍNIMO, 240GB COM	
VELOCIDADE DE ESCRITA DE	
2400MB\S OU SUPERIOR; GABINETE:	
COR PRETA, SEM EFEITOS DE	
ILUMINAÇÃO OU JANELAS	
TRANSPARENTES; BOTÃO	
LIGA/DESLIGA; INDICADORES DE	
STATUS (LEDS) LIGA/DESLIGA NA	
PARTE FRONTAL OU SUPERIOR;	
MÍNIMO DE 2 CONEXÕES USB	
FRONTAIS (SENDO PELO MENOS 1	
(UMA) 3.0 OU SUPERIOR; FONTE DE	
ALIMENTAÇÃO: MÍNIMO FONTE ATX	
DE 400W REAIS, COM CERTIFICAÇÃO	
80 PLUS BRONZE; PERIFÉRICOS:	
MOUSE ÓPTICO USB COM	
SENSIBILIDADE DE, NO MÍNIMO, 2000	
DPI; TECLADO PADRÃO ABNT2 USB;	
SISTEMA OPERACIONAL E	
SOFTWARE: WINDOWS 11 PRO	
ORIGINAL, SEM MODIFICAÇÕES;	
ACOMPANHA ADESIVO COA	
(CERTIFICATE OF AUTHENTICITY)	
COM A CHAVE DE ATIVAÇÃO NO	
GABINETE; * MARCAS AMD E INTEL	
FORAM CITADAS, POIS SÃO AS	
ÚNICAS FABRICANTES A	
FABRICAREM PROCESSADORES DE	
ARQUITETURA X86 PARA	
COMPUTADORES DE MESA;	
APRESENTAR CATÁLOGO COM AS	
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO	
PRODUTO OFERECIDO.	



57	NOTEBOOK - TELA: TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 15 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS); PROCESSADOR: ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32 E 64 BITS, MÍNIMO DE 6 NÚCLEOS FÍSICOS E 10 THREADS, CACHE L3 DE, NO MÍNIMO, 12MB, INTEL: NO MÍNIMO, UM PROCESSADOR INTEL CORE 15 DE 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, AMD: NO MÍNIMO, UM PROCESSADOR AMD RYZEN 5 SÉRIE 5000 OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM: 16GB DDR4 COM VELOCIDADE DE, NO MÍNIMO, 3200MHZ, A CONFIGURAÇÃO INICIAL DEVE SER DE UM MÓDULO DE 16GB OU DOIS DE 8GB, DEVE POSSUIR 2 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA RAM, CAPACIDADE DE EXPANSÃO TOTAL PARA, NO MÍNIMO, 32GB OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO: 1 SSD M.2 NVME COM, NO MÍNIMO, 240GB E VELOCIDADE DE ESCRITA DE 2400 MB\S OU SUPERIOR; CONECTIVIDADE: INTERFACE DE REDE RJ-45 (ETHERNET) COM SUPORTE A 10/100/1000 MBPS; INTERFACE WIRELESS COMPATÍVEL COM PADRÃO 802.11 AC; CONEXÃO BLUETOOTH; PORTAS E CONEXÃO BLUETOOTH; PORTAS E CONEXÃO SUPERIOR; 1 SAÍDA DE VÍDEO HDMI 2.0 OU SUPERIOR, 1 (UMA) PORTA USB TYPE C: SEGURANCA E	Unidades	25	R\$ 3.098,00	R\$ 77.450,00
57	MÍNIMO, 3200MHZ, A CONFIGURAÇÃO INICIAL DEVE SER DE UM MÓDULO DE 16GB OU DOIS DE 8GB, DEVE POSSUIR 2 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA RAM, CAPACIDADE DE EXPANSÃO TOTAL PARA, NO MÍNIMO, 32GB OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO: 1 SSD M.2 NVME COM, NO MÍNIMO, 240GB E VELOCIDADE DE ESCRITA DE 2400 MB\S OU SUPERIOR; CONECTIVIDADE: INTERFACE DE REDE RJ-45 (ETHERNET) COM SUPORTE A 10/100/1000 MBPS; INTERFACE WIRELESS COMPATÍVEL COM PADRÃO 802.11 AC; CONEXÃO BLUETOOTH; PORTAS E CONEXÕES: MÍNIMO DE 2 (DUAS) PORTAS USB 3.1 OU SUPERIOR; 1 SAÍDA DE VÍDEO	Unidades	25	R\$ 3.098,00	
	PORTA USB TYPE C; SEGURANÇA E PERIFÉRICOS INTEGRADOS: TECNOLOGIA DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE) VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR; WEBCAM INTEGRADA; MICROFONE INTEGRADO; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO ORIGINAL; GARANTIA: MÍNIMA DE 1 (UM) ANO; * MARCAS AMD E INTEL FORAM CITADAS, POIS SÃO AS ÚNICAS FABRICANTES A FABRICAREM PROCESSADORES PARA NOTEBOOKS COM A ARQUITETURA X86; APRESENTAR CATÁLOGO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO OFERECIDO.				



SUPERIOR; CONEXÃO FÍSICA: USB TIPO C; SUPORTE PARA CHIP SIM: TIPO NANO-SIM; BATERIA E	58	TIPO C; SUPORTE PARA CHIP SIM:	Unidades	30	R\$ 917,24	R\$ 27.517,20
---	----	--------------------------------	----------	----	------------	------------------



	BATERIA: MÍNIMO DE 5.100 MAH; SUPORTE PARA CARREGAMENTO RÁPIDO; TENSÃO: BIVOLT; RECURSOS ADICIONAIS: SENSORES: ACELERÔMETRO, GEOMAGNÉTICO, RECONHECIMENTO FACIAL; GPS E A-GPS INTEGRADOS; VISUALIZAÇÃO DE ARQUIVOS OFFICE; PACOTE DE SEGURANÇA: SUPORTE À PLATAFORMA KNOX OU EQUIVALENTE; HOMOLOGAÇÃO: HOMOLOGADO PELA ANATEL;				
59	(APRESENTAR CATÁLOGO).  CONECTOR RJ45, PCT COM 100 UNIDADES	Pacotes	10	R\$ 28,25	R\$ 282,50
60	COOLER PARA PROCESSADOR AMD AM4. VOLTAGEM: 12 V. COR: BLACK CONECÇÃO: 4-PIN. DIÂMETRO DO VENTILADOR: 92 MM. MATERIAL: PLÁSTICO, COBRE, ALUMÍNIO. COMPATIBILIDADE: AMD SOCKET AM4. TAMANHO FAN: 92MM	Unidades	5	R\$ 41,33	R\$ 206,65
61	COOLER PARA PROCESSADOR INTEL. CONECTOR: 4 PINOS. MONTAGEM: SEM SUPORTE INFERIOR, NÃO É PRECISO RETIRAR A PLACA-MÃE DO GABINETE DISSIPADOR: INTEIRO EM ALUMÍNIO. VOLTAGEM: 12 VDC. COMPATIBILIDADE: LGA 1156, 1155 E 1151.	Unidades	5	R\$ 30,81	R\$ 154,05



	ESTABILIZADOR 500VA 127V, COM				
	BOTÃO LIGA/DESLIGA,1 LED VERDE NO PAINEL FRONTAL, PARA INDICAR				
	O FUNCIONAMENTO DO				
	ESTABILIZADOR. SINALIZAÇÃO DE				D.O.
62	FUNCIONAMENTO: REDE, SUB/SOBRE	Unidades	20	R\$ 133,96	R\$
	TENSÃO E SOBRECARGA; FILTRO DE				2.679,20
	LINHA INTERNO: PARA ATENUAR				
	RUÍDOS PROVENIENTES DA REDE				
	ELÉTRICA (EM MODO COMUM E				
	DIFERENCIAL).				
	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE				
	(HEADSET) COM FIO, ESTÉREO.	Unidades	30		D.O.
	CARACTERISTICAS: COMPRIMENTO:				
	CABO 1.5M TÊXTIL TRANÇADO.				
	CONECTOR: CONECTOR DUPLO P2,				
	3,5MM. CONTROLE VOLUME: SIM, NO				
	CABO. IMPEDÂNCIA: 32 OHMS ± 15%.				
63	RESPOSTA FREQUÊNCIA: 20HZ-20KHZ SENSIBILIDADE: HEADSET:			R\$ 53,08	R\$
	108DB±2DB. MICROFONE: -38DB±2DB.				1.592,40
	INFORMAÇÃO ADICIONAL:				
	FALANTE: 40MM, MICROFONE: SIM,				
	CONECTOR: 3,5MM, SISTEMA DE				
	SOM: ESTÉREO, SOFTWARE PARA				
	AJUSTE: NÃO (APRESENTAR				
	CATÁLOGO)				



	FONTE 300W MINI ATX 20+4 PIN.				
	CARACTERÍSTICAS: CONECTORES: 1				
	X 20+4 PINOS ATX PLACA ME, 1 X 4				
	PINOS PLACA ME, 2 X 4 PINOS IDE, 2 X				
64	PINOS SATA, COOLER INTERNO, AC				R\$
	INPUT: 100/240V. ESPECIFICAÇÕES DE	Unidades	20	R\$ 252,37	5.047,40
	SAÍDA: VOLTAGE: 3.3V5 V12V 12V 12V				3.047,40
	5VSB, COMBINAÇÃO DE CARGA: 3.3V				
	E 5V 103W DE 270 A 300W, DIMENSÕES				
	DO PRODUTO: (A X L X P): 6,3 X 12,5 X				
	10 CM (APRESENTAR CATÁLOGO)				
	FONTE ATX 350W REAIS. PADRÃO			R\$ 147,67	
	ATX: 12V - VENTILADOR: 12 CM -	Unidades	30		
	POTÊNCIA: 300W - CONECTOR MB				R\$
65	ATX (24 PINOS): 1 - CONECTOR ATX				4.430,10
	12V (4 PINOS): 1 - CONECTOR IDE: 2 -				4.430,10
	CONECTOR SATA: 2 (APRESENTAR				
	CATÁLOGO)				
	FONTE ATX 500W REAIS.				
	CARACTERÍSTICAS: PADRÃO ATX:				
	12V - VENTILADOR: 12 CM -	Unidades			
	POTÊNCIA: 450W - FAIXA DE				
66	TEMPERATURA OPERACIONAL: 0 A 50		20	R\$ 240,00	R\$
66	°C - EFICIÊNCIA MÍNIMA: 83% -		20	K\$ 240,00	4.800,00
	CONECTOR MB ATX (24 PINOS): 1 -				
	CONECTOR ATX 12V (4+4 PINOS): 1 -				
	CONECTOR IDE: 2 - CONECTOR SATA:				
	4 (APRESENTAR CATÁLOGO)				



67	FONTE CARREGADOR PARA NOTEBOOK ACER. MODELO: PA 1450-26 CORRENTE: 2.37a. TENSÃO: 19 VOLTS. POTÊNCIA EM WATTS: 45 WATTS. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA: SIM. PROTEÇÃO CONTRA EXCESSO DE CORRENTE: SIM. PROTEÇÃO CONTRA EXCESSO DE TEMPERATURA: SIM DIÂMETRO PINO: 3.0X1.0MM. VOLTAGEM DE OPERAÇÃO: BIVOLT UNIVERSAL (100-240VAC). COR: PRETO (APRESENTAR	Unidades	20	R\$ 71,40	R\$ 1.428,00
	CATÁLOGO)  FONTE CARREGADOR PARA  NOTEBOOK ACER - ADP45FE F.				
68	MODELO: ADP45FE F. INPUT: AC 100-240V, 50-60Hz. OUTPUT: DC 19V 2,37A -45w PLUG(mm): 3.0x1.0mm - Plug Fino (APRESENTAR CATÁLOGO)	Unidades	30	R\$ 69,85	R\$ 2.095,50
69	FONTE CARREGADOR PARA NOTEBOOK ACER - PA 1450-26. Modelo: PA 1450-26. INPUT: 100V-240V 50/60Hz. OUTPUT: 19v 2.37a. PLUG: Diâmetro Interno do Pino: 1.7mm. PLUG: Diâmetro Externo do Pino: 5.5mm (APRESENTAR CATÁLOGO)	Unidades	30	R\$ 72,10	R\$ 2.163,00
70	HD EXTERNO USB: CAPACIDADE: 1TB; - INTERFACE: USB 3.0 (RETRO COMPATÍVEL COM USB 2.0); - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE INTERFACE: ATÉ 5 GB/S (USB 3.0), ATÉ 480 MB/S; GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA;	Unidades	20	R\$ 338,49	R\$ 6.769,80
71	HD INTERNO 1 TB SATA – 2,5" INTERFACE: SATA 6 GB/S; CAPACIDADE: 1TB; FORM FACTOR:	Unidades	10	R\$ 295,98	R\$ 2.959,80



	2.5'; CACHE: 16MB; ROTAÇÃO: 5400				
	RPM				
	HD INTERNO 1 TB SATA – 3,5":				
	INTERFACE: SATA 6 GB/S;				P.A
72	CAPACIDADE: 1TB; FORM FACTOR:	Unidades	10	R\$ 443,33	R\$
	3.5'; CACHE: 64MB; ROTAÇÃO: 7200				4.433,30
	RPM				
	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA				
	(PRETO E BRANCO): TECNOLOGIA DE				
	IMPRESSÃO: TIPO: LASER				
	MONOCROMÁTICA; VELOCIDADE E				
	QUALIDADE DE IMPRESSÃO:				
	VELOCIDADE: MÍNIMO DE 20				
	PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM				
	FORMATO A4; RESOLUÇÃO: MÍNIMO				
	DE 1200 X 1200 DPI; PRIMEIRA				
	PÁGINA: SAÍDA EM ATÉ 8,3				
	SEGUNDOS; MANUSEIO DE PAPEL;				
	BANDEJA DE ENTRADA:				
	CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150				
73	FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA:	Unidades	20	R\$ 1.241,67	R\$
	CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100		-		24.833,40
	FOLHAS; TIPOS DE PAPEL				
	SUPORTADOS: SIMPLES, GROSSO,				
	FINO, RECICLADO, ETIQUETAS,				
	PAPEL CARTÃO, SULFITE, ARQUIVO E				
	ENVELOPES; GRAMATURA: SUPORTE				
	PARA MÍDIAS DE 60 A 163 G/M²;				
	TAMANHOS DE MÍDIA: A4, A5, B5 (JIS),				
	OFÍCIO, ENVELOPES (DL, C5) E				
	TAMANHOS PERSONALIZADOS DE 76				
	X 127 A 216 X 356 MM;				
	CONECTIVIDADE E FUNÇÕES; CONECTIVIDADE PADRÃO: PORTA				
	USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 802.11				



	B/G SEM FIO; FUNCIONALIDADES:				
	SUPORTE PARA IMPRESSÃO EM				
	FRENTE E VERSO MANUAL,;				
	SISTEMAS OPERACIONAIS				
	COMPATÍVEIS: SUPORTE PARA				
	WINDOWS 7 OU VERSÕES				
	SUPERIORES (32 E 64 BITS);				
	HARDWARE: MEMÓRIA RAM:				
	MÍNIMO DE 64 MB; PROCESSADOR:				
	VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MHZ;				
	CICLO DE TRABALHO MENSAL:				
	MÍNIMO DE 10.000 PÁGINAS;				
	CONSUMO DE ENERGIA: CONSUMO				
	MÁXIMO DE 320 WATTS DURANTE A				
	IMPRESSÃO;				
	VOLTAGEM: 110V (APRESENTAR				
	CATÁLOGO)				
	IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL				
	COM IMPRESSÃO ATÉ A4				
	RESOLUÇÃO DE 300DPI VELOCIDADE				R\$
74	DE IMPRESSÃO NÃO INFERIOR A	Unidades	5	R\$ 3.788,10	18.940,50
	6PPM CONECTIVIDADE USB E				
	BLUETOOTH (APRESENTAR				
	CATÁLOGO)				
	ROLO DE PAPEL TÉRMICO PARA				
	IMPRESSORA TAMANHO DO PAPEL				
	EM ROLO - 210X30MM, A4 PAPEL TÉRMICO LIVRE DE BPA, NÃO				D¢
75	TÓXICO E INOFENSIVO TECNOLOGIA	Unidades	20	R\$ 35,72	R\$
	DE IMPRESSÃO TÉRMICA, SEM				714,40
	NECESSIDADE DE CARTUCHO DE				
	TINTA.				
	MEMÓRIA DDR3 8GB 1600MHZ - PC3 -				
76	12800 - CAPACIDADE: 8GB -	Unidades	10	R\$ 62,12	R\$
/ 0	FREQUÊNCIA: 1.600MHZ - PADRÃO:	Cindades	10	130 02,12	621,20
	TIEQUEINEIL LOUVIIIE - TADRAO.				



	DDR3 - SEGMENTO: DESKTOP -				
	TENSÃO: 1.5V - PINAGEM: 240-PIN				
	DIMM				
	MEMÓRIA DDR4 8GB 3200MHZ –				
	NOTEBOOK - FORMATO: SODIMM 260				
77	PINOS - TECNOLOGIA: DDR4 -	Unidades	15	R\$ 256,07	R\$
''	FREQUÊNCIA: 3200MHZ - VOLTAGEM:	Officiaces	13	K\$ 230,07	3.841,05
	1.2V 1RX8 - COMPATIBILIDADE:				
	NOTEBOOK				
	MEMÓRIA DDR4 8GB 3200MHZ - PC4-				
	25600 - CAPACIDADES DE MÓDULO:		15	R\$ 212,00	
78	8GB - VELOCIDADE: 3200MHZ -	Unidades			R\$
70	FORMATO: UDIMM - TECNOLOGIA:	Unidades			3.180,00
	DDR4 - PINOS: 288 - VOLTAGEM: 1.2 ~				
	1.35 V				
	MICROFONE CONDENSADOR		10	R\$ 242,57	
79	OMNIDIRECIONAL, COM TRIPÉ DE	Unidades			R\$
	MESA, CABO DE 1.80 METROS,	Omdades			2.425,70
	CONECTOR DE 3.5 MM E USB				
	MICROFONE DE MÃO COM FIO. TIPO				
	DE MICROFONE: DINÂMICO. PADRÃO				
	POLAR: CARDIOIDE. RESPOSTA DE				
	FREQUÊNCIA: 50HZ-15KHZ. SPL.				R\$
80	MÁXIMO: 94DB SPL. IMPEDÂNCIA DE	Unidades	10	R\$ 153,14	1.531,40
	SAÍDA: 150 OHMS. SENSIBILIDADE: -				1.331,40
	54,5 DBV / PA (1,85 MV) 1 PA = 94 DB				
	SPL. COR: PRETO. CONECTOR: XLR				
	CABO DE 2.0 METROS OU SUPERIOR				



81	MICROFONE DE MÃO SEM FIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR BANDA: ATÉ 12 ANALÓGICO / DIGITAL: ANALÓGICO FAIXA DE FREQUÊNCIA: 512-542 MHZ FAIXA DE OPERAÇÃO: 300 PÉS. LINHA DE VISÃO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ- 20KHZ MICROFONE INCLUÍDO: SIM SELEÇÃO DE CANAL: AUTO MICROFONE: TIPO: DINÂMICO PADRÃO POLAR: CARDIOIDE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ- 17KHZ FATOR DE FORMA: PORTÁTIL FAIXA DINÂMICA: 100DB (PONDERADO A)-RECURSO MUDO: SIM TIPO DE BATERIA: 2X AA DESTINATÁRIO: TIPO: RACKMOUNT RECEPTOR: MONTÁVEL EM RACK:	Unidades	10	R\$ 378,81	R\$ 3.788,10
	(PONDERADO A)-RECURSO MUDO: SIM TIPO DE BATERIA: 2X AA DESTINATÁRIO: TIPO: RACKMOUNT				
82	MICROFONE SEM FIO DUPLO WIRELESS, DISTANCIA ENTRE TRANSMISSOR E RECEPTOR 10M, TEMPO BATERIA MÍNIMO 6 HORAS. MARCA SUGERIDA: JBL	Unidades	10	R\$ 241,95	R\$ 2.419,50



	MONITOR PARA PC, TAMANHO DA				
	TELA 23,8" OU SUPERIOR,				
	TECNOLOGIA LED, PAINEL IPS,				
	FORMATO DA TELA WIDESCREEN,				
	RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080,				
	FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO 75HZ				
	OU SUPERIOR, TEMPO DE RESPOSTA				
	6MS OU INFERIOR, POSSUIR SUPORTE				
	PARA PELO MENOS UMA DAS				R\$
83	SEGUINTES TECNOLOGIAS:	Unidades	20	R\$ 572,92	11.458,40
	ADAPTIVE-SYNC, AMD FREE SYNC				11.436,40
	OU DYNAMIC ACTION SYNC,				
	CONEXÕES – NO MÍNIMO 1 (UMA)				
	ENTRADA HDMI 1.4 OU SUPERIOR,				
	POSIÇÃO DA TELA HORIZONTAL,				
	INCLINAÇÃO -5° A 20°, FURAÇÃO				
	PADRÃO VESA, VOLTAGEM BIVOLT,				
	PRAZO DE GARANTIA DE 01 ANO;				
	(APRESENTAR CATÁLOGO)				
	MOUSE USB, ÓPTICO, COM FIO,				
	2000DPI. ESPECIFICAÇÕES: - COR:		50	R\$ 11,99	R\$ 599,50
84	PRETO - INTERFACE: USB - PLUG AND	Unidades			
	PLAY - ROLAGEM FÁCIL - DPI: 1000 -	Omdades			
	COMPRIMENTO DO CABO USB: 1.5				
	METROS (APRESENTAR CATÁLOGO)				
	NOBREAK: CAPACIDADE E				
	POTÊNCIA: POTÊNCIA NOMINAL: 1200				
	VA / 600 W; TOPOLOGIA: INTERATIVO				
	(LINE INTERACTIVE) OU SUPERIOR;				
85	ENTRADA DE ENERGIA: TENSÃO	Unidades	20	R\$ 792,50	R\$
	NOMINAL: 120 V~; FAIXA DE TENSÃO			ĺ	15.850,00
	DE ENTRADA: 90 V~ A 145 V~;				
	FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ				
	(COM TOLERÂNCIA DE ±5 HZ);				
	CONEXÃO: CABO DE FORÇA COM				



PLUGUE TRIPOLAR, CONFORME
NORMA NBR 14136; SAÍDA DE
ENERGIA: TENSÃO NOMINAL: 120 V~;
TOMADAS DE SAÍDA: MÍNIMO DE 6
TOMADAS TRIPOLARES, CONFORME
NORMA NBR 14136; REGULAÇÃO DE
TENSÃO: $\pm 10\%$ EM MODO REDE E $\pm 5\%$
EM MODO BATERIA; FORMA DE
ONDA EM MODO BATERIA:
SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO
(PWM) OU SUPERIOR; TEMPO DE
TRANSFERÊNCIA: MENOR QUE 10 MS;
BATERIA E AUTONOMIA: BATERIAS:
MÍNIMO DE DUAS BATERIAS DE
CHUMBO-ÁCIDO, SELADAS, 12 V / 7
AH; PROTEÇÃO DE BATERIA:
PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA
PROFUNDA E SOBRECARGA; FUNÇÃO
DC START: DEVE PERMITIR O
RELIGAMENTO DO EQUIPAMENTO
NA AUSÊNCIA DE ENERGIA
ELÉTRICA; PROTEÇÕES E RECURSOS:
PROTEÇÕES INTEGRADAS: O
NOBREAK DEVE POSSUIR
PROTEÇÕES CONTRA SOBRETENSÃO,
SUBTENSÃO, SOBRECARGA, CURTO-
CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO E
SOBREAQUECIMENTO;
SINALIZAÇÃO: DEVERÁ POSSUIR
SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL (LEDS E
ALARMES SONOROS) PARA INDICAR
O STATUS DE OPERAÇÃO (MODO
REDE, MODO BATERIA, BATERIA
BAIXA, SOBRECARGA, ETC.);
CARREGAMENTO AUTOMÁTICO:



	DEVE RECARREGAR AS BATERIAS MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO; AUTOTESTE: CAPACIDADE DE REALIZAR TESTE AUTOMÁTICO DOS CIRCUITOS INTERNOS; GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. (APRESENTAR CATÁLOGO)  NOBREAK 600 VA: CAPACIDADE E				
86	POTÊNCIA: POTÊNCIA NOMINAL: 600 VA / 300 W; TOPOLOGIA: INTERATIVO (LINE INTERACTIVE) OU SUPERIOR; ENTRADA DE ENERGIA: TENSÃO NOMINAL: 120 V~; FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA: 90 V~ A 145 V~; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ (COM TOLERÂNCIA DE ±5 HZ); CONEXÃO: CABO DE FORÇA COM PLUGUE TRIPOLAR, CONFORME NORMA NBR 14136; SAÍDA DE ENERGIA: TENSÃO NOMINAL: 120 V~; TOMADAS DE SAÍDA: MÍNIMO DE 4 TOMADAS TRIPOLARES, CONFORME NORMA NBR 14136; REGULAÇÃO DE TENSÃO: ±10% EM MODO REDE E ±5% EM MODO BATERIA; FORMA DE ONDA EM MODO BATERIA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (PWM) OU SUPERIOR; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: MENOR QUE 10 MS; BATERIA E AUTONOMIA: BATERIAS: MÍNIMO DE UMA BATERIA DE CHUMBO-ÁCIDO, SELADA, 12 V / 7 AH; PROTEÇÃO DE BATERIA: PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA PROFUNDA E	Unidades	20	R\$ 409,00	R\$ 8.180,00



	GODDEGADOA FIRMAÑO DO CENTRE				
	SOBRECARGA; FUNÇÃO DC START:				
	DEVE PERMITIR O RELIGAMENTO DO				
	EQUIPAMENTO NA AUSÊNCIA DE				
	ENERGIA ELÉTRICA; PROTEÇÕES E				
	RECURSOS: PROTEÇÕES				
	INTEGRADAS: O NOBREAK DEVE				
	POSSUIR PROTEÇÕES CONTRA				
	SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO,				
	SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO,				
	SURTOS DE TENSÃO E				
	SOBREAQUECIMENTO;				
	SINALIZAÇÃO: DEVERÁ POSSUIR				
	SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL (LEDS E				
	ALARMES SONOROS) PARA INDICAR				
	O STATUS DE OPERAÇÃO (MODO				
	REDE, MODO BATERIA, BATERIA				
	BAIXA, SOBRECARGA, ETC.);				
	CARREGAMENTO AUTOMÁTICO:				
	DEVE RECARREGAR AS BATERIAS				
	MESMO COM O NOBREAK				
	DESLIGADO; AUTOTESTE:				
	CAPACIDADE DE REALIZAR TESTE				
	AUTOMÁTICO DOS CIRCUITOS				
	INTERNOS. GARANTIA:GARANTIA				
	MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.				
	(APRESENTAR CATÁLOGO)				
07	DAGTA TÉRMICA DRATA POTE DE COC	TT '1 1	10	De 21 00	R\$
87	PASTA TÉRMICA PRATA, POTE DE 50G	Unidades	10	R\$ 31,80	318,00
	PEDESTAL PARA MICROFONE COM				
	CACHIMBO, MATERIAL FERRO, PÉS				
88	EMBORRACHADOS, POSSUI	Unidades	10	D\$ 120 60	R\$
88	REGULAGEM DE ÂNGULO, ALTURA	Onidades	10	R\$ 120,60	1.206,00
	MINIMA 100CM, ORGANIZADOR DE				
	CABOS.				
L				1	I



89	TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM, REFORÇADO, PRETO, PARA SUPORTAR CAIXAS DE ATÉ 30KG, ALTURA MÍNIMA 116CM, REGULAGEM DE ABERTURA DOS PÉS, GARANTIA MÍNIMA 90 DIAS. MARCA SUGERIDA: KSR	Unidades	10	R\$ 133,32	R\$ 1.333,20
90	TRIPÉ - MATERIAL: ALUMÍNIO, ALTURA MÍNIMA: 40CM OU MENOS; ALTURA MÁXIMA:1.0M OU MAIS; UNIVERSAL (PODE SER USADO POR QUALQUER CÂMERA, CELULAR OU CÂMERA ESPORTIVA); SUPORTE PARA AUXILIAR NA MUDANÇA DE POSIÇÃO; MANIVELA PARA MUDANÇA DE ALTURA MÉDIA; TRAVAS PARA FIXAÇÃO DA POSIÇÃO; ANEL CENTRAL ROSQUEADO (FIXA OS PÉS DO TRIPÉ IMPEDINDO QUE O MESMO SE DESMONTE ACIDENTALMENTE); PÉS EM BORRACHA E AJUSTE DE TERRENO PARA MELHOR ESTABILIDADE; BOLSA PARA TRANSPORTE.	Unidades	10	R\$ 155,64	R\$ 1.556,40
91	PEN DRIVE 16GB (MODELO COM TAMPA). CAPACIDADE: 16GB. VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA: 80 MB/S. PROTEÇÃO: CRIPTOGRAFIA AES DE 128 BITS. INTERFACE: USB 3.0	Unidades	30	R\$ 26,06	R\$ 781,80
92	PENDRIVE 32 GB (MODELO COM TAMPA). CAPACIDADE: 32GB. VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA: 80 MB/S. PROTEÇÃO: CRIPTOGRAFIA AES DE 128 BITS. INTERFACE: USB 3.0	Unidades	30	R\$ 55,40	R\$ 1.662,00



	PLACA DE REDE PCI-EXPRESS - TAXA				
93	DE TRANSFERÊNCIA: 10/100/1000	Unidades	20	R\$ 53,96	R\$
	MBPS - INTERFACE: PCI-EXPRESS				1.079,20
	PLACA DE REDE SEM (WIFI) USB.				
	DESIGN NANO PARA FÁCIL				
	PORTABILIDADE. INSTALAÇÃO				
	PLUG-AND-PLAY. COMPATÍVEL COM				
	WINDOWS 11, 10, 8.1, 8, MAC OS E				D.¢
94	LINUX. PADRÃO SEM FIO: IEEE	Unidades	20	R\$ 114,73	R\$
	802.11N. BANDAS DE FREQUÊNCIA:				2.294,60
	2,4 GHZ. TAXAS DE DADOS: ATÉ 300				
	MBPS. ANTENAS: 2 ANTENAS				
	INTERNAS. SEGURANÇA: WPA/WPA2.				
	PORTAS: USB 2.0				
	PLACA DE VÍDEO PCI-E 2GB. TIPO DE	Unidades		R\$ 267,43	R\$ 2.674,30
	MEMÓRIA GRÁFICA DDR3.		10		
	CONECTIVIDADE: 1X DVI-I, 1X HDMI,				
	1X VGA. TAMANHO DA MEMÓRIA: 2				
95	GB LARGURA DE BITS DA MEMÓRIA				
	DE VÍDEO: 64 BITS. LARGURA DE				
	BANDA DA MEMÓRIA DE VÍDEO: 14,4				
	GB/S. INTERFACE DA PLACA				
	GRÁFICA: PCIEX16 2.0				
	PROJETOR MULTIMÍDIA: PROJEÇÃO:				
	TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: 3LCD,				
	DLP OU SUPERIOR; BRILHO: MÍNIMO				
	DE 3.400 LUMENS (SAÍDA DE LUZ				
	BRANCA E COLORIDA); RESOLUÇÃO				
96	NATIVA: 1024 X 768 (XGA); RELAÇÃO	Unidades	20	R\$ 3.514,47	R\$
	DE CONTRASTE: MÍNIMO DE 15.000:1;	3111 <b>444</b> 25		14 0.01 1,17	70.289,40
	REPRODUÇÃO DE CORES: SUPORTE				
	A, NO MÍNIMO, 1 BILHÃO DE CORES;				
	TAMANHO DE TELA: MÍNIMO DE 30 A				
	350 POLEGADAS; LÂMPADA: VIDA				
	ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMO DE 6.000				



C	ATÁLOGO).
	JM) ANO; (APRESENTAR
	NERGIA E UM CABO HDMI; ARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 1
	NTREGUE COM UM CABO DE NERGIA E UM CABO HDMI;
	MBALAGEM: O PROJETOR DEVE SER
	IODO NORMAL; CONTEÚDO DA
	E ENERGIA: MÁXIMO DE 345W EM
,	BIVOLT AUTOMÁTICO); CONSUMO
	UPORTE A 100 – 240VAC, 50/60HZ
	AÍDA) ; ENERGIA: VOLTAGEM:
	ONEXÃO DE ÁUDIO (ENTRADA E
	OMPUTADOR/COMPONENTE;
	ORTA PARA
	E 1 PORTA USB TIPO B, MÍNIMO DE 1
	IÍNIMO DE 1 PORTA HDMI. MÍNIMO
	OSSUIR AS SEGUINTES CONEXÕES:
	NTRADA: O PROJETOR DEVE
C	ONECTIVIDADE: INTERFACES DE
RI	EMOTO FUNCIONAL;
RJ	EMOTO: INCLUIR UM CONTROLE
TI	RAVA KENSINGTON; CONTROLE
RJ	ECURSOS DE SEGURANÇA, COMO
D	E 5 W; SEGURANÇA: POSSUIR
IN	NTEGRADO COM POTÊNCIA MÍNIMA
±3	30 GRAUS; ÁUDIO: ALTO-FALANTE
G.	RAUS E MANUAL HORIZONTAL DE
$A^{1}$	UTOMÁTICO VERTICAL DE ±30
C	ORREÇÃO KEYSTONE: AJUSTE
RJ	ECURSOS E FUNCIONALIDADES:
H	ORAS EM MODO ECONÔMICO (ECO);
H	ORAS EM MODO NORMAL E 12.000



97	INTERFACE: 3 PORTAS LAN GIGABIT E 1 PORTA WAN GIGABIT. ANTENAS: 4 ANTENAS DE 5 DBI. ALIMENTAÇÃO: 12VDC/1ª. FREQUÊNCIA: 2,4 GHZ E 5GHZ. TAXA DE SINAL: 300 MBPS A 2,4 GHZ E 867 MBPS A 5GHZ (APRESENTAR CATÁLOGO)  SMART TV DE 32 POLEGADAS: TIPO DE TV: SMART TV; TELA: MÍNIMO DE 32 POLEGADAS: COR: PRETA: TENSÃO	Unidades	20	R\$ 229,90	R\$ 4.598,00
98	DE ENTRADA: BIVOLT (100-240V); CONSUMO DE ENERGIA: CONSUMO EM MODO DE ESPERA INFERIOR A 0,5W; QUALIDADE DE IMAGEM E ÁUDIO: RESOLUÇÃO: HD (1366 X 768 PIXELS) OU SUPERIOR; FREQUÊNCIA: MÍNIMO DE 60HZ; SISTEMA DE SOM: MÍNIMO DE 2.0 CANAIS COM POTÊNCIA DE SAÍDA DE ÁUDIO DE, NO MÍNIMO, 10W; RECURSOS DE ÁUDIO: SUPORTE A TECNOLOGIAS DE ÁUDIO QUE OTIMIZEM A QUALIDADE DE SOM E DIÁLOGOS, COMO CLEAR VOICE OU EQUIVALENTE; CONECTIVIDADE: MÍNIMO DE 2 PORTAS HDMI; MÍNIMO DE 1 PORTA USB; ENTRADA DE RF PARA ANTENA; CONEXÃO ETHERNET (LAN) PARA INTERNET CABEADA; SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (SPDIF); CONEXÕES SEM FIO: WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADOS; RECURSOS DE ÁUDIO SEM FIO: SUPORTE A COMPARTILHAMENTO	Unidades	10	R\$ 879,14	R\$ 8.791,40



	ENTREGUE COM CONTROLE REMOTO, PILHAS PARA O CONTROLE E CABO DE FORÇA; GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. (APRESENTAR CATÁLOGO).  TELEVISOR DE 50 POLEGADAS: TIPO DE TV: SMART TV; TELA: MÍNIMO DE 50 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: 4K ULTRA HD (3840 X 2160 PIXELS) OU SUPERIOR; TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT (100 - 240V); DESEMPENHO E RECURSOS: FREQUÊNCIA: MÍNIMO DE 60HZ; SISTEMA OPERACIONAL:				
99	DEVE SER UM SISTEMA OPERACIONAL PARA SMART TVS ATUALIZADO, PERMITINDO A INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS COMO NETFLIX, YOUTUBE, PRIME VIDEO, ETC; ASSISTENTES VIRTUAIS: COMPATIBILIDADE COM ASSISTENTES VIRTUAIS (COMO GOOGLE ASSISTENTE E ALEXA); PROCESSADOR: PROCESSADOR QUAD-CORE OU SUPERIOR, OTIMIZADO PARA O SISTEMA OPERACIONAL; BRILHO: MÍNIMO DE 300 NITS; CONSUMO DE ENERGIA: CONSUMO EM MODO DE ESPERA INFERIOR A 0,5 W; CONEXÕES: MÍNIMO DE 3 PORTAS HDMI; MÍNIMO DE 2 PORTAS USB; MÍNIMO DE 1 PORTA ETHERNET (LAN); CONEXÕES SEM FIO WI-FI 5 E BLUETOOTH V5.0	Unidades	20	R\$ 1.911,67	R\$ 38.233,40



_	,	1		I	T
	OU SUPERIORES; ENTRADA DE				
	ANTENA: 1 ENTRADA RF; SAÍDA DE				
	ÁUDIO: 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL				
	(SPDIF); RECURSOS FÍSICOS E				
	PERIFÉRICOS; SUPORTE DE PAREDE:				
	PADRÃO DE FURAÇÃO VESA 200 X 200				
	MM; CONTROLE REMOTO: INCLUIR				
	CONTROLE REMOTO PADRÃO;				
	GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 1				
	(UM) ANO. (APRESENTAR				
	CATÁLOGO).				
	SOPRADOR DE AR COMPRIMIDO				
	PORTÁTIL RECARREGÁVEL PARA PC;				
100	FONTE DE ALIMENTAÇÃO: DC5V;	Unidades	5	R\$ 133,44	R\$ 667,20
100	POTÊNCIA: 40W; VELOCIDADE DO	Unidades	3	133,44	
	MOTOR: 45000RPM; CAPACIDADE DA				
	BATERIA: 6000MAH;				
	SSD NVME 240 GB.				
	CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE:				
	240GB, FORMATO: M.2 2280,				
	INTERFACE: NVME PCIE 3.0 X 4,				
101	CAPACIDADE: 240GB, LEITURA:	TT '1 1	20	De 225 54	R\$
101	2400MBS, GRAVAÇÃO: 1000MBS.	Unidades	20	R\$ 225,74	4.514,80
	DIMENSÕES: 22 MM X 80 MM X 2,2				
	MM, MTBF: 1.500.000 DE HORAS				
	(MARCAS NÃO ACEITAS: KNUP E				
	ACOS)				
	SSD NVME 480 GB.				
	CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE:				
	4800GB, FORMATO: M.2 2280,	Unidades			
	INTERFACE: NVME PCIE 3.0 X 4,				R\$
102	CAPACIDADE: 240GB, LEITURA:		20	R\$ 252,62	5.052,40
	2400MBS, GRAVAÇÃO: 1000MBS,				,
	DIMENSÕES: 22 MM X 80 MM X 2,2				
	MM, MTBF: 1.500.000 DE HORAS				
	MIN, MIDI. 1.500.000 DE HORAS				



	(MARCAS NÃO ACEITAS: KNUP E				
	ACOS)				
	SSD SATA 240 GB. CARACTERÍSTICAS:				
	FORMATO: 2,5 POL, INTERFACE: SATA				
	REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM				
	A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0				
	(3GB/S). CAPACIDADE: 480GB. NAND:				
	TLC. PERFORMANCE DE				R\$
103	REFERÊNCIA: 500MB/S PARA	Unidades	20	R\$ 166,80	3.336,00
	LEITURA E 450MB/S PARA				2.220,00
	GRAVAÇÃO. EXPECTATIVA DE VIDA				
	ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB				
	(MARCAS NÃO ACEITAS: KNUP E				
	ACOS)				
	SSD SATA 480 GB. CARACTERÍSTICAS:				
	FORMATO: 2,5 POL, INTERFACE: SATA				
	REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM	Unidades		R\$ 262,78	
	A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0				
	(3GB/S), CAPACIDADE: 480GB, NAND:				
	TTLC, PERFORMANCE DE				R\$
104	REFERÊNCIA: 500MB/S PARA		20		5.255,60
	LEITURA E 450MB/S PARA				
	GRAVAÇÃO, EXPECTATIVA DE VIDA				
	ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB				
	(MARCAS NÃO ACEITAS: KNUP E				
	ACOS)				
105	SUPORTE GABINETE COMPUTADOR	Unidades	30	R\$ 32,90	R\$
103	DESKTOP	Officiaces	30	K\$ 32,90	987,00
	SUPORTE MONITOR COMPUTADOR				R\$
106	DESKTOP (22" POLEGADAS OU	Unidades	30	R\$ 104,23	3.126,90
	SUPERIOR)				5.120,70
107	SUPORTE NOTEBOOK PARA TELA	Unidades	30	R\$ 76,24	R\$
	IGUAL OU SUPERIOR A 15"	o indudes		14ψ / υ9μπ	2.287,20
108	SUPORTE DE PAREDE PARA TV:	Unidades	20	R\$ 18,90	R\$
100	COMPATIBILIDADE: SUPORTE PARA	Omdades	20	13.09.70	378,00



TELEVISORES DE 14 A 84
POLEGADAS; PADRÃO VESA:
COMPATÍVEL COM PADRÕES DE
FURAÇÃO VESA DE 100X100 MM A
800X400 MM; CAPACIDADE E
MATERIAL: CARGA SUPORTADA:
MÍNIMO DE 80 KG; MATERIAL:
FABRICADO EM AÇO CARBONO OU
MATERIAL DE RESISTÊNCIA E
DURABILIDADE EQUIVALENTES;
ACABAMENTO: COR PRETA;
FUNCIONALIDADE: TIPO DE
SUPORTE: FIXO (PLANO) COM BAIXA
DISTÂNCIA DA PAREDE.



SWITCH GIGABIT DE MESA COM 24 PORTAS. CARACTERÍSTICAS: - PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.31/802.3U/ 802.3AB/802.3X - INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS, AUTONEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX - MIDIA DE REDE 10 BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M), 100 BASE -TX, 1000 BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) -TRAVA DE SEGURANÇA FÍSICA - FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240C AC, 50/60 HZ - DIMENSÕES (LXCXA) 11.6*7.1*1.7 IN. (294*180*44 MM) - MONTAGEM MONTÁVEL EM RACK - CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 13.62W (220V/50HZ) - DISSIPAÇÃO DE CALOR MÁXIMA 46.44BTU/H DESEMPENHO - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 48GBPS - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 35.7MPPS - TABELA DE ENDEREÇOS MAC 8K - JUMBO FRAME 10KB - TECNOLOGIA GREEN SIM - MÉTODO DE TRANFERÊNCIA ARMAZENA E ENCAMINHA - CERTIFICAÇÃO FCC, CE, ROHS - UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO - UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~90% SEM CONDENSAÇÃO -	Unidades	10	R\$ 517,00	R\$ 5.170,00
--	----------	----	------------	-----------------



110	SWITCH GIGABIT DE MESA COM 8 PORTAS. CARACTERÍSTICAS: - PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.31/802.3U/ 802.3AB/802.3X, IEEE 802.1P - INTERFACE: 8X 10/100/1000MBPS, AUTONEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX - QUANTIDADE DE VENTOINHAS: SEM VENTOINHA - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 9VDC/0.6A) (APRESENTAR	Unidades	20	R\$ 133,46	R\$ 2.669,20
	CATÁLOGO)				
111	TECLADO MULTIMÍDIA USB. CARACTERÍSTICAS: - TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS - CONEXÃO: USB - PADRÃO ABNT2 - COR: PRETO - VERSÃO EM PORTUGUÊS BRASIL - SUPORTES INCLINÁVEIS, FORTES E AJUSTÁVEIS - TECLADO NUMÉRICO DE 10 TECLAS - LUZ INDICADORA DA TECLA CAPS LOCK - LUZ INDICADORA DA TECLA NUM LOCK - ATÉ 10 MILHÕES DE TOQUES DE TECLA	Unidades	50	R\$ 32,78	R\$ 1.639,00
112	KIT DE MOUSE E TECLADO SEM FIO: TIPO DE CONEXÃO: SEM FIO (WIRELESS); ALCANCE: MÍNIMO DE 10 METROS; TECLADO: PADRÃO: ABNT2; RECURSOS: TECLADO NUMÉRICO DE 10 TECLAS, CONTROLES MULTIMÍDIA E TECLAS DE PERFIL PROFUNDO; DURABILIDADE: AS TECLAS DEVEM TER UMA VIDA ÚTIL DE, NO MÍNIMO, 5 MILHÕES DE TOQUES;	Unidades	20	R\$ 87,99	R\$ 1.759,80



	RESISTÊNCIA: CONSTRUÇÃO À PROVA DE DERRAMAMENTOS; ALIMENTAÇÃO: FUNCIONA COM PILHAS AAA OU SUPERIOR; MOUSE: TECNOLOGIA DO SENSOR: RASTREAMENTO ÓPTICO; RESOLUÇÃO: MÍNIMO DE 1000 DPI PARA RASTREAMENTO PRECISO; BOTÕES: MÍNIMO DE 3 BOTÕES (CLIQUE ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL COM FUNÇÃO DE ROLAGEM); RODA DE ROLAGEM: SIM,				
	COM ROLAGEM LINHA A LINHA; ALIMENTAÇÃO: FUNCIONA COM PILHAS AA OU SUPERIOR; CONTEÚDO DA EMBALAGEM; O KIT DEVE SER ENTREGUE COM TECLADO, MOUSE E AS PILHAS NECESSÁRIAS; GARANTIA; GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS. (APRESENTAR CATÁLOGO).				
113	TELA RETRÁTIL - BRANCA, BORDA PRETA, FORMATO 1:1 (QUADRADA). ÁREA DE PROJEÇÃO: 2000MM X 2000MM (2MTS X 2MTS); POSSIBILITAR FIXAÇÃO NO TETO OU NA PAREDE; MECANISMO DE ACIONAMENTO MANUAL, COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA, SISTEMA DE TRAVAMENTO DO TECIDO QUE PERMITE O AJUSTE DE ALTURA EM MÚLTIPLAS POSIÇÕES.	Unidades	5	R\$ 788,33	R\$ 3.941,65



114	WEBCAM: RESOLUÇÃO DE VÍDEO: MÍNIMO DE HD (1280 X 720 PIXELS); RESOLUÇÃO DE FOTOS: MÍNIMO DE 3,0 MEGAPIXELS (COM INTERPOLAÇÃO DE SOFTWARE); ÁUDIO: MICROFONE: EMBUTIDO, COM TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDOS; CONECTIVIDADE E INSTALAÇÃO: INTERFACE: CONEXÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; CLIPE DE FIXAÇÃO: DEVE POSSUIR UM CLIPE UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO EM NOTEBOOKS E MONITORES LCD; COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,5 METRO; COMPATIBILIDADE: SISTEMAS OPERACIONAIS: COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU VERSÕES SUPERIORES (INCLUINDO 32 E 64 BITS); GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	Unidades	20	R\$ 108,66	R\$ 2.173,20
115	MESA DE SOM, SUPORTE BLUETOOTH, 8 CANAIS, ENTRADA XLR E P10, SAÍDA XLR E P10, BIVOLT, MEDIDAS APROXIMADAS 43X34X5, MARCA SUGERIDA: KSR	Unidades	5	R\$ 757,77	R\$ 3.788,85
116	FILMADORA PORTÁTIL, ZOOM OPTICO 20X, TELA/MONITOR 2,7", ZOOM DIGITAL 350X, TAMANHO DA IMAGEM 9,2 MEGAPÍXEIS, BATERIA CAPACIDADE MINIMA DE 800mA, SUPORTE DE ARMAZENAMENTO CARTÃO MICRO SD, MARCA SUGERIDA: SONY HDR-CX-405. (APRESENTAR CATÁLOGO)	Unidades	2	R\$ 2.287,95	R\$ 4.575,90



117	CAPA PROTETORA PARA TABLET: COMPATIBILIDADE: A CAPA DEVE SER COMPATÍVEL COM O TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A7 LITE, MODELO SM-T220/T225, COM TELA DE 8.7 POLEGADAS; MATERIAL E CONSTRUÇÃO: MATERIAL: CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EQUIVALENTES; PROTEÇÃO: A CAPA DEVE PROTEGER O TABLET CONTRA IMPACTOS, RISCOS E SUJEIRA; FUNCIONALIDADE: SUPORTE: DEVE FUNCIONAR COMO SUPORTE PARA POSICIONAMENTO DO TABLET EM DIFERENTES ÂNGULOS; ROTAÇÃO: POSSUIR UMA BASE GIRATÓRIA QUE PERMITA POSICIONAR A TELA TANTO NA HORIZONTAL QUANTO NA VERTICAL; FECHAMENTO: INCLUIR UM SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO, COMO UM ELÁSTICO OU FECHO MAGNÉTICO.	Unidades	20	R\$ 31,40	R\$ 628,00
-----	---	----------	----	-----------	---------------



118	CAPA PROTETORA PARA TABLET: COMPATIBILIDADE: A CAPA DEVE SER COMPATÍVEL COM O TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A9, MODELO SM-X110/X115, COM TELA DE 8.7 POLEGADAS; MATERIAL E CONSTRUÇÃO: MATERIAL: CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EQUIVALENTES; PROTEÇÃO: A CAPA DEVE PROTEGER O TABLET CONTRA IMPACTOS, RISCOS E SUJEIRA; FUNCIONALIDADE: SUPORTE: DEVE FUNCIONAR COMO SUPORTE PARA POSICIONAMENTO DO TABLET EM DIFERENTES ÂNGULOS; ROTAÇÃO: POSSUIR UMA BASE GIRATÓRIA QUE PERMITA POSICIONAR A TELA TANTO NA HORIZONTAL QUANTO NA VERTICAL; FECHAMENTO: INCLUIR UM SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO, COMO UM ELÁSTICO OU FECHO MAGNÉTICO.	Unidades	20	R\$ 53,47	R\$ 1.069,40
119	CAPA PROTETORA PARA SMARTPHONE: COMPATIBILIDADE: A CAPA DEVE SER COMPATÍVEL COM O SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A16, MODELO SM-A165 e SM-A166, COM TELA DE 6.7 POLEGADAS; COM PROTEÇÃO ANTI-IMPACTO, COR: PRETA.	Unidades	20	R\$ 19,67	R\$ 393,40



120	PELÍCULA DE VIDRO PROTETORA PARA TABLET: COMPATIBILIDADE: A PELÍCULA DEVE SER COMPATÍVEL COM O TABLET SAMSUNG GALAXY	Unidades	20	R\$ 20,91	R\$ 418,20
	TAB A7 LITE, MODELO SM-T220/T225, COM TELA DE 8.7 POLEGADAS.				
121	PELÍCULA DE VIDRO PROTETORA PARA TABLET: COMPATIBILIDADE: A PELÍCULA DEVE SER COMPATÍVEL COM O TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A9, MODELO SM-X110/X115, COM TELA DE 8.7 POLEGADAS;	Unidades	20	R\$ 31,21	R\$ 624,20
122	PELÍCULA DE VIDRO PROTETORA PARA SMARTPHONE: COMPATIBILIDADE: A PELÍCULA DEVE SER COMPATÍVEL COM O SAMSUNG GALAXY A16, MODELO SM-A165 e SM-A166, COM TELA DE 6.7 POLEGADAS.	Unidades	20	R\$ 15,62	R\$ 312,40
123	PLACA-MÃE: PROCESSADOR: SOCKET: AM4; CHIPSET: AMD A320; COMPATIBILIDADE: SUPORTE A PROCESSADORES AMD RYZEN (1ª À 5ª GERAÇÃO); MEMÓRIA RAM: TECNOLOGIA: DDR4; SLOTS: MÍNIMO DE 2 SLOTS DDR4 DIMM; CAPACIDADE MÁXIMA: SUPORTE PARA ATÉ 64GB; FREQUÊNCIA: SUPORTE A FREQUÊNCIAS DE MEMÓRIA DE, NO MÍNIMO, 3200MHZ; CONECTIVIDADE: CONECTORES DE VÍDEO: 1 PORTA HDMI E 1 PORTA VGA (D-SUB); CONECTORES USB TRASEIROS: MÍNIMO DE 2 PORTAS USB 2.0 E 2 PORTAS USB 3.0; REDE: 1	Unidades	5	R\$ 488,93	R\$ 2.444,65



	E X16 E, NO MÍNIMO, 1 SLOT PCI-E X1; M.2: 1 SLOT M.2 PARA SSDS NVME PCIE 3.0; SATA: MÍNIMO DE 4 CONECTORES SATA III (6GB/S); FORMATO: FATOR DE FORMA: MICRO ATX; GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.  IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA TIPO: MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER). TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICA (PRETO E BRANCO). VOLTAGEM: 127V. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
124	IMPRESSÃO:  VELOCIDADE DE IMPRESSÃO:  MÍNIMO DE 30 PPM (PÁGINAS POR  MINUTO) EM FORMATO A4.  RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO  DE 2400 X 600 DPI.  IMPRESSÃO FRENTE E VERSO:  IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA.  TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA  PÁGINA: MÍNIMO DE 8,5 SEGUNDOS.  COMPATIBILIDADE COM DRIVERS:  COMPATÍVEL COM SISTEMAS  OPERACIONAIS WINDOWS E MAC OS.  CÓPIA: VELOCIDADE DE CÓPIA:  MÍNIMO DE 30 PPM (PÁGINAS POR	Unidades	5	R\$ 1.207,41	R\$ 6.037,05



MINUTO) EM FORMATO A4.	
, and the second	
RESOLUÇÃO DE CÓPIA: MÍNIMO DE	
600 X 600 DPI.	
ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE	
DOCUMENTOS (ADF): CAPACIDADE	
MÍNIMA DE 35 FOLHAS.	
FUNÇÕES DE CÓPIA: CÓPIA DE	
DOCUMENTOS DE IDENTIDADE,	
CÓPIA N EM 1 E	
REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE 25% A	
400%. DIGITALIZAÇÃO: TIPO:	
SCANNER COM MESA (FLATBED) E	
ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE	
DOCUMENTOS (ADF).	
RESOLUÇÃO ÓPTICA: MÍNIMO DE 600	
X 2400 DPI (MESA) E 600 X 600 DPI	
(ADF). CAPACIDADE:	
DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICA	
E COLORIDA.	
RECURSO "DIGITALIZAR PARA":	
SUPORTE A DIGITALIZAÇÃO PARA E-	
MAIL, ARQUIVO E IMAGEM.	
MANUSEIO DE PAPEL:	
BANDEJA DE ENTRADA:	
CAPACIDADE MÍNIMA PARA 250	
FOLHAS. BANDEJA DE	
ALIMENTAÇÃO MANUAL: MÍNIMO	
DE UMA ENTRADA DE	
ALIMENTAÇÃO MANUAL PARA	
ENVELOPES OU MÍDIAS DE ALTA	
GRAMATURA. TAMANHO DO PAPEL:	
BANDEJA AJUSTÁVEL PARA PAPÉIS	
TAMANHO CARTA, OFÍCIO E A4.	
CONECTIVIDADE: INTERFACE(S)	
PADRÃO: CONEXÃO WI-FI (REDE SEM	
`	



	MÓVEIS: SUPORTE A IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS. MODELO DE REFERÊNCIA: BROTHER DCP- L2540DW MULTIFUNCIONAL MONO LASER.  CAIXA DE SOM PORTÁTIL AMPLIFICADA. Caixa de som portátil amplificada, com sistema de iluminação em LED e tecnologia de som estéreo de alta potência, destinada ao uso em eventos, apresentações, festividades e atividades em ambientes internos e externos. O equipamento deverá possuir potência de saída mínima de 240 watts RMS, resposta de frequência entre 40 Hz e 20 kHz, e sistema de alto-falantes composto por dois woofers de 6,5 polegadas (ou superior) e dois				
125	tweeters de 2,25 polegadas (ou superior).  Deverá conter bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 10 (dez) horas de reprodução contínua e tempo máximo de recarga de até 3 horas e 30 minutos.  A conectividade deverá incluir:  Bluetooth versão 5.3 ou superior;  Entrada auxiliar (P2 ou RCA);  Entrada USB com suporte à reprodução direta de arquivos de áudio;  Entradas P10 para microfone e guitarra;	Unidades	2	R\$ 3.816,87	R\$ 7.633,74



	- E- ~ 1 11/				
	Função de emparelhamento estéreo				
	sem fio (TWS ou similar) entre				
	duas caixas compatíveis.				
	O equipamento deverá dispor de controles				
	independentes de graves e agudos, modos de				
	som estéreo e mono, efeitos de iluminação				
	LED multicoloridos com diferentes modos				
	de exibição e possibilidade de controle via				
	aplicativo compatível com smartphones				
	Android e iOS.				
	A fonte de alimentação deverá ser bivolt				
	automática (100-240 V / 50-60 Hz).				
	O gabinete deverá ser resistente, possuir				
	alças de transporte e rodas para facilitar o				
	deslocamento, apresentando altura máxima				
	de 70 cm e peso aproximado de até 15 kg,				
	admitindo variações conforme o modelo				
	equivalente.				
	Acessórios obrigatórios:				
	Cabo de energia;				
	Manual do usuário em língua				
	portuguesa.				
	Garantia:				
	Mínimo de 12 (doze) meses contra				
	defeitos de fabricação.				
	Certificações:				
	O produto deverá possuir homologação pela				
	Anatel e atender às normas de segurança				
	elétrica vigentes no Brasil.				
	(APRESENTAR CATÁLOGO)				
	,				
	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO				
	DUPLO PROFISSIONAL AURICULAR				R\$
126	(DE CABEÇA). Sistema de microfone sem fio duplo profissional do tipo auricular	Unidades	4	R\$ 1.333,90	5.335,60
	(de cabeça), destinado a uso em eventos,				5.555,00
	apresentações, palestras, aulas,				



 MEL YAVIER CHINA	0 10.557	.540/0001 (	
celebrações e demais atividades que			
demandem liberdade de movimento e			
captação de voz clara e estável. O conjunto			
deverá ser composto por uma base			
receptora e dois transmissores corporais			
(bodypack), acompanhados de dois			
microfones auriculares (headset) com			
cápsulas de alta sensibilidade e estrutura			
leve e ajustável. A base receptora deverá			
possuir dois canais de saída independentes			
(XLR) e uma saída combinada (P10) para			
os dois transmissores, além de display			
LCD VA com indicação de frequência,			
nível de sinal, estado de operação e carga			
de bateria. O sistema deverá operar em			
faixa de frequência ajustável entre 600			
MHz e 699 MHz, livre de interferências			
com redes 5G, garantindo estabilidade, clareza e alta qualidade de transmissão. A			
base deverá dispor de duas antenas frontais			
para melhor recepção e estabilidade do			
sinal, com alcance mínimo de 100 (cem)			
metros em campo aberto. Os microfones			
auriculares deverão possuir padrão polar			
cardioide, boa rejeição a ruídos externos,			
resposta de frequência uniforme e baixo			
nível de ruído, garantindo captação vocal			
nítida e natural. O conjunto deverá permitir			
operação simultânea e independente dos			
dois transmissores, com controle			
individual de volume e frequência.			
Acessórios obrigatórios:			
• 01 (uma) base receptora;			
• 02 (dois) transmissores corporais			
(bodypack);			
• 02 (dois) microfones auriculares			
(headset);			
• 01 (uma) fonte de energia;			
• 01 (um) cabo de saída P10 de 1			
(um) metro;			
• 01 (um) manual de instruções em língua portuguesa.			
Alimentação:			
• Fonte de energia bivolt			
automática (100–240 V / 50–60			
Hz).			
112).			



Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

Certificações e Garantia: O produto deverá possuir homologação pela Anatel, atender às normas de segurança elétrica e de radiofrequência vigentes no Brasil, e dispor de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Observação: Serão aceitos modelos equivalentes que atendam ou superem todas as especificações técnicas descritas,	

Valor total de até: R\$ 591.309,99 (quinhentos e noventa e um mil, trezentos e nove reais e noventa e nove centavos).

5.1. As estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, exigidas pelo art. 6°, inciso XXIII, alínea "i", da Lei 14.133/2021, encontram-se junto ao Apêndice II do Estudo Técnico Preliminar.

#### 6. DA ENTREGA

- 6.1. O objeto deverá ser fornecido no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo a entrega ser realizada no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Padre Reis, nº 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP 36.330-000, ou em outro local que venha a ser expressamente indicado na respectiva Ordem de Compra.
- 6.1.2. O local da entrega será estipulado na solicitação formal do Setor de Compras, podendo ser a sede da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, localizada à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, ou em outro local expressamente indicado por esta.
- 6.2. Eventuais atrasos no fornecimento deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata de Registro de Preços.



Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 6.2.1. A Ordem de Compra será enviada para o e-mail cadastrado junto ao documento de proposta ofertada pela empresa adjudicatária.
- 6.2.2. Cabe à empresa adjudicatária a responsabilidade de manter atualizado junto à contratante os seus dados para contato, especialmente telefone e e-mail, pois as Ordens de Compra serão enviadas unicamente pelos meios cadastrados.
- 6.2.3. O prazo de entrega a que se refere o item 6.1 será contado a partir do primeiro dia útil após a acusação do recebimento da Ordem de Compra pela empresa adjudicatária.
- 6.2.4. A Ordem de Compra será considerada devidamente recebida pela empresa adjudicatária 02 (dois) dias úteis após o envio do e-mail por parte da contratante nos casos em que a empresa deixar de acusar o recebimento.
- 6.2.5. O descumprimento imotivado do prazo de entrega poderá resultar na rescisão do contrato/ata de registro de preço ou no cancelamento do registro do licitante vencedor, nos termos do item 18, a critério da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.
- 6.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas e sociais, e quaisquer outros ônus que possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.
- 6.4. Da nota fiscal deverá constar o n° da conta corrente do licitante, banco e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.
- 6.5. Subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.
- 6.6. A contratada deverá executar sob sua responsabilidade técnica, todos os serviços ajustados.
- 6.7. A entrega parcial da Ordem de Compra somente será recebida pela contratante caso a nota fiscal emitida esteja em conformidade com os itens efetivamente apresentados e mediante a prévia comunicação por parte da contratada, dependendo, em todo caso, do aceite expresso por parte da contratante.

### 7. - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30



Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

(trinta) dias após a entrega do produto, e, entrega da respectiva Nota Fiscal.

- 7.2. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ INFORMAR DADOS BANCÁRIOS JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL, PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
- 7.3. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, a regularidade fiscal, social e trabalhista, sob pena de sanção e rescisão contratual.
- 7.4. Em caso de irregularidade dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 7.5. Os fornecimento do objeto do presente contrato ficará sujeito à incidência do Imposto de Renda na fonte, sobre os pagamentos que efetuarem à Contratada pelo fornecimento de bens, aplicando-se, o percentual constante na coluna 02, do Anexo I, da IN RFB n.º 1.234/2012
- 7.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 7.7. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite da assinatura da Ata
- 7.8. ÍNDICE PARA REAJUSTE SERÁ O IPCA.
- 7.9. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

### 8. - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 8.1. A Prefeitura reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, refazer o fornecimento do objeto, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.
- 8.2. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo até 10 (dez) dias



Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

úteis, contados da notificação oficial pela Administração, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.

8.3. O Objeto será fiscalizado por Servidor do Município, o qual terá a função de verificar se os objetos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

### 9. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Atestar nas NF a efetiva prestação do serviço/objeto desta licitação.
- 9.2. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso.
- 9.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.
- 9.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da NF no setor competente.
- 9.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

### 10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Fornecer o objeto/serviço desta licitação nas especificações contidas neste edital.
- 10.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o serviço fornecido.
- 10.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 10.4. Fornecer o produto/objeto dentro dos padrões exigidos neste edital.
- 10.5. Comunicar ao Município de Coronel Xavier Chaves, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 10.6. A Contratada se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.
- 10.7. Substituir imediatamente os produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou que estiverem em desacordo com as especificações.

### 11. - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:



Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 11.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:
  - 11.1.1. Habilitação Jurídica;
  - 11.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista
  - 11.1.3. Qualificação Econômico-financeira;
  - 11.1.4. Qualificação Técnica- Profissional;
  - 11.1.5. Documentação complementar.

#### 11.2. Habilitação Jurídica:

- 11.2.1. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual;
- 11.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ou estado de origem da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 11.2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir dos direitos concedidos pela Lei Complementar 123/06 deverão demonstrar o enquadramento apresentando Certidão Simplificada que comprove tal condição, emitida pelo órgão competente.
  - 11.2.5.1. As demais empresas, não registradas na Junta, deverão apresentar declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida pelo representante legal da empresa.

#### 11.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

11.3.1. CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) da Empresa.



Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 11.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.
- 11.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.
- 11.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal,** mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, incluindo tributos sociais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- 11.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (**CRF**).
- 11.3.6. Certidão de Regularidade de Débitos **Trabalhistas** emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

#### 11.4. Qualificação Econômico-Financeira

- 11.4.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica.
  - **11.4.1.1.** Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

#### 11.5. Qualificação Técnica-Profissional:

- 11.5.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica operacional, a licitante deverá apresentar um ou mais **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o fornecimento dos bens, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do termo de referência.
- 11.5.2. Alvará de Localização e Funcionamento.

### 11.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

11.6.1. DECLARAÇÃO UNIFICADA (anexo III).



Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

### 11.6.2. Catálogo dos itens:

### 12. - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM

### 13. - FISCALIZAÇÃO:

13.1. Será fiscalizado pelo servidor Vitor Rafael Camilo Ribeiro, nomeado pela portaria 3.947 de 01 de outubro de 2025, ao cargo Fiscal de contrato.

#### 14. - GESTOR DO CONTRATO:

- 14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 14.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 14.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 14.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

### 15. - SANÇÕES:

- 15.1. Ficam estabelecidas as seguintes sanções:
- a) advertência;



Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

- **b)** multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;
- c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) Rescisão do contrato/ata de registro de preço, com eventual convocação do suplente;
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.2. A notificação de eventuais sanções aplicadas será realizada exclusivamente pelo e-mail cadastrado no documento de proposta, sendo da empresa adjudicatária a responsabilidade de manter os seus dados cadastrais atualizados junto à contratante.
- 15.3. A notificação será considerada devidamente recebida pela empresa adjudicatária 02 (dois) dias úteis após o envio por parte da contratante, ainda que a empresa não acuse o recebimento, após o qual se considerará iniciado o prazo para apresentação da defesa.
- 15.4. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### 16. - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações:

UNID ORÇAMENTARIA	01.001.000	GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA



SUFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0101	ATIVIDADES LEGISLATIVA DE DIREÇÃO
PROJ/ATIVIDADE	2.804	HOMENAG RECP FESTIV CURSOS PALESTRAS
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	5	

UNID ORÇAMENTARIA	01.001.000	GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0101	ATIVIDADES LEGISLATIVA DE DIREÇÃO
PROJ/ATIVIDADE	2.802	MANUT ATIV GERAIS DO LEGISLATIVO
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	11	

UNID ORÇAMENTARIA	01.001.000	GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0102	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO
PROJ/ATIVIDADE	2.808	MANUT ATIV ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	21	

UNID ORÇAMENTARIA	02.001.000	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0401	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
PROJ/ATIVIDADE	2.005	MANUT ATIV GERAIS GABINETE SEC PREF MUNICIPAL
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	05	

UNID ORÇAMENTARIA	02.001.000	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0402	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.008	MANUT HOMENAGENS RECEPÇÕES E FESTIVIDADES



CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	15	

UNID ORÇAMENTARIA	02.002.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0402	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.012	MANUT ATIV GERAIS ADMINISTRACAO
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	29	

UNID ORÇAMENTARIA	02.002.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0402	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.017	MANUT CONVENIO TRE-MG
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	39	

UNID ORÇAMENTARIA	02.002.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUFUNÇÃO	181	POLICIAMENTO
PROGRAMA	0602	POLICIAMENTO MILITAR
PROJ/ATIVIDADE	2.023	MANUT CONVENIO POLICIA MILITAR
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	55	

UNID ORÇAMENTARIA	02.003.001	SETOR DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	1801	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
PROJ/ATIVIDADE	2.285	MANUT ATIV GERAIS M. AMBIENTE E CMSB
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	77	

UNID ORÇAMENTARIA 02.003.001	SETOR DE MEIO AMBIENTE
------------------------------	------------------------



FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUFUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA	1802	CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS
PROJ/ATIVIDADE	2.412	MANUT USINA RECICLAGEM LIXO
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	92	

UNID ORÇAMENTARIA	02.003.002	SETOR DE AGRICULT E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	2001	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
PROJ/ATIVIDADE	2.036	MANUT ATIV GERAIS AGRIC D. ECON CMDRS
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	107	

UNID ORÇAMENTARIA	02.003.002	SETOR DE AGRICULT E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA
SUFUNÇÃO	608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
PROGRAMA	2001	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
PROJ/ATIVIDADE	2.028	ORGANIZ FEIRAS FESTAS ENCONTROS EVENTOS
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	120	

UNID ORÇAMENTARIA	02.005.001	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0402	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.063	MANUT ATIV GERAIS EDUCACAO
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	1500000	
FONTE	CO: 1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	159	

UNID ORÇAMENTARIA	02.005.002	EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	1202	EDUCAÇÃO INFANTIL – 4 E 5 ANOS – PRÉ-ESCOLA
PROJ/ATIVIDADE	2.069	MANUT ATIV GERAIS EDUCACAO



CNF J = 18.337.340/0001-03		
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	1500000	
FONTE	CO: 1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	185	
Г		1
UNID ORÇAMENTARIA	02.005.003	ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	1203	ENSINO FUNDAMENTAL
PROJ/ATIVIDADE	2.083	MANUT ATIV GERAIS ENS FUND
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	1500000	
FONTE	CO: 1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	210	
		1
UNID ORÇAMENTARIA	02.006.001	SETOR DE CULTURA
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	1302	DIFUSÃO CULTURAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.261	MANUT ATIV GERAIS CULTURA ARTESANATO
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	273	
		1
UNID ORÇAMENTARIA	02.006.001	SETOR DE CULTURA
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	1302	DIFUSÃO CULTURAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.357	ORGANIZ FEIRAS FESTAS ENCONTROS EVENTOS
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	294	
		1
UNID ORÇAMENTARIA	02.006.002	SETOR DE TURISMO
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	2301	PROMOÇÃO AO TURISMO
PROJ/ATIVIDADE	2.270	MANUT ATIV GERAIS TURISMO
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	317	



UNID ORÇAMENTARIA	02.006.002	SETOR DE TURISMO
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	2301	PROMOÇÃO AO TURISMO
PROJ/ATIVIDADE	2.270	MANUT ATIV GERAIS TURISMO
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	324	RECORSOS NAO VINCOLADOS DE IMI OSTOS
TICHA	324	
UNID ORÇAMENTARIA	02.006.004	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUFUNÇÃO	695	TURISMO
PROGRAMA	2301	PROMOÇÃO AO TURISMO
PROJ/ATIVIDADE	2.360	ORGAN FÉRIAS FESTAS ENCONTROS EVENTOS
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	371	
UNID ORÇAMENTARIA	02.006.005	SETOR DE ESPORTE
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	2701	ATIVIDADES DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO
PROJ/ATIVIDADE	2.361	ORGAN FÉRIAS FESTAS ENCONTROS EVENTOS
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	381	
UNID ORÇAMENTARIA	02.006.005	SETOR DE ESPORTE
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUFUNÇÃO	122	DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA	2701	ATIVIDADES DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO
PROJ/ATIVIDADE	2.134	MANUT ATI ESPORTIVAS E CAMPEONATOS
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	396	
INID ODGAN CONTACT	02.007.002	EINIDO MINIGINAL DE CAVIDE
UNID ORÇAMENTARIA	02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0402	ATIVIDADES ADMINISTRATIVA GERAL



THE XAVIER CHARLES		C1113 10.557.540/0001 05
PROJ/ATIVIDADE	2.157	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	1500000	
FONTE	CO: 1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	418	
[	т	
UNID ORÇAMENTARIA	02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0402	ATIVIDADES ADMINISTRATIVA GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.165	MANUT ATIV GESTAO DO SUS
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	1500000	
FONTE	CO: 1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	426	
	1	
UNID ORÇAMENTARIA	02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	1001	AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA
PROJ/ATIVIDADE	2.453	MANUT ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	1500000	
FONTE	CO: 1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	439	
UNID ORÇAMENTARIA	02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	1001	AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA
PROJ/ATIVIDADE	2.453	MANUT ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1600000 CO: 0121	TRANS. FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUT
FICHA	439	TRANS. FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANO I
ГСПА	439	
UNID ORÇAMENTARIA	02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	1001	AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA
PROJ/ATIVIDADE	2.453	MANUT ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE
-1100.111111111111111111111111111111111		



CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	1621000	
FONTE	CO: 0121	TRANS. FUNDO A FUNDO SUS ESTADUAL BLOCO MANUT
FICHA	439	

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10	SAÚDE		
SUFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILATICO E TERAUPETICO		
PROGRAMA	1008	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
PROJ/ATIVIDADE	2.460	MANUT REDE ASSIST FARMACEUTICA		
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	1500000			
FONTE	CO: 1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
FICHA	489			

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUFUNÇÃO	304	VIGILANCIA SANITARIA
PROGRAMA	1006	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITARIA
PROJ/ATIVIDADE	2.462	MANUT VIG SANITARIA
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	1500000	
FONTE	CO: 1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	500	

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUFUNÇÃO	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
PROGRAMA	1005	AÇÕES EM SERV DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
PROJ/ATIVIDADE	2.464	MANUT VIG EPIDEMIOLOGICA
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	1500000	
FONTE	CO: 1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	510	

UNID ORÇAMENTARIA	02.008.001	SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0805	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.201	MANUT GERAIS GERAIS ASSISTENCIA SOCIAL
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO



FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	523	
		<u> </u>
UNID ORÇAMENTARIA	02.008.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
PROGRAMA	0805	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.445	BLOCO PROT SOCIAL BASICA - MANUTENCAO
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	597	
Г		
UNID ORÇAMENTARIA	02.008.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
PROGRAMA	0805	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.445	BLOCO PROT SOCIAL BASICA - MANUTENCAO
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1600000	FNAS
FICHA	597	
Г		
UNID ORÇAMENTARIA	02.008.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
PROGRAMA	0805	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.445	BLOCO PROT SOCIAL BASICA - MANUTENCAO
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1661000	FEAS
FICHA	597	
INID ODGANIZATIA	02 000 000	GEORETARIA MINIGIRAL DE ORRAG E URBANIGACIO
UNID ORÇAMENTARIA	02.009.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMOO
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	1502	VIAS URBANAS
PROJ/ATIVIDADE	2.226	MANUT ATIV GERAIS OBRAS URB E ESTR RODAGEM
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DEI MPOSTOS
FICHA	632	
UNID ORÇAMENTARIA	02.011.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO
FUNÇÃO	23	COMERCIO E SERVIÇOS



Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA 2302		PROMOCAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS	
PROJ/ATIVIDADE 2.419		MANUT ATIV GERAIS DESENV ECONOMICO	
CONTA 3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE 1500000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DEI MPOSTOS	
FICHA	700		

UNID ORÇAMENTARIA	02.011.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO
FUNÇÃO	23	COMERCIO E SERVIÇOS
SUFUNÇÃO	691	PROMOÇÃO COMERCIAL
PROGRAMA	2302	PROMOCAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS
PROJ/ATIVIDADE	2.420	ORGANIZ EVENTOS CURSOS CAPACIT PROFISSIONAL
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DEI MPOSTOS
FICHA	709	

### 17. - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

- 17.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
  - 17.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
  - 17.1.2. Mantiverem sua proposta original.
- 17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 17.3. O registro a que se refere o item 17.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata ou caso ocorra o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços por parte da Administração Pública Municipal.
- 17.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
  - 17.4.1. O cadastro dos fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário, nos termos do item 17.1.1, será realizado pelo(a) pregoeiro(a) pelo próprio sistema eletrônico, antes do encerramento da sessão pública, após a apresentação da proposta definitiva pelo licitante vencedor, sendo de inteira responsabilidade dos licitentes interessados permanecerem no sistema para que possam manifestar o seu interesse.
  - 17.4.2. Não serão aceitas reduções de propostas, nos termos do item 17.1.1, após o momento



Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

expresso no item 17.4.1.

- 17.4.3. Todos os licitantes, ainda que não tenham aceitado reduzir suas propostas nos termos do item 17.1.1, serão automaticamente inscritos no cadastro reserva, respeitando-se a ordem de classificação expressa nos itens 17.2 e 17.4.
- 17.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 17.1. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 17.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
  - 17.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 18.
- 17.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 17.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  - 17.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 17.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 17.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 17.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 17.1.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
  - 17.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 17.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 17.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

# 18. – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 18.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 18.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 18.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 18.1.3. Descumprir imotivadamente com o prazo de entrega do produto ou do serviço a que se refere o item 6.1;
  - 18.1.4. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
  - 18.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 18.1.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 18.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 18.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
  - 18.2.1. A notificação do despacho a que se refere o item 18.2 será feito por meio do endereço eletrônico (e-mail) cadastrado pelo fornecedor junto à Administração Pública Municipal, sendo sua a responsabilidade de mantê-lo atualizado.
  - 18.2.2. O recurso contra o cancelamento do registro do licitante deverá ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme prazo recursal contra atos da administração decorrentes da extinção do contrato pela Administração, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "e", da Lei 14.133/2021.



Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 18.2.3. O prazo para a apresentação do recurso se iniciará com a manifestação de recebimento do e-mail a que se refere o item 18.2.1 por parte do fornecedor, sendo que, em caso de inércia, a notificação se dará por recebida após 2 (dois) dias úteis.
- 18.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação. 18.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - 18.4.1. Por razão de interesse público;
  - 18.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 18.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

#### 19. - DA VIGÊNCIA:

19.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### 20. - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

20.1. Flávio Geraldo de Oliveira Pinto.

Coronel Xavier Chaves, 03 de novembro de 2025.

Flávio Geraldo de Oliveira Pinto

Secretaria Municipal de Administração



Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

### ANEXO II - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2025

A		
Prefeitura Municipal de Co	oronel Xavier Chaves/MG	Att. Pregoeira e/ou Equipe de Apoio
Proponente:		CNPJ n.º: Endereço:
Tel:	e-mail: _	
Conta corrente:	Banco:	Ag.:

#### **1 - OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

### 2- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR DE TOMADA "BENJAMIN" TIPO T, 3 PINOS, PADRÃO NOVO	Unidades	20			
2	ADAPTADOR PLUG CONECTOR P2 FÊMEA PARA P10 MACHO, ESTÉREO	Unidades	5			



3	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 99,8% 1 Litro	Unidades	20		
	ALICATE INSERÇÃO "PUNCH DOWN"				
	RJ45, COMPATÍVEL COM: KEYSTONE				
4	(JACK) E PATCH PANEL RJ45,	Unidades	5		
	MATERIAL ABS, MATERIAL DA				
	LÂMINA: AÇO CARBONO				
5	APOIO ERGONÔMICO PARA TECLADO	Unidades	40		
6	MOUSEPAD ERGONÔMICO COM	Unidades	50		
0	ALMOFADA DE PUNHO	Officiacs	30		
7	BATERIA CR2032 3V – CARTELA C/ 5	Unidades	20		
,	UNIDADES	Unidades	20		
	BATERIA PARA NOBREAK 12V 5AH				
8	SELADA DIMENSÕES: 10,7 CM X 9 CM	Unidades	20		
	X 7 CM - ACL				
9	BATERIA PARA NOBREAK 12V 7.2AH	Unidades 20			
	SELADA	Omdades	dades 20		
10	CABO DE FORÇA PARA NOTEBOOK,	Unidades	20		
10	C5, TRIPOLAR, 1 METRO	Unidades	20		
11	EXTENSÃO 5 METROS TRIPOLAR	Unidades	20		
11	PRETA COM 3 TOMADAS 2P + T	Officiades	20		
	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS,				
12	COM DISJUNTOR REARMÁVEL E DPS	Unidades	30		
	(APRESENTAR CATÁLOGO)				
13	CABO DE FORÇA PARA PC, NOVO	Unidades	20		
13	PADRÃO 10A 1.5 METROS	Omdades	20		



MEL XAVIER CHARLE	10.00	.340/0001-0	, e		
PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL; COR: PRETO OU AZUL; CAPA EXTERNA: PVC RETARDANTE À CHAMA; CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705; EMBALAGEM: CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS; MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 – 0 M), QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM; MASSA LÍQUIDA: 26 KG/KM; NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%; PRODUTO QUE ATENDE AS POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE. (APRESENTAR CATÁLOGO)	Unidades	10			
CABO EXTENSOR HDMI 4K 2.0 COMPRIMENTO: 2 METROS	Unidades	20			
CABO EXTENSOR USB 3.0 – 1.5 METROS	Unidades	20			
CABO EXTENSOR, P2 3.5 MM, PARA FONE DE OUVIDO, COMPRIMENTO: 1	Unidades	20			
	CABO DE REDE 305M CAT5E. CARACTERÍSTICAS: CATEGORIA: CAT.5E; CONSTRUÇÃO: U/UTP – 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL; COR: PRETO OU AZUL; CAPA EXTERNA: PVC RETARDANTE À CHAMA; CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705; EMBALAGEM: CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS; MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 – 0 M), QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM; MASSA LÍQUIDA: 26 KG/KM; NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%; PRODUTO QUE ATENDE AS POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE. (APRESENTAR CATÁLOGO)  CABO EXTENSOR HDMI 4K 2.0 COMPRIMENTO: 2 METROS  CABO EXTENSOR USB 3.0 – 1.5 METROS  CABO EXTENSOR, P2 3.5 MM, PARA	CABO DE REDE 305M CAT5E. CARACTERÍSTICAS: CATEGORIA: CAT.5E; CONSTRUÇÃO: U/UTP – 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL; COR: PRETO OU AZUL; CAPA EXTERNA: PVC RETARDANTE À CHAMA; CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705; EMBALAGEM: CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS; MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 – 0 M), QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM; MASSA LÍQUIDA: 26 KG/KM; NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%; PRODUTO QUE ATENDE AS POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE. (APRESENTAR CATÁLOGO)  CABO EXTENSOR HDMI 4K 2.0 COMPRIMENTO: 2 METROS  CABO EXTENSOR USB 3.0 – 1.5 METROS  CABO EXTENSOR, P2 3.5 MM, PARA Unidades	CABO DE REDE 305M CAT5E. CARACTERÍSTICAS: CATEGORIA: CAT.5E; CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL; COR: PRETO OU AZUL; CAPA EXTERNA: PVC RETARDANTE À CHAMA; CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705; EMBALAGEM: CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS; MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M), QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM; MASSA LÍQUIDA: 26 KG/KM; NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%; PRODUTO QUE ATENDE AS POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE. (APRESENTAR CATÁLOGO)  CABO EXTENSOR HDMI 4K 2.0 COMPRIMENTO: 2 METROS  CABO EXTENSOR USB 3.0 - 1.5 METROS  CABO EXTENSOR, P2 3.5 MM, PARA Unidades  20	CABO DE REDE 305M CAT5E.  CARACTERÍSTICAS: CATEGORIA:  CAT.5E; CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4  PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE  CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE  NU, 24 AWG, ISOLADOS EM  POLIETILENO ESPECIAL; COR: PRETO  OU AZUL; CAPA EXTERNA: PVC  RETARDANTE À CHAMA; CLASSE DE  FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1  CONFORME ABNT NBR 14705;  EMBALAGEM: CAIXA FASTBOX EM  LANCE PADRÃO DE 305 METROS;  MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA  DECRESCENTE (305 - 0 M), QUE  FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA  QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E  NO CÁLCULO DOS LANCES PARA  INSTALAÇÃO; DIÂMETRO NOMINAL:  4,8 MM; MASSA LÍQUIDA: 26 KG/KM;  NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE  PROPAGAÇÃO): 68%; PRODUTO QUE  ATENDE AS POLÍTICAS DE RESPEITO  AO MEIO AMBIENTE. (APRESENTAR  CATÁLOGO)  CABO EXTENSOR HDMI 4K 2.0  COMPRIMENTO: 2 METROS  CABO EXTENSOR USB 3.0 - 1.5  METROS  CABO EXTENSOR, P2 3.5 MM, PARA  Unidades  Unidades  20	CABO DE REDE 305M CAT5E. CARACTERÍSTICAS: CATEGORIA: CAT.5E; CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL; COR: PRETO OU AZUL; CAPA EXTERNA: PVC RETARDANTE À CHAMA; CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705; EMBALAGEM: CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS; MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M), QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO; DIÁMETRO NOMINAL: 4,8 MM; MASSA LÍQUIDA: 26 KG/KM; NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%; PRODUTO QUE ATENDE AS POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE. (APRESENTAR CATÁLOGO)  CABO EXTENSOR HDMI 4K 2.0 COMPRIMENTO: 2 METROS  CABO EXTENSOR, P2 3.5 MM, PARA Unidades  Unidades  Unidades  20 Unidades  Linidades  Unidades  Linidades  L



ORD	WEL XAVIER CHAPTED	'J — 18.33 /	'.546/0001 <b>-</b> 0	)3	
	METRO				
18	CABO HDMI 2.0, COMPRIMENTO: 10 METROS	Unidades	20		
19	CABO HDMI 2.0, COMPRIMENTO: 2 METROS	Unidades	20		
20	CABO P2 PARA P10 – ESTÉREO, COMPRIMENTO: 2 METROS	Unidades	5		
21	CABO USB IMPRESSORA A+B, COMPRIMENTO: 1.5 METROS	Unidades	20		
22	CAIXA DE SOM 15" 1000W MP3, BLUETHOOT E BT LINK. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TRANSDUTORES DE 15" ALTA PERFORMANCE; - DRIVER: 1" TITÂNIO - BI AMPLIFICADA CLASSE D/AB - POTÊNCIA RMS: 1000W (OU ALCANCE SUPERIOR) - WOOFER: 700W (CLASSE D) - DRIVER: 300W (CLASSE A/B) - SAÍDA: 1 XLR (MIX OUT) - 4 MODOS DSP (MUSIC, LIVE, MONITOR, SUB) - LIMITER DE PICO E RMS NAS ENTRADAS - PROTEÇÃO TÉRMICA NA FONTE E AMPLIFICADOR - MP3 PLAYER - PEN DRIVE E SD CARD NAVEGÁVEL PARA PASTAS -	Unidades	5		



	CONEXÃO BLUETOOTH COM OUTROS				
	EQUIPAMENTOS PORTATEIS (EX:				
	TELEFONE), E COM ESPELHAMENTO				
	PARA OUTRA CAIXA. CANAIS DE				
	ENTRADAS: 1 - XLR BALANC. X LOOP				
	XLR OUT MACHO 2 - 2 X P10 3 - RCA				
	+ P2. ALIMENTAÇÃO: CA: 100-120 VCA				
	50/60 HZ; 230-240VAC 50 / 60HZ				
	GARANTIA: 90 DIAS (APRESENTAR				
	CATÁLOGO)				
	CAIXA DE SOM PARA PC.				
	CARACTERÍSTICAS: - COM				
	CONTROLE DE VOLUME - BOTÃO				
	LIGA/DESLIGA - BLINDAGEM				
22	ELETROMAGNÉTICA - CONEXÃO	TT '1 1	20		
23	ÁUDIO P2 3.5 MM - COMPRIMENTO	Unidades	30		
	CABO ÁUDIO P2 1 METRO -				
	ALIMENTAÇÃO VIA USB -				
	VOLTAGEM: USB 5VDC ±10% -				
	CORRENTE: 100MA (MAX)				
			•	•	



	AL MAVIER CO.	0 10.557	.540/0001-0		
	CANETA LASER PARA PROJETOR - INDICADOR, MATERIAL AÇO, TIPO				
24	INDICADOR LASER, APLICAÇÃO APRESENTADOR DE SLIDES COM	Unidades	20		
	LASER POINTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FIO, ALCANCE 15				
	METROS, INTERFACE USB, ESTOJO.				
	CANETA TOUCH PARA CELULAR CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO				
25	11CM; - PESO 10GR; - COM CLIPE PARA	Unidades	30		
	PRENDER; - PONTA				
	EMBORRACHADA.  CAPA CASE PASTA PARA NOTEBOOK				
26	COM ZÍPER	Unidades	30		
	MOCHILA PARA NOTEBOOK COMPATÍVEL COM NOTEBOOK ATÉ				
27	15. 6"; COR: PRETA; 2 BOLSOS	Unidades	20		
	LATERAIS; NO MÍNIMO 2 COMPARTIMENTOS ESPAÇOSOS COM	Official	20		
	ZÍPER.				
	TRAVA CADEADO C/ CHAVE PARA				
28	NOTEBOOK TIPO DE ABERTURA: CHAVE TUBULAR; MATERIAL: AÇO	Unidades	30		
	INOXIDÁVEL; CABO DE AÇO				
	REVESTIDO EM PVC; COMPRIMENTO:				



	LET XAVIER CHAR				
	1,5 METROS OU SUPERIOR; CABO DE				
	AÇO DE 4,0MM; PLUG PADRÃO				
	KENSINGTON;				
	CARREGADOR PARA CELULAR 25W				
29	FAST CHARGE, COM CABO TIPO C	Unidades	10		
	(APRESENTAR CATÁLOGO)				
	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SDHC.				
	CAPACIDADE: 64GB. TAMANHO				
	FÍSICO: MICRO SDHC. DESEMPENHO				
30	DE LEITURA SEQUENCIAL: 100MB/S.	Unidades	10		
	COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL				
	COM TODOS OS DISPOSITIVOS HOST				
	COM SUPORTE A MICRO SDHC				
	CARTUCHO DE TONER PARA				
31	IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4200 -	Unidades	20		
	D4200A - 3K				
	CARTUCHO DE TONER PRETO CE 285				
32	A PARA IMPRESSORA HP LASERJET M	Unidades	80		
	1102. (COMPATÍVEL)				
	CARTUCHO DE TONER PRETO, PARA				
33	IMPRESSORA BROTHER 7460	Unidades	20		
	(ORIGINAL)				
	CARTUCHO TONER 126 A PARA				
34	IMPRESSORA HP LASER CP 1025 -	Unidades	10		
	2.122.01				



	ANALLY CO.	J = 10.557	.340/0001-0	)3	 
	AMARELO - CE 312 A (ORIGINAL)				
	CARTUCHO TONER 126 A PARA				
35	IMPRESSORA HP LASER CP 1025 -	Unidades	10		
	AZUL - CE 311 A (ORIGINAL)	Omades	10		
	CARTUCHO TONER 126 A PARA				
36	IMPRESSORA HP LASER CP 1025 -	Unidades	10		
	MAGENTA - CE 313 A (ORIGINAL)				
	CARTUCHO TONER 126 A PARA				
37	IMPRESSORA HP LASER CP1025 -	Unidades	10		
	PRETO CE 310 A (ORIGINAL)				
38	TONER 17A CF217A PARA HP	Unidades	50		
38	LASERJET PRO M102W (COMPATÍVEL)				
39	TONER CF510A PRETO P/ HP M180	Unidades	10		
37	LASER JET	Omdades	10		
40	TONER CF511A AZUL P/ HP M180	Unidades	10		
	LASER JET	Omades	10		
41	TONER CF512A AMARELO P/ HP M180	Unidades	10		
	LASER JET				
42	TONER CF513A MAGENTA P/ HP M180	Unidades	10		
	LASER JET		<u> </u>		
	TONER COMPATÍVEL PARA				
43	SAMSUNG PROXPRESS M3375FD 15	Unidades	15		
	MIL CÓPIAS (COMPATÍVEL)				



	TONER PARA IMPRESSORA HP 1132 -				
44	PRETO (COMPATÍVEL)	Unidades	40		
45	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005 TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1005, N 35A. (COMPATÍVEL)	Unidades	50		
46	TONER PARA IMPRESSORA LASER HP Q2612A (COMPATÍVEL)	Unidades	30		
47	TONER PARA IMPRESSORA LASER JET P1102. N° 85A TONER PARA IMPRESSORA LASER JET P1102. N° 85A. (COMPATÍVEL)	Unidades	40		
48	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML3750ND (COMPATÍVEL)	Unidades	15		
49	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2070 (COMPATÍVEL)	Unidades	30		
50	TONER TN-2370 PARA 2.600 CÓPIAS P/ BROTHER L2540DW	Unidades	40		
51	TONER W2020A PRETO P/ HP LASERJET M479DW	Unidades	10		
52	TONER W2021A CIANO P/ HP LASERJET M479DW	Unidades	10		
53	TONER W2022A YELLOW P/ HP LASERJET M479DW	Unidades	10		



54	TONER W2023A MAGENTA P/ HP LASERJET M479DW	Unidades	10		
55	TONER PANTUM PD-219	Unidades	20		



-	WEL XAVIER CHARLE	J = 10.557	1.340/0001-0	33	
	COMPUTADOR DE MESA:				
	PROCESSADOR COM ARQUITETURA				
	X86 COM SUPORTE A 32 E 64 BITS;				
	MÍNIMO DE 6 NÚCLEOS FÍSICOS E 12				
	THREADS; SUPORTE A MEMÓRIA				
	RAM DE 3200MHZ; MÍNIMO DE CACHE				
	L3 DE 16MB; INTEL*: NO MÍNIMO, UM				
	PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 12ª				
	GERAÇÃO OU SUPERIOR; AMD*: NO				
	MÍNIMO, UM PROCESSADOR AMD				
	RYZEN 5 SÉRIE 5000 OU SUPERIOR;				
	PLACA DE VÍDEO (GPU): INTEGRADA				
56	AO PROCESSADOR, COM SUPORTE	Unidades	29		
	NATIVO A RESOLUÇÃO 4K; TDP:				
	PADRÃO DE 65W; PLACA-MÃE:				
	SOCKET COMPATÍVEL COM O				
	PROCESSADOR (LGA 1700 PARA				
	INTEL, AM4 PARA AMD);				
	POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO DA				
	MEMÓRIA PRINCIPAL PARA, NO				
	MÍNIMO, 64GB; 1 PORTA DE REDE				
	GIGABIT (10/100/1000); MÍNIMO 1				
	SLOT PCIE 3.0 X16; MÍNIMO 1 SLOT				
	PCIE X1; PORTAS USB: MÍNIMO DE 6				
	PORTAS NO TOTAL, SENDO NO				



MEL XAVIER CHARLE	- 10.557	.340/0001-0	33	
MÍNIMO 2 PORTAS USB 3.0 OU				
SUPERIOR; SUPORTE PARA DUAS				
TELAS SENDO PELO MENOS 1 (UMA)				
HDMI; ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO				
ONBOARD; MEMÓRIA RAM:				
CAPACIDADE TOTAL INSTALADA DE				
16GB DDR4 COM VELOCIDADE DE, NO				
MÍNIMO, 3200MHZ. PODENDO SER UM				
PENTE DE 16GB OU 2 (DOIS) DE 8GB;				
ARMAZENAMENTO: 1 SSD M.2 NVME				
COM, NO MÍNIMO, 240GB COM				
VELOCIDADE DE ESCRITA DE				
2400MB\S OU SUPERIOR; GABINETE:				
COR PRETA, SEM EFEITOS DE				
ILUMINAÇÃO OU JANELAS				
TRANSPARENTES; BOTÃO				
LIGA/DESLIGA; INDICADORES DE				
STATUS (LEDS) LIGA/DESLIGA NA				
PARTE FRONTAL OU SUPERIOR;				
MÍNIMO DE 2 CONEXÕES USB				
FRONTAIS (SENDO PELO MENOS 1				
(UMA) 3.0 OU SUPERIOR; FONTE DE				
ALIMENTAÇÃO: MÍNIMO FONTE ATX				
DE 400W REAIS, COM CERTIFICAÇÃO				
80 PLUS BRONZE; PERIFÉRICOS:				
1				



CN I	J – 10.337	.546/0001-0	13	
MOUSE ÓPTICO USB COM				
SENSIBILIDADE DE, NO MÍNIMO, 2000				
DPI; TECLADO PADRÃO ABNT2 USB;				
SISTEMA OPERACIONAL E				
SOFTWARE: WINDOWS 11 PRO				
ORIGINAL, SEM MODIFICAÇÕES;				
ACOMPANHA ADESIVO COA				
(CERTIFICATE OF AUTHENTICITY)				
COM A CHAVE DE ATIVAÇÃO NO				
GABINETE; * MARCAS AMD E INTEL				
FORAM CITADAS, POIS SÃO AS				
ÚNICAS FABRICANTES A				
FABRICAREM PROCESSADORES DE				
ARQUITETURA X86 PARA				
COMPUTADORES DE MESA;				
APRESENTAR CATÁLOGO COM AS				
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO				
PRODUTO OFERECIDO.				



		EL XAVIER CHANGE	0 10.557	.540/0001-0	,5	
		NOTEBOOK - TELA: TAMANHO IGUAL				
		OU SUPERIOR A 15 POLEGADAS,				
		RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080				
		PIXELS); PROCESSADOR:				
		ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A				
		32 E 64 BITS, MÍNIMO DE 6 NÚCLEOS				
		FÍSICOS E 10 THREADS, CACHE L3 DE,				
		NO MÍNIMO, 12MB, INTEL: NO				
		MÍNIMO, UM PROCESSADOR INTEL				
		CORE I5 DE 12ª GERAÇÃO OU				
		SUPERIOR, AMD: NO MÍNIMO, UM				
		PROCESSADOR AMD RYZEN 5 SÉRIE				
		5000 OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM:				
		16GB DDR4 COM VELOCIDADE DE, NO				
		MÍNIMO, 3200MHZ, A				
		CONFIGURAÇÃO INICIAL DEVE SER				
		DE UM MÓDULO DE 16GB OU DOIS DE				
		8GB, DEVE POSSUIR 2 (DOIS) SLOTS				
5'	7	PARA MEMÓRIA RAM, CAPACIDADE DE EXPANSÃO TOTAL PARA, NO	Unidades	25		
		MÍNIMO, 32GB OU SUPERIOR;				
		ARMAZENAMENTO: 1 SSD M.2 NVME				
		COM, NO MÍNIMO, 240GB E				
		VELOCIDADE DE ESCRITA DE 2400				
		MB\S OU SUPERIOR;				
		CONECTIVIDADE: INTERFACE DE				
		REDE RJ-45 (ETHERNET) COM				
		SUPORTE A 10/100/1000 MBPS;				
		INTERFACE WIRELESS COMPATÍVEL				
		COM PADRÃO 802.11 AC; CONEXÃO				
		BLUETOOTH; PORTAS E CONEXÕES:				
		MÍNIMO DE 2 (DUAS) PORTAS USB 3.1				
		OU SUPERIOR; 1 SAÍDA DE VÍDEO				
		HDMI 2.0 OU SUPERIOR, 1 (UMA)				
		PORTA USB TYPE C; SEGURANÇA É				
		PERIFÉRICOS INTEGRADOS:				
		TECNOLOGIA DE SEGURANÇA TPM				
		(TRUSTED PLATFORM MODULE)				



CIVI	J - 10.337.37C	0/0001-02	,		
VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR; WEBCAM INTEGRADA; MICROFONE					
INTEGRADO; SISTEMA					
OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO ORIGINAL; GARANTIA: MÍNIMA DE 1					
(UM) ANO; * MARCAS AMD E INTEL					
FORAM CITADAS, POIS SÃO AS					
ÚNICAS FABRICANTES A					
FABRICAREM PROCESSADORES					
PARA NOTEBOOKS COM A ARQUITETURA X86; <b>APRESENTAR</b>					
CATÁLOGO COM AS					
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO					
PRODUTO OFERECIDO.					



	ANALLY OF THE STATE OF THE STAT	3 10.557	7.3 <del>4</del> 0/0001-0	)	
	TABLET: INTERFACE DE USUÁRIO:				
	TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH				
	SCREEN); SISTEMA OPERACIONAL:				
	ANDROID 13 OU VERSÃO SUPERIOR;				
	LOJA DE APLICATIVOS: COMPATÍVEL				
	COM GOOGLE PLAY STORE;				
	GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO;				
	PROCESSAMENTO E MEMÓRIA:				
	PLATAFORMA: 64 BITS;				
	PROCESSADOR: OCTA-CORE COM				
	VELOCIDADE DE, NO MÍNIMO, 2.0				
	GHZ; MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE				
58	4GB; ARMAZENAMENTO INTERNO:	Unidades	30		
	MÍNIMO DE 64GB; SUPORTE PARA				
	CARTÃO DE MEMÓRIA: SLOT PARA				
	MICRO SD COM CAPACIDADE DE				
	EXPANSÃO DE, NO MÍNIMO, 1TB;				
	TELA: TECNOLOGIA: TFT OU				
	SUPERIOR; TAMANHO: MÍNIMO DE 8.7				
	POLEGADAS; RESOLUÇÃO: 800 X 1370				
	(WXGA+) OU SUPERIOR; CÂMERA:				
	CÂMERA TRASEIRA: RESOLUÇÃO				
	MÍNIMA DE 8MP COM FOCO				
	AUTOMÁTICO (AF); CÂMERA				
	FRONTAL: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE				



	EL XAVIER CRIM	10.00	7.540/0001	 	
	2MP; CONECTIVIDADE:			 	
	COMPATIBILIDADE COM REDES: 2G,				
	3G E 4G; CONEXÃO WI-FI 5 (PADRÃO				
	802.11AC) OU SUPERIOR, OPERANDO				
	NAS FREQUÊNCIAS 2.4GHZ E 5GHZ				
	;BLUETOOTH VERSÃO 5.1 OU				
	SUPERIOR; CONEXÃO FÍSICA: USB				
	TIPO C; SUPORTE PARA CHIP SIM:				
	TIPO NANO-SIM; BATERIA E				
	CARREGAMENTO; CAPACIDADE DA				
	BATERIA: MÍNIMO DE 5.100 MAH;				
	SUPORTE PARA CARREGAMENTO				
	RÁPIDO; TENSÃO: BIVOLT;				
	RECURSOS ADICIONAIS: SENSORES:				
	ACELERÔMETRO, GEOMAGNÉTICO,				
	RECONHECIMENTO FACIAL; GPS E A-				
	GPS INTEGRADOS; VISUALIZAÇÃO				
	DE ARQUIVOS OFFICE; PACOTE DE				
	SEGURANÇA: SUPORTE À				
	PLATAFORMA KNOX OU				
	EQUIVALENTE; HOMOLOGAÇÃO:				
	HOMOLOGADO PELA ANATEL;				
	(APRESENTAR CATÁLOGO).				
59	CONECTOR RJ45, PCT COM 100	Pacotes	10		
<u> </u>			l	l .	l



	ARVIER -	0 10.007	.540/0001-0	38	
	UNIDADES				
60	COOLER PARA PROCESSADOR AMD AM4. VOLTAGEM: 12 V. COR: BLACK CONECÇÃO: 4-PIN. DIÂMETRO DO VENTILADOR: 92 MM. MATERIAL: PLÁSTICO, COBRE, ALUMÍNIO. COMPATIBILIDADE: AMD SOCKET AM4. TAMANHO FAN: 92MM	Unidades	5		
61	COOLER PARA PROCESSADOR INTEL. CONECTOR: 4 PINOS. MONTAGEM: SEM SUPORTE INFERIOR, NÃO É PRECISO RETIRAR A PLACA-MÃE DO GABINETE DISSIPADOR: INTEIRO EM ALUMÍNIO. VOLTAGEM: 12 VDC. COMPATIBILIDADE: LGA 1156, 1155 E 1151.	Unidades	5		
62	ESTABILIZADOR 500VA 127V, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA,1 LED VERDE NO PAINEL FRONTAL, PARA INDICAR O FUNCIONAMENTO DO ESTABILIZADOR. SINALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: REDE, SUB/SOBRE TENSÃO E SOBRECARGA; FILTRO DE LINHA INTERNO: PARA ATENUAR RUÍDOS PROVENIENTES DA REDE	Unidades	20		



	-00	CIVE XAVIER CHANGE	J = 10.557	.340/0001-0	J3	
		ELÉTRICA (EM MODO COMUM E				
		DIFERENCIAL).				
f		FONE DE OUVIDO COM MICROFONE				
		(HEADSET) COM FIO, ESTÉREO.				
		CARACTERISTICAS: COMPRIMENTO:				
		CABO 1.5M TÊXTIL TRANÇADO.				
		CONECTOR: CONECTOR DUPLO P2,				
		3,5MM. CONTROLE VOLUME: SIM, NO				
		CABO. IMPEDÂNCIA: 32 OHMS $\pm$ 15%.				
	63	RESPOSTA FREQUÊNCIA: 20HZ-20KHZ	Unidades	30		
	03	SENSIBILIDADE: HEADSET:	Officiaces	30		
		108DB±2DB. MICROFONE: -38DB±2DB.				
		INFORMAÇÃO ADICIONAL:				
		FALANTE: 40MM, MICROFONE: SIM,				
		CONECTOR: 3,5MM, SISTEMA DE				
		SOM: ESTÉREO, SOFTWARE PARA				
		AJUSTE: NÃO <b>(APRESENTAR</b>				
		CATÁLOGO)				
_					•	





CONECTOR ATX 12V (4+4 PINOS): 1 -					
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,					
4 (APRESENTAR CATÁLOGO)					
FONTE CARREGADOR PARA					
NOTEBOOK ACER. MODELO: PA 1450-					
26 CORRENTE: 2.37 <sup>a</sup> . TENSÃO: 19					
VOLTS. POTÊNCIA EM WATTS: 45					
WATTS. PROTEÇÃO CONTRA					
SOBRECARGA: SIM. PROTEÇÃO					
CONTRA EXCESSO DE CORRENTE:	Unidades	20			
SIM. PROTEÇÃO CONTRA EXCESSO					
DE TEMPERATURA: SIM DIÂMETRO					
PINO: 3.0X1.0MM. VOLTAGEM DE					
OPERAÇÃO: BIVOLT UNIVERSAL (100-					
240VAC). COR: PRETO (APRESENTAR					
CATÁLOGO)					
FONTE CARREGADOR PARA					
NOTEBOOK ACER - ADP45FE F.					
MODELO: ADP45FE F. INPUT: AC 100-	Unidadea	30			
240V, 50-60Hz. OUTPUT: DC 19V 2,37A -	Omdades	30			
45w PLUG(mm): 3.0x1.0mm - Plug Fino					
(APRESENTAR CATÁLOGO)					
	NOTEBOOK ACER. MODELO: PA 1450-26 CORRENTE: 2.37a. TENSÃO: 19 VOLTS. POTÊNCIA EM WATTS: 45 WATTS. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA: SIM. PROTEÇÃO CONTRA EXCESSO DE CORRENTE: SIM. PROTEÇÃO CONTRA EXCESSO DE TEMPERATURA: SIM DIÂMETRO PINO: 3.0X1.0MM. VOLTAGEM DE OPERAÇÃO: BIVOLT UNIVERSAL (100-240VAC). COR: PRETO (APRESENTAR CATÁLOGO)  FONTE CARREGADOR PARA NOTEBOOK ACER - ADP45FE F. MODELO: ADP45FE F. INPUT: AC 100-240V, 50-60Hz. OUTPUT: DC 19V 2,37A - 45w PLUG(mm): 3.0x1.0mm - Plug Fino	FONTE CARREGADOR PARA NOTEBOOK ACER. MODELO: PA 1450- 26 CORRENTE: 2.37°. TENSÃO: 19 VOLTS. POTÊNCIA EM WATTS: 45 WATTS. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA: SIM. PROTEÇÃO CONTRA EXCESSO DE CORRENTE: SIM. PROTEÇÃO CONTRA EXCESSO DE TEMPERATURA: SIM DIÂMETRO PINO: 3.0X1.0MM. VOLTAGEM DE OPERAÇÃO: BIVOLT UNIVERSAL (100- 240VAC). COR: PRETO (APRESENTAR CATÁLOGO) FONTE CARREGADOR PARA NOTEBOOK ACER - ADP45FE F. MODELO: ADP45FE F. INPUT: AC 100- 240V, 50-60Hz. OUTPUT: DC 19V 2,37A - 45w PLUG(mm): 3.0x1.0mm - Plug Fino	FONTE CARREGADOR PARA NOTEBOOK ACER. MODELO: PA 1450- 26 CORRENTE: 2.37a. TENSÃO: 19 VOLTS. POTÊNCIA EM WATTS: 45 WATTS. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA: SIM. PROTEÇÃO CONTRA EXCESSO DE CORRENTE: SIM. PROTEÇÃO CONTRA EXCESSO DE TEMPERATURA: SIM DIÂMETRO PINO: 3.0X1.0MM. VOLTAGEM DE OPERAÇÃO: BIVOLT UNIVERSAL (100- 240VAC). COR: PRETO (APRESENTAR CATÁLOGO) FONTE CARREGADOR PARA NOTEBOOK ACER - ADP45FE F. MODELO: ADP45FE F. INPUT: AC 100- 240V, 50-60Hz. OUTPUT: DC 19V 2,37A - 45W PLUG(mm): 3.0x1.0mm - Plug Fino	FONTE CARREGADOR PARA NOTEBOOK ACER. MODELO: PA 1450- 26 CORRENTE: 2.37a. TENSÃO: 19 VOLTS. POTÊNCIA EM WATTS: 45 WATTS. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA: SIM. PROTEÇÃO CONTRA EXCESSO DE CORRENTE: SIM. PROTEÇÃO CONTRA EXCESSO DE TEMPERATURA: SIM DIÂMETRO PINO: 3.0X1.0MM. VOLTAGEM DE DPERAÇÃO: BIVOLT UNIVERSAL (100- 240VAC). COR: PRETO (APRESENTAR CATÁLOGO) FONTE CARREGADOR PARA NOTEBOOK ACER - ADP45FE F. MODELO: ADP45FE F. INPUT: AC 100- 240V, 50-60Hz. OUTPUT: DC 19V 2,37A - 45w PLUG(mm): 3.0x1.0mm - Plug Fino	FONTE CARREGADOR PARA NOTEBOOK ACER. MODELO: PA 1450- 26 CORRENTE: 2.37°. TENSÃO: 19 VOLTS. POTÊNCIA EM WATTS: 45 WATTS. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA: SIM. PROTEÇÃO CONTRA EXCESSO DE CORRENTE: Unidades SIM. PROTEÇÃO CONTRA EXCESSO DE TEMPERATURA: SIM DIÂMETRO PINO: 3.0X1.0MM. VOLTAGEM DE DPERAÇÃO: BIVOLT UNIVERSAL (100- 240VAC). COR: PRETO (APRESENTAR CATÁLOGO) FONTE CARREGADOR PARA NOTEBOOK ACER - ADP45FE F. MODELO: ADP45FE F. INPUT: AC 100- 240V, 50-60Hz. OUTPUT: DC 19V 2,37A - 45W PLUG(mm): 3.0X1.0mm - Plug Fino



	VEL XAVIER CHARLE	3 10.557	.540/0001-0	),,	
	FONTE CARREGADOR PARA NOTEBOOK ACER - PA 1450-26. Modelo:				
	PA 1450-26. INPUT: 100V-240V 50/60Hz.				
69	OUTPUT: 19v 2.37 <sup>a</sup> . PLUG: Diâmetro	Unidades	30		
	Interno do Pino: 1.7mm. PLUG: Diâmetro				
	Externo do Pino: 5.5mm (APRESENTAR				
	CATÁLOGO)				
	HD EXTERNO USB: CAPACIDADE:				
	1TB; - INTERFACE: USB 3.0 (RETRO				
70	COMPATÍVEL COM USB 2.0); - TAXA	Unidades	20		
70	DE TRANSFERÊNCIA DE INTERFACE:		20		
	ATÉ 5 GB/S (USB 3.0), ATÉ 480 MB/S;				
	GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA;				
	HD INTERNO 1 TB SATA – 2,5"				
	INTERFACE: SATA 6 GB/S;				
71	CAPACIDADE: 1TB; FORM FACTOR:	Unidades	10		
	2.5'; CACHE: 16MB; ROTAÇÃO: 5400				
	RPM				
	HD INTERNO 1 TB SATA – 3,5":				
	INTERFACE: SATA 6 GB/S;				
72	CAPACIDADE: 1TB; FORM FACTOR:	Unidades	10		
	3.5'; CACHE: 64MB; ROTAÇÃO: 7200				
	RPM				



	ONEL XAVIER CHARLE	J - 10.337	.340/0001-0	13	
	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA				
	(PRETO E BRANCO): TECNOLOGIA DE				
	IMPRESSÃO: TIPO: LASER				
	MONOCROMÁTICA; VELOCIDADE E				
	QUALIDADE DE IMPRESSÃO:				
	VELOCIDADE: MÍNIMO DE 20				
	PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM				
	FORMATO A4; RESOLUÇÃO: MÍNIMO				
	DE 1200 X 1200 DPI; PRIMEIRA				
	PÁGINA: SAÍDA EM ATÉ 8,3				
	SEGUNDOS; MANUSEIO DE PAPEL;				
	BANDEJA DE ENTRADA:				
73	CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150	Unidades	20		
	FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA:				
	CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100				
	FOLHAS; TIPOS DE PAPEL				
	SUPORTADOS: SIMPLES, GROSSO,				
	FINO, RECICLADO, ETIQUETAS,				
	PAPEL CARTÃO, SULFITE, ARQUIVO E				
	ENVELOPES; GRAMATURA: SUPORTE				
	PARA MÍDIAS DE 60 A 163 G/M²;				
	TAMANHOS DE MÍDIA: A4, A5, B5 (JIS),				
	OFÍCIO, ENVELOPES (DL, C5) E				
	TAMANHOS PERSONALIZADOS DE 76				
	X 127 A 216 X 356 MM;				
	ENVELOPES; GRAMATURA: SUPORTE PARA MÍDIAS DE 60 A 163 G/M²; TAMANHOS DE MÍDIA: A4, A5, B5 (JIS), OFÍCIO, ENVELOPES (DL, C5) E TAMANHOS PERSONALIZADOS DE 76				



ORUNEL	XAVIER CHAPE	J - 10.337	.340/0001-0	13	
(	CONECTIVIDADE E FUNÇÕES;				
(	CONECTIVIDADE PADRÃO: PORTA				
Ţ	USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 802.11				
F	B/G SEM FIO; FUNCIONALIDADES:				
S	SUPORTE PARA IMPRESSÃO EM				
F	FRENTE E VERSO MANUAL,;				
S	SISTEMAS OPERACIONAIS				
(	COMPATÍVEIS: SUPORTE PARA				
	WINDOWS 7 OU VERSÕES				
S	SUPERIORES (32 E 64 BITS);				
F	HARDWARE: MEMÓRIA RAM:				
N	MÍNIMO DE 64 MB; PROCESSADOR:				
V	VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MHZ;				
(	CICLO DE TRABALHO MENSAL:				
N	MÍNIMO DE 10.000 PÁGINAS;				
(	CONSUMO DE ENERGIA: CONSUMO				
N	MÁXIMO DE 320 WATTS DURANTE A				
I	MPRESSÃO;				
1	VOLTAGEM: 110V (APRESENTAR				
(	CATÁLOGO)				
I	MPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL				
	COM IMPRESSÃO ATÉ A4				
<b>74</b> F	RESOLUÇÃO DE 300DPI VELOCIDADE	Unidades	5		
I	DE IMPRESSÃO NÃO INFERIOR A				
6	6PPM CONECTIVIDADE USB E				
I ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) (	MÍNIMO DE 10.000 PÁGINAS; CONSUMO DE ENERGIA: CONSUMO MÁXIMO DE 320 WATTS DURANTE A EMPRESSÃO; VOLTAGEM: 110V (APRESENTAR CATÁLOGO) EMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL COM IMPRESSÃO ATÉ A4 RESOLUÇÃO DE 300DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO NÃO INFERIOR A	Unidades	5		



	ALL XAVIER CONT.		.5 10/0001 (		
	BLUETOOTH (APRESENTAR				
	CATÁLOGO)				
	ROLO DE PAPEL TÉRMICO PARA				
	IMPRESSORA TAMANHO DO PAPEL				
	EM ROLO - 210X30MM, A4 PAPEL				
75	TÉRMICO LIVRE DE BPA, NÃO	Unidades	20		
	TÓXICO E INOFENSIVO TECNOLOGIA	omades	20		
	DE IMPRESSÃO TÉRMICA, SEM				
	NECESSIDADE DE CARTUCHO DE				
	TINTA.				
	MEMÓRIA DDR3 8GB 1600MHZ - PC3 -				
	12800 - CAPACIDADE: 8GB -		10		
76	FREQUÊNCIA: 1.600MHZ - PADRÃO:				
/6	DDR3 - SEGMENTO: DESKTOP -	Unidades			
	TENSÃO: 1.5V - PINAGEM: 240-PIN				
	DIMM				
	MEMÓRIA DDR4 8GB 3200MHZ –				
	NOTEBOOK - FORMATO: SODIMM 260				
	PINOS - TECNOLOGIA: DDR4 -	** · · ·	4-		
77	FREQUÊNCIA: 3200MHZ - VOLTAGEM:	Unidades	15		
	1.2V 1RX8 - COMPATIBILIDADE:				
	NOTEBOOK				



	MEL XAVIER CHARLE	J = 10.557	.340/0001-0	00	
78	MEMÓRIA DDR4 8GB 3200MHZ - PC4- 25600 - CAPACIDADES DE MÓDULO: 8GB - VELOCIDADE: 3200MHZ - FORMATO: UDIMM - TECNOLOGIA: DDR4 - PINOS: 288 - VOLTAGEM: 1.2 ~ 1.35 V	Unidades	15		
79	MICROFONE CONDENSADOR OMNIDIRECIONAL, COM TRIPÉ DE MESA, CABO DE 1.80 METROS, CONECTOR DE 3.5 MM E USB	Unidades	10		
80	MICROFONE DE MÃO COM FIO. TIPO DE MICROFONE: DINÂMICO. PADRÃO POLAR: CARDIOIDE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ-15KHZ. SPL. MÁXIMO: 94DB SPL. IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 150 OHMS. SENSIBILIDADE: -54,5 DBV / PA (1,85 MV) 1 PA = 94 DB SPL. COR: PRETO. CONECTOR: XLR CABO DE 2.0 METROS OU SUPERIOR	Unidades	10		



_		A AAAITA	J = 10.557	.340/0001-0	)3	
		MICROFONE DE MÃO SEM FIO -				
		ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:				
		SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR				
		BANDA: ATÉ 12 ANALÓGICO /				
		DIGITAL: ANALÓGICO FAIXA DE				
		FREQUÊNCIA: 512-542 MHZ FAIXA DE				
		OPERAÇÃO: 300 PÉS. LINHA DE VISÃO				
		RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ-				
		20KHZ MICROFONE INCLUÍDO: SIM				
		SELEÇÃO DE CANAL: AUTO				
		MICROFONE: TIPO: DINÂMICO				
	81	PADRÃO POLAR: CARDIOIDE	Unidades	10		
	81	RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ-	Unidades	10		
		17KHZ FATOR DE FORMA: PORTÁTIL				
		FAIXA DINÂMICA: 100DB				
		(PONDERADO A)-RECURSO MUDO:				
		SIM TIPO DE BATERIA: 2X AA				
		DESTINATÁRIO: TIPO: RACKMOUNT				
		RECEPTOR: MONTÁVEL EM RACK:				
		SIM ESPAÇOS DE RACK: MEIA				
		CREMALHEIRA EXIBE: LCD SAÍDAS: 1				
		X XLR, 1 X 1/4" FONTE DE				
		ALIMENTAÇÃO: FONTE DE				
		ALIMENTAÇÃO 12-15V DC				
				1		



	GET NAVIETI GO	0 10.557	·3 <del>T</del> 0/0001-0	75	
82	MICROFONE SEM FIO DUPLO WIRELESS, DISTANCIA ENTRE TRANSMISSOR E RECEPTOR 10M, TEMPO BATERIA MÍNIMO 6 HORAS. MARCA SUGERIDA: JBL	Unidades	10		
83	MONITOR PARA PC, TAMANHO DA TELA 23,8" OU SUPERIOR, TECNOLOGIA LED, PAINEL IPS, FORMATO DA TELA WIDESCREEN, RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080, FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO 75HZ OU SUPERIOR, TEMPO DE RESPOSTA 6MS OU INFERIOR, POSSUIR SUPORTE PARA PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES TECNOLOGIAS: ADAPTIVE-SYNC, AMD FREE SYNC OU DYNAMIC ACTION SYNC, CONEXÕES – NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA HDMI 1.4 OU SUPERIOR, POSIÇÃO DA TELA HORIZONTAL, INCLINAÇÃO -5° A 20°, FURAÇÃO PADRÃO VESA, VOLTAGEM BIVOLT, PRAZO DE GARANTIA DE 01 ANO; (APRESENTAR CATÁLOGO)	Unidades	20		



	MEL XAVIER CHAIL	0 10.007	.540/0001-0	, e	
84	MOUSE USB, ÓPTICO, COM FIO, 2000DPI. ESPECIFICAÇÕES: - COR: PRETO - INTERFACE: USB - PLUG AND PLAY - ROLAGEM FÁCIL - DPI: 1000 - COMPRIMENTO DO CABO USB: 1.5 METROS (APRESENTAR CATÁLOGO)	Unidades	50		
85	NOBREAK: CAPACIDADE E POTÊNCIA: POTÊNCIA NOMINAL: 1200 VA / 600 W; TOPOLOGIA: INTERATIVO (LINE INTERACTIVE) OU SUPERIOR; ENTRADA DE ENERGIA: TENSÃO NOMINAL: 120 V~; FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA: 90 V~ A 145 V~; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ (COM TOLERÂNCIA DE ±5 HZ); CONEXÃO: CABO DE FORÇA COM PLUGUE TRIPOLAR, CONFORME NORMA NBR 14136; SAÍDA DE ENERGIA: TENSÃO NOMINAL: 120 V~; TOMADAS DE SAÍDA: MÍNIMO DE 6 TOMADAS TRIPOLARES, CONFORME NORMA NBR 14136; REGULAÇÃO DE TENSÃO: ±10% EM MODO REDE E ±5% EM MODO BATERIA; FORMA DE ONDA EM MODO BATERIA:	Unidades	20		



VEL XAVIER CHAN.	J - 10.557	.5 10/0001		
SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO				
(PWM) OU SUPERIOR; TEMPO DE				
TRANSFERÊNCIA: MENOR QUE 10 MS;				
BATERIA E AUTONOMIA: BATERIAS:				
MÍNIMO DE DUAS BATERIAS DE				
CHUMBO-ÁCIDO, SELADAS, 12 V / 7				
AH; PROTEÇÃO DE BATERIA:				
PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA				
PROFUNDA E SOBRECARGA; FUNÇÃO				
DC START: DEVE PERMITIR O				
RELIGAMENTO DO EQUIPAMENTO				
NA AUSÊNCIA DE ENERGIA				
ELÉTRICA; PROTEÇÕES E RECURSOS:				
PROTEÇÕES INTEGRADAS: O				
NOBREAK DEVE POSSUIR				
PROTEÇÕES CONTRA SOBRETENSÃO,				
SUBTENSÃO, SOBRECARGA, CURTO-				
CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO E				
SOBREAQUECIMENTO;				
SINALIZAÇÃO: DEVERÁ POSSUIR				
SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL (LEDS E				
ALARMES SONOROS) PARA INDICAR				
O STATUS DE OPERAÇÃO (MODO				
REDE, MODO BATERIA, BATERIA				
BAIXA, SOBRECARGA, ETC.);				



	VEL XAVIER CHAPTE	10.00	.340/0001-0	, <u>, , , , , , , , , , , , , , , , , , </u>	
	CARREGAMENTO AUTOMÁTICO:				 
	DEVE RECARREGAR AS BATERIAS				
	MESMO COM O NOBREAK				
	DESLIGADO; AUTOTESTE:				
	CAPACIDADE DE REALIZAR TESTE				
	AUTOMÁTICO DOS CIRCUITOS				
	INTERNOS; GARANTIA: GARANTIA				
	MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.				
	(APRESENTAR CATÁLOGO)				
	NOBREAK 600 VA: CAPACIDADE E				
	POTÊNCIA: POTÊNCIA NOMINAL: 600				
	VA / 300 W; TOPOLOGIA: INTERATIVO				
	(LINE INTERACTIVE) OU SUPERIOR;				
	ENTRADA DE ENERGIA: TENSÃO				
	NOMINAL: 120 V~; FAIXA DE TENSÃO				
	DE ENTRADA: 90 V~ A 145 V~;				
86	FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ	Unidades	20		
00	(COM TOLERÂNCIA DE ±5 HZ);	Unidades	20		
	CONEXÃO: CABO DE FORÇA COM				
	PLUGUE TRIPOLAR, CONFORME				
	NORMA NBR 14136; SAÍDA DE				
	ENERGIA: TENSÃO NOMINAL: 120 V~;				
	TOMADAS DE SAÍDA: MÍNIMO DE 4				
	TOMADAS TRIPOLARES, CONFORME				
	NORMA NBR 14136; REGULAÇÃO DE				



EL XAVIER CHAPT	3 10.557	.5 10/0001	,,,		
TENSÃO: $\pm 10\%$ EM MODO REDE E $\pm 5\%$					
EM MODO BATERIA; FORMA DE					
ONDA EM MODO BATERIA:					
SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO					
(PWM) OU SUPERIOR; TEMPO DE					
TRANSFERÊNCIA: MENOR QUE 10 MS;					
BATERIA E AUTONOMIA: BATERIAS:					
MÍNIMO DE UMA BATERIA DE					
CHUMBO-ÁCIDO, SELADA, 12 V / 7 AH;					
PROTEÇÃO DE BATERIA: PROTEÇÃO					
CONTRA DESCARGA PROFUNDA E					
SOBRECARGA; FUNÇÃO DC START:					
DEVE PERMITIR O RELIGAMENTO DO					
EQUIPAMENTO NA AUSÊNCIA DE					
ENERGIA ELÉTRICA; PROTEÇÕES E					
RECURSOS: PROTEÇÕES					
INTEGRADAS: O NOBREAK DEVE					
POSSUIR PROTEÇÕES CONTRA					
SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO,					
SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO,					
SURTOS DE TENSÃO E					
SOBREAQUECIMENTO;					
SINALIZAÇÃO: DEVERÁ POSSUIR					
SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL (LEDS E					
ALARMES SONOROS) PARA INDICAR					
	TENSÃO: ±10% EM MODO REDE E ±5% EM MODO BATERIA; FORMA DE ONDA EM MODO BATERIA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (PWM) OU SUPERIOR; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: MENOR QUE 10 MS; BATERIA E AUTONOMIA: BATERIAS: MÍNIMO DE UMA BATERIA DE CHUMBO-ÁCIDO, SELADA, 12 V / 7 AH; PROTEÇÃO DE BATERIA: PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA PROFUNDA E SOBRECARGA; FUNÇÃO DC START: DEVE PERMITIR O RELIGAMENTO DO EQUIPAMENTO NA AUSÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA; PROTEÇÕES E RECURSOS: PROTEÇÕES INTEGRADAS: O NOBREAK DEVE POSSUIR PROTEÇÕES CONTRA SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO E SOBREAQUECIMENTO; SINALIZAÇÃO: DEVERÁ POSSUIR SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL (LEDS E	TENSÃO: ±10% EM MODO REDE E ±5% EM MODO BATERIA; FORMA DE ONDA EM MODO BATERIA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (PWM) OU SUPERIOR; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: MENOR QUE 10 MS; BATERIA E AUTONOMIA: BATERIAS: MÍNIMO DE UMA BATERIA DE CHUMBO-ÁCIDO, SELADA, 12 V/7 AH; PROTEÇÃO DE BATERIA: PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA PROFUNDA E SOBRECARGA; FUNÇÃO DC START: DEVE PERMITIR O RELIGAMENTO DO EQUIPAMENTO NA AUSÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA; PROTEÇÕES E RECURSOS: PROTEÇÕES INTEGRADAS: O NOBREAK DEVE POSSUIR PROTEÇÕES CONTRA SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO E SOBREAQUECIMENTO; SINALIZAÇÃO: DEVERÁ POSSUIR SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL (LEDS E	TENSÃO: ±10% EM MODO REDE E ±5% EM MODO BATERIA; FORMA DE ONDA EM MODO BATERIA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (PWM) OU SUPERIOR; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: MENOR QUE 10 MS; BATERIA E AUTONOMIA: BATERIAS: MÍNIMO DE UMA BATERIA DE CHUMBO-ÁCIDO, SELADA, 12 V / 7 AH; PROTEÇÃO DE BATERIA: PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA PROFUNDA E SOBRECARGA; FUNÇÃO DC START: DEVE PERMITIR O RELIGAMENTO DO EQUIPAMENTO NA AUSÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA; PROTEÇÕES E RECURSOS: PROTEÇÕES INTEGRADAS: O NOBREAK DEVE POSSUIR PROTEÇÕES CONTRA SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO E SOBREAQUECIMENTO; SINALIZAÇÃO: DEVERÁ POSSUIR SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL (LEDS E	TENSÃO: ±10% EM MODO REDE E ±5%  EM MODO BATERIA; FORMA DE  ONDA EM MODO BATERIA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (PWM) OU SUPERIOR; TEMPO DE  TRANSFERÊNCIA: MENOR QUE 10 MS; BATERIA E AUTONOMIA: BATERIAS: MÍNIMO DE UMA BATERIA DE CHUMBO-ÁCIDO, SELADA, 12 V / 7 AH; PROTEÇÃO DE BATERIA: PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA PROFUNDA E SOBRECARGA; FUNÇÃO DC START: DEVE PERMITIR O RELIGAMENTO DO EQUIPAMENTO NA AUSÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA; PROTEÇÕES E RECURSOS: PROTEÇÕES INTEGRADAS: O NOBREAK DEVE POSSUIR PROTEÇÕES CONTRA SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO E SOBREAQUECIMENTO; SINALIZAÇÃO: DEVERÁ POSSUIR SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL (LEDS E	TENSÃO: ±10% EM MODO REDE E ±5% EM MODO BATERIA; FORMA DE ONDA EM MODO BATERIA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (PWM) OU SUPERIOR; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: MENOR QUE 10 MS; BATERIA E AUTONOMIA: BATERIAS: MÍNIMO DE UMA BATERIA DE CHUMBO-ÁCIDO, SELADA, 12 V / 7 AH; PROTEÇÃO DE BATERIA: PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA PROFUNDA E SOBRECARGA; FUNÇÃO DC START: DEVE PERMITIR O RELIGAMENTO DO EQUIPAMENTO NA AUSÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA; PROTEÇÕES E RECURSOS: PROTEÇÕES INTEGRADAS: O NOBREAK DEVE POSSUIR PROTEÇÕES CONTRA SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO E SOBREAQUECIMENTO; SINALIZAÇÃO: DEVERÁ POSSUIR SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL (LEDS E



	CTVT		1		,
	O STATUS DE OPERAÇÃO (MODO				
	REDE, MODO BATERIA, BATERIA				
	BAIXA, SOBRECARGA, ETC.);				
	CARREGAMENTO AUTOMÁTICO:				
	DEVE RECARREGAR AS BATERIAS				
	MESMO COM O NOBREAK				
	DESLIGADO; AUTOTESTE:				
	CAPACIDADE DE REALIZAR TESTE				
	AUTOMÁTICO DOS CIRCUITOS				
	INTERNOS. GARANTIA:GARANTIA				
	MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.				
	(APRESENTAR CATÁLOGO)				
87	PASTA TÉRMICA PRATA, POTE DE 50G	Unidades	10		
	PEDESTAL PARA MICROFONE COM				
	CACHIMBO, MATERIAL FERRO, PÉS		10		
88	EMBORRACHADOS, POSSUI	Unidades			
00	REGULAGEM DE ÂNGULO, ALTURA	Officiaces	10		
	MINIMA 100CM, ORGANIZADOR DE				
	CABOS.				
	TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM,				
	REFORÇADO, PRETO, PARA				
89	SUPORTAR CAIXAS DE ATÉ 30KG,	Unidades	10		
89	ALTURA MÍNIMA 116CM,		10		
	REGULAGEM DE ABERTURA DOS PÉS,				
	GARANTIA MÍNIMA 90 DIAS. MARCA				
L	l .	0	1	l	I.



-	WEL XAVIER CHAPT	J = 10.557	.340/0001-0	) )	
	SUGERIDA: KSR				
90	TRIPÉ - MATERIAL: ALUMÍNIO, ALTURA MÍNIMA: 40CM OU MENOS; ALTURA MÁXIMA:1.0M OU MAIS; UNIVERSAL (PODE SER USADO POR QUALQUER CÂMERA, CELULAR OU CÂMERA ESPORTIVA); SUPORTE PARA AUXILIAR NA MUDANÇA DE POSIÇÃO; MANIVELA PARA MUDANÇA DE ALTURA MÉDIA; TRAVAS PARA FIXAÇÃO DA POSIÇÃO; ANEL CENTRAL ROSQUEADO (FIXA OS PÉS DO TRIPÉ IMPEDINDO QUE O MESMO SE DESMONTE ACIDENTALMENTE); PÉS EM BORRACHA E AJUSTE DE TERRENO PARA MELHOR ESTABILIDADE; BOLSA PARA TRANSPORTE.	Unidades	10		



1



	AAVIER OF	J = 10.557	.340/0001-0	33	 
	PLACA DE VÍDEO PCI-E 2GB. TIPO DE MEMÓRIA GRÁFICA DDR3. CONECTIVIDADE: 1X DVI-I, 1X HDMI,				
95	1X VGA. TAMANHO DA MEMÓRIA: 2 GB LARGURA DE BITS DA MEMÓRIA DE VÍDEO: 64 BITS. LARGURA DE BANDA DA MEMÓRIA DE VÍDEO: 14,4 GB/S. INTERFACE DA PLACA GRÁFICA: PCIEX16 2.0	Unidades	10		
96	PROJETOR MULTIMÍDIA: PROJEÇÃO: TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: 3LCD, DLP OU SUPERIOR; BRILHO: MÍNIMO DE 3.400 LUMENS (SAÍDA DE LUZ BRANCA E COLORIDA); RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA); RELAÇÃO DE CONTRASTE: MÍNIMO DE 15.000:1; REPRODUÇÃO DE CORES: SUPORTE A, NO MÍNIMO, 1 BILHÃO DE CORES; TAMANHO DE TELA: MÍNIMO DE 30 A 350 POLEGADAS; LÂMPADA: VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMO DE 6.000 HORAS EM MODO NORMAL E 12.000 HORAS EM MODO ECONÔMICO (ECO); RECURSOS E FUNCIONALIDADES: CORREÇÃO KEYSTONE: AJUSTE	Unidades	20		



TUK	EL XAVIER CHAPTE	J = 10.557	.340/0001-0	),)	
	AUTOMÁTICO VERTICAL DE ±30				
	GRAUS E MANUAL HORIZONTAL DE				
	±30 GRAUS; ÁUDIO: ALTO-FALANTE				
	INTEGRADO COM POTÊNCIA MÍNIMA				
	DE 5 W; SEGURANÇA: POSSUIR				
	RECURSOS DE SEGURANÇA, COMO				
	TRAVA KENSINGTON; CONTROLE				
	REMOTO: INCLUIR UM CONTROLE				
	REMOTO FUNCIONAL;				
	CONECTIVIDADE: INTERFACES DE				
	ENTRADA: O PROJETOR DEVE				
	POSSUIR AS SEGUINTES CONEXÕES:				
	MÍNIMO DE 1 PORTA HDMI. MÍNIMO				
	DE 1 PORTA USB TIPO B, MÍNIMO DE 1				
	PORTA PARA				
	COMPUTADOR/COMPONENTE;				
	CONEXÃO DE ÁUDIO (ENTRADA E				
	SAÍDA) ; ENERGIA: VOLTAGEM:				
	SUPORTE A 100 – 240VAC, 50/60HZ				
	(BIVOLT AUTOMÁTICO); CONSUMO				
	DE ENERGIA: MÁXIMO DE 345W EM				
	MODO NORMAL; CONTEÚDO DA				
	EMBALAGEM: O PROJETOR DEVE SER				
	ENTREGUE COM UM CABO DE				
	ENERGIA E UM CABO HDMI;				



	SE NAVIEW C	J = 10.557	.340/0001-0	)	 
	GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 1				 
	(UM) ANO; (APRESENTAR				
	CATÁLOGO).				
	ROTEADOR GIGABIT DUAL BAND.				
	INTERFACE: 3 PORTAS LAN GIGABIT				
	E 1 PORTA WAN GIGABIT. ANTENAS:				
	4 ANTENAS DE 5 DBI. ALIMENTAÇÃO:				
97	12VDC/1ª. FREQUÊNCIA: 2,4 GHZ E	Unidades	20		
	5GHZ. TAXA DE SINAL: 300 MBPS A 2,4				
	GHZ E 867 MBPS A 5GHZ				
	(APRESENTAR CATÁLOGO)				
	SMART TV DE 32 POLEGADAS: TIPO				
	DE TV: SMART TV; TELA: MÍNIMO DE				
	32 POLEGADAS; COR: PRETA; TENSÃO				
	DE ENTRADA: BIVOLT (100-240V);				
98	CONSUMO DE ENERGIA: CONSUMO	Unidades	10		
	EM MODO DE ESPERA INFERIOR A				
	0,5W; QUALIDADE DE IMAGEM E				
	ÁUDIO: RESOLUÇÃO: HD (1366 X 768				





	AL MAYIN CO.	J = 10.557	.340/0001-0	)3	
	(APRESENTAR CATÁLOGO).				
	TELEVISOR DE 50 POLEGADAS: TIPO				
	DE TV: SMART TV; TELA: MÍNIMO DE				
	50 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: 4K				
	ULTRA HD (3840 X 2160 PIXELS) OU				
	SUPERIOR; TENSÃO DE ENTRADA:				
	BIVOLT (100 - 240V); DESEMPENHO E				
	RECURSOS: FREQUÊNCIA: MÍNIMO				
	DE 60HZ; SISTEMA OPERACIONAL:				
	DEVE SER UM SISTEMA				
	OPERACIONAL PARA SMART TVS				
	ATUALIZADO, PERMITINDO A				
0.0	INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS	TT '1 1	20		
99	COMO NETFLIX, YOUTUBE, PRIME	Unidades	20		
	VIDEO, ETC; ASSISTENTES VIRTUAIS:				
	COMPATIBILIDADE COM				
	ASSISTENTES VIRTUAIS (COMO				
	GOOGLE ASSISTENTE E ALEXA);				
	PROCESSADOR: PROCESSADOR				
	QUAD-CORE OU SUPERIOR,				
	OTIMIZADO PARA O SISTEMA				
	OPERACIONAL; BRILHO: MÍNIMO DE				
	300 NITS; CONSUMO DE ENERGIA:				
	CONSUMO EM MODO DE ESPERA				
	INFERIOR A 0,5 W; CONEXÕES:				



_	-	EL XAVIER CHIA	0 10.007	.570/0001-0	, ,	
		MÍNIMO DE 3 PORTAS HDMI; MÍNIMO				 
		DE 2 PORTAS USB; MÍNIMO DE 1				
		PORTA ETHERNET (LAN); CONEXÕES				
		SEM FIO WI-FI 5 E BLUETOOTH V5.0				
		OU SUPERIORES; ENTRADA DE				
		ANTENA: 1 ENTRADA RF; SAÍDA DE				
		ÁUDIO: 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL				
		(SPDIF); RECURSOS FÍSICOS E				
		PERIFÉRICOS; SUPORTE DE PAREDE:				
		PADRÃO DE FURAÇÃO VESA 200 X 200				
		MM; CONTROLE REMOTO: INCLUIR				
		CONTROLE REMOTO PADRÃO;				
		GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 1				
		(UM) ANO. (APRESENTAR				
		CATÁLOGO).				
		SOPRADOR DE AR COMPRIMIDO				
		PORTÁTIL RECARREGÁVEL PARA PC;				
	100	FONTE DE ALIMENTAÇÃO: DC5V;	Unidades	5		
	100	POTÊNCIA: 40W; VELOCIDADE DO	Officiaces	3		
		MOTOR: 45000RPM; CAPACIDADE DA				
		BATERIA: 6000MAH;				
_						



-	VEL XAVIER CHARLE	3 10.557	.540/0001-0	),)	
101	SSD NVME 240 GB. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: 240GB, FORMATO: M.2 2280, INTERFACE: NVME PCIE 3.0 X 4, CAPACIDADE: 240GB, LEITURA: 2400MBS, GRAVAÇÃO: 1000MBS. DIMENSÕES: 22 MM X 80 MM X 2,2 MM, MTBF: 1.500.000 DE HORAS (MARCAS NÃO ACEITAS: KNUP E ACOS)		20		
102	SSD NVME 480 GB. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: 4800GB, FORMATO: M.2 2280, INTERFACE: NVME PCIE 3.0 X 4, CAPACIDADE: 240GB, LEITURA: 2400MBS, GRAVAÇÃO: 1000MBS, DIMENSÕES: 22 MM X 80 MM X 2,2 MM, MTBF: 1.500.000 DE HORAS (MARCAS NÃO ACEITAS: KNUP E ACOS)		20		



	VEL XAVIER CHARLE	3 10.557	.340/0001-0	) )	
103	SSD SATA 240 GB. CARACTERÍSTICAS: FORMATO: 2,5 POL, INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S). CAPACIDADE: 480GB. NAND: TLC. PERFORMANCE DE REFERÊNCIA: 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO. EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB (MARCAS NÃO ACEITAS: KNUP E	Unidades	20		
104	SSD SATA 480 GB. CARACTERÍSTICAS: FORMATO: 2,5 POL, INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S), CAPACIDADE: 480GB, NAND: TTLC, PERFORMANCE DE REFERÊNCIA: 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO, EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB (MARCAS NÃO ACEITAS: KNUP E ACOS)	Unidades	20		
105	SUPORTE GABINETE COMPUTADOR	Unidades	30		



	LEL XAVIER CHANGE	10.007	.J+0/0001-0	-	
	DESKTOP				
106	SUPORTE MONITOR COMPUTADOR DESKTOP (22" POLEGADAS OU SUPERIOR)		30		
107	SUPORTE NOTEBOOK PARA TELA IGUAL OU SUPERIOR A 15"	Unidades	30		
108	SUPORTE DE PAREDE PARA TV: COMPATIBILIDADE: SUPORTE PARA TELEVISORES DE 14 A 84 POLEGADAS; PADRÃO VESA: COMPATÍVEL COM PADRÕES DE FURAÇÃO VESA DE 100X100 MM A 800X400 MM; CAPACIDADE E MATERIAL: CARGA SUPORTADA: MÍNIMO DE 80 KG; MATERIAL: FABRICADO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EQUIVALENTES; ACABAMENTO: COR PRETA; FUNCIONALIDADE: TIPO DE SUPORTE: FIXO (PLANO) COM BAIXA DISTÂNCIA DA PAREDE.	Unidades	20		



	AL MAYICA CO.	J = 10.557	.340/0001-0	)	
	SWITCH GIGABIT DE MESA COM 24				
	PORTAS. CARACTERÍSTICAS: -				
	PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE				
	802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X -				
	INTERFACE: 24 PORTAS RJ45				
	10/100/1000MBPS, AUTONEGOCIAÇÃO				
	/ AUTO MDI / MDIX - MIDIA DE REDE				
	10 BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3,				
	4, 5 (MÁXIMO 100M), 100 BASE -TX,				
	1000 BASE-T: UTP CABO CATEGORIA				
	5, 5E (MÁXIMO 100M) -TRAVA DE				
	SEGURANÇA FÍSICA - FONTE DE				
109	ALIMENTAÇÃO 100-240C AC, 50/60 HZ	Unidades	10		
	- DIMENSÕES (LXCXA) 11.6*7.1*1.7 IN.				
	(294*180*44 MM) - MONTAGEM				
	MONTÁVEL EM RACK - CONSUMO				
	MÁXIMO DE ENERGIA 13.62W				
	(220V/50HZ) - DISSIPAÇÃO DE CALOR				
	MÁXIMA 46.44BTU/H DESEMPENHO -				
	CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO				
	48GBPS - TAXA DE				
	ENCAMINHAMENTO DE PACOTES				
	35.7MPPS - TABELA DE ENDEREÇOS				
	MAC 8K - JUMBO FRAME 10KB -				
	TECNOLOGIA GREEN SIM - MÉTODO				



CI VI	10.557	.5 10/0001	)5		
DE TRANFERÊNCIA ARMAZENA E					l
ENCAMINHA - CERTIFICAÇÃO FCC,					l
CE, ROHS - UMIDADE DE OPERAÇÃO:					l
10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO; -					l
UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5%					l
~90% SEM CONDENSAÇÃO -					l
GARANTIA: 12 MESES (APRESENTAR					l
CATÁLOGO)					l
					l
					l
					l
					l
					l
					l
					l
					l
					l
					l
					l
					l
					l
					l
					l
					l



	CCL MAILING	10.00	.570/0001-0			
	SWITCH GIGABIT DE MESA COM 8					
	PORTAS. CARACTERÍSTICAS: -					
	PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE					
	802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X, IEEE					
	802.1P - INTERFACE: 8X					
110	10/100/1000MBPS, AUTONEGOCIAÇÃO	Unidades	20			
110	/ AUTO MDI / MDIX - QUANTIDADE DE	Offidades	20			
	VENTOINHAS: SEM VENTOINHA -					
	FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA:					
	FONTE DE ENERGIA EXTERNA					
	(SAÍDA: 9VDC/0.6A) (APRESENTAR					
	CATÁLOGO)					
	TECLADO MULTIMÍDIA USB.					
	CARACTERÍSTICAS: - TECLAS DE					
	PERFIL PLANO E SILENCIOSAS -					
	CONEXÃO: USB - PADRÃO ABNT2 -					
	COR: PRETO - VERSÃO EM					
111	PORTUGUÊS BRASIL - SUPORTES	Unidades	50			
111	INCLINÁVEIS, FORTES E AJUSTÁVEIS	Unidades	30			
	- TECLADO NUMÉRICO DE 10 TECLAS					
	- LUZ INDICADORA DA TECLA CAPS					
	LOCK - LUZ INDICADORA DA TECLA					
	NUM LOCK - ATÉ 10 MILHÕES DE					
	TOQUES DE TECLA					
			I	I	I .	



KIT DE MOUSE E TECLADO SEM FIO:  TIPO DE CONEXÃO: SEM FIO  (WIRELESS); ALCANCE: MÍNIMO DE  10 METROS; TECLADO: PADRÃO:  ABNT2; RECURSOS: TECLADO  NUMÉRICO DE 10 TECLAS,  CONTROLES MULTIMÍDIA E TECLAS  DE PERFIL PROFUNDO;  DURABILIDADE: AS TECLAS DEVEM  TER UMA VIDA ÚTIL DE, NO MÍNIMO,  5 MILHÕES DE TOQUES;  RESISTÊNCIA: CONSTRUÇÃO À	
(WIRELESS); ALCANCE: MÍNIMO DE 10 METROS; TECLADO: PADRÃO: ABNT2; RECURSOS: TECLADO NUMÉRICO DE 10 TECLAS, CONTROLES MULTIMÍDIA E TECLAS DE PERFIL PROFUNDO; DURABILIDADE: AS TECLAS DEVEM TER UMA VIDA ÚTIL DE, NO MÍNIMO, 5 MILHÕES DE TOQUES;	
10 METROS; TECLADO: PADRÃO: ABNT2; RECURSOS: TECLADO NUMÉRICO DE 10 TECLAS, CONTROLES MULTIMÍDIA E TECLAS DE PERFIL PROFUNDO; DURABILIDADE: AS TECLAS DEVEM TER UMA VIDA ÚTIL DE, NO MÍNIMO, 5 MILHÕES DE TOQUES;	
ABNT2; RECURSOS: TECLADO NUMÉRICO DE 10 TECLAS, CONTROLES MULTIMÍDIA E TECLAS DE PERFIL PROFUNDO; DURABILIDADE: AS TECLAS DEVEM TER UMA VIDA ÚTIL DE, NO MÍNIMO, 5 MILHÕES DE TOQUES;	
NUMÉRICO DE 10 TECLAS, CONTROLES MULTIMÍDIA E TECLAS DE PERFIL PROFUNDO; DURABILIDADE: AS TECLAS DEVEM TER UMA VIDA ÚTIL DE, NO MÍNIMO, 5 MILHÕES DE TOQUES;	
CONTROLES MULTIMÍDIA E TECLAS  DE PERFIL PROFUNDO;  DURABILIDADE: AS TECLAS DEVEM  TER UMA VIDA ÚTIL DE, NO MÍNIMO,  5 MILHÕES DE TOQUES;	
DE PERFIL PROFUNDO; DURABILIDADE: AS TECLAS DEVEM TER UMA VIDA ÚTIL DE, NO MÍNIMO, 5 MILHÕES DE TOQUES;	
DURABILIDADE: AS TECLAS DEVEM TER UMA VIDA ÚTIL DE, NO MÍNIMO, 5 MILHÕES DE TOQUES;	
DURABILIDADE: AS TECLAS DEVEM TER UMA VIDA ÚTIL DE, NO MÍNIMO, 5 MILHÕES DE TOQUES;	
5 MILHÕES DE TOQUES;	
5 MILHÕES DE TOQUES;	
I RESISTENCIA. CONSTRUCAO AT TOTAL I	
112 PROVA DE DERRAMAMENTOS; Unidades 20	
ALIMENTAÇÃO: FUNCIONA COM	
PILHAS AAA OU SUPERIOR; MOUSE:	
TECNOLOGIA DO SENSOR:	
RASTREAMENTO ÓPTICO;	
RESOLUÇÃO: MÍNIMO DE 1000 DPI	
PARA RASTREAMENTO PRECISO;	
BOTÕES: MÍNIMO DE 3 BOTÕES	
(CLIQUE ESQUERDO, DIREITO E	
CENTRAL COM FUNÇÃO DE	
ROLAGEM); RODA DE ROLAGEM: SIM,	
COM ROLAGEM LINHA A LINHA;	
ALIMENTAÇÃO: FUNCIONA COM	



	MEL XAVIER CHANGE	3 10.557	.540/0001-0	)5	
	PILHAS AA OU SUPERIOR; CONTEÚDO DA EMBALAGEM; O KIT DEVE SER ENTREGUE COM TECLADO, MOUSE E AS PILHAS NECESSÁRIAS; GARANTIA; GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS. (APRESENTAR CATÁLOGO).				
113	TELA RETRÁTIL - BRANCA, BORDA PRETA, FORMATO 1:1 (QUADRADA). ÁREA DE PROJEÇÃO: 2000MM X 2000MM (2MTS X 2MTS); POSSIBILITAR FIXAÇÃO NO TETO OU NA PAREDE; MECANISMO DE ACIONAMENTO MANUAL, COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA, SISTEMA DE TRAVAMENTO DO TECIDO QUE PERMITE O AJUSTE DE ALTURA EM MÚLTIPLAS POSIÇÕES.	Unidades	5		
114	WEBCAM: RESOLUÇÃO DE VÍDEO: MÍNIMO DE HD (1280 X 720 PIXELS); RESOLUÇÃO DE FOTOS: MÍNIMO DE 3,0 MEGAPIXELS (COM INTERPOLAÇÃO DE SOFTWARE);	Unidades	20		



- 10	ANTEN MILES	J - 10.337	/.546/0001 <b>-</b> (	J3	
	ÁUDIO: MICROFONE: EMBUTIDO,				
	COM TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE				
	RUÍDOS; CONECTIVIDADE E				
	INSTALAÇÃO: INTERFACE: CONEXÃO				
	USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; CLIPE				
	DE FIXAÇÃO: DEVE POSSUIR UM				
	CLIPE UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO				
	EM NOTEBOOKS E MONITORES LCD;				
	COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO				
	DE 1,5 METRO; COMPATIBILIDADE:				
	SISTEMAS OPERACIONAIS:				
	COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU				
	VERSÕES SUPERIORES (INCLUINDO				
	32 E 64 BITS); GARANTIA: GARANTIA				
	MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.				
	(APRESENTAR CATÁLOGO).				
	MESA DE SOM, SUPORTE				
	BLUETOOTH, 8 CANAIS, ENTRADA				
115	XLR E P10, SAÍDA XLR E P10, BIVOLT,	Unidades	5		
	MEDIDAS APROXIMADAS 43X34X5,				
	MARCA SUGERIDA: KSR				
	FILMADORA PORTÁTIL, ZOOM				
116	OPTICO 20X, TELA/MONITOR 2,7",	Unidades	2		
110	ZOOM DIGITAL 350X, TAMANHO DA	Omuaues	2		
	IMAGEM 9,2 MEGAPÍXEIS, BATERIA				



MEL XAVIER GIVE	
CAPACIDADE MINIMA DE 800mA,	
SUPORTE DE ARMAZENAMENTO	
CARTÃO MICRO SD, MARCA	
SUGERIDA: SONY HDR-CX-405.	
(APRESENTAR CATÁLOGO)	



700	ZE ZAVICE BUT	J - 10.337	·.546/0001-0	),)	
	CAPA PROTETORA PARA TABLET:				
	COMPATIBILIDADE: A CAPA DEVE				
	SER COMPATÍVEL COM O TABLET				
	SAMSUNG GALAXY TAB A7 LITE,				
	MODELO SM-T220/T225, COM TELA DE				
	8.7 POLEGADAS; MATERIAL E				
	CONSTRUÇÃO: MATERIAL:				
	CONFECCIONADA EM COURO				
	SINTÉTICO OU MATERIAL DE				
	RESISTÊNCIA E DURABILIDADE				
	EQUIVALENTES; PROTEÇÃO: A CAPA				
	DEVE PROTEGER O TABLET CONTRA				
117	IMPACTOS, RISCOS E SUJEIRA;	Unidades	20		
	FUNCIONALIDADE: SUPORTE: DEVE				
	FUNCIONAR COMO SUPORTE PARA				
	POSICIONAMENTO DO TABLET EM				
	DIFERENTES ÂNGULOS; ROTAÇÃO:				
	POSSUIR UMA BASE GIRATÓRIA QUE				
	PERMITA POSICIONAR A TELA				
	TANTO NA HORIZONTAL QUANTO NA				
	VERTICAL; FECHAMENTO: INCLUIR				
	UM SISTEMA DE FECHAMENTO				
	SEGURO, COMO UM ELÁSTICO OU				
	FECHO MAGNÉTICO.				
L					



	AZY ADVICE DISCOVERY	J = 10.337	.546/0001-0	13	
	CAPA PROTETORA PARA TABLET:				
	COMPATIBILIDADE: A CAPA DEVE				
	SER COMPATÍVEL COM O TABLET				
	SAMSUNG GALAXY TAB A9, MODELO				
	SM-X110/X115, COM TELA DE 8.7				
	POLEGADAS; MATERIAL E				
	CONSTRUÇÃO: MATERIAL:				
	CONFECCIONADA EM COURO				
	SINTÉTICO OU MATERIAL DE				
	RESISTÊNCIA E DURABILIDADE				
	EQUIVALENTES; PROTEÇÃO: A CAPA				
	DEVE PROTEGER O TABLET CONTRA				
118	IMPACTOS, RISCOS E SUJEIRA;	Unidades	20		
	FUNCIONALIDADE: SUPORTE: DEVE				
	FUNCIONAR COMO SUPORTE PARA				
	POSICIONAMENTO DO TABLET EM				
	DIFERENTES ÂNGULOS; ROTAÇÃO:				
	POSSUIR UMA BASE GIRATÓRIA QUE				
	PERMITA POSICIONAR A TELA				
	TANTO NA HORIZONTAL QUANTO NA				
	VERTICAL; FECHAMENTO: INCLUIR				
	UM SISTEMA DE FECHAMENTO				
	SEGURO, COMO UM ELÁSTICO OU				
	FECHO MAGNÉTICO.				



	REL XAVIER CHAPTER	10.00	.540/0001	, e	
119	CAPA PROTETORA PARA SMARTPHONE: COMPATIBILIDADE: A CAPA DEVE SER COMPATÍVEL COM O SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A16, MODELO SM-A165 e SM-A166, COM TELA DE 6.7 POLEGADAS; COM PROTEÇÃO ANTI-IMPACTO, COR: PRETA.	Unidades	20		
120	PELÍCULA DE VIDRO PROTETORA PARA TABLET: COMPATIBILIDADE: A PELÍCULA DEVE SER COMPATÍVEL COM O TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A7 LITE, MODELO SM-T220/T225, COM TELA DE 8.7 POLEGADAS.	Unidades	20		
121	PELÍCULA DE VIDRO PROTETORA PARA TABLET: COMPATIBILIDADE: A PELÍCULA DEVE SER COMPATÍVEL COM O TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A9, MODELO SM-X110/X115, COM TELA DE 8.7 POLEGADAS;	Unidades	20		
122	PELÍCULA DE VIDRO PROTETORA PARA SMARTPHONE: COMPATIBILIDADE: A PELÍCULA DEVE SER COMPATÍVEL COM O	Unidades	20		



	SAMSUNG GALAXY A16, MODELO				
	SM-A165 e SM-A166, COM TELA DE 6.7				
	POLEGADAS.				
	DI AGA MÃE DE OCEGGA DOD				
	PLACA-MÃE: PROCESSADOR:				
	SOCKET: AM4; CHIPSET: AMD A320;				
	COMPATIBILIDADE: SUPORTE A				
	PROCESSADORES AMD RYZEN (1ª À 5ª				
	GERAÇÃO); MEMÓRIA RAM:				
	TECNOLOGIA: DDR4; SLOTS: MÍNIMO				
	DE 2 SLOTS DDR4 DIMM;		5		
	CAPACIDADE MÁXIMA: SUPORTE				
	PARA ATÉ 64GB; FREQUÊNCIA:				
	SUPORTE A FREQUÊNCIAS DE				
100	MEMÓRIA DE, NO MÍNIMO, 3200MHZ;				
123	CONECTIVIDADE: CONECTORES DE	Unidades			
	VÍDEO: 1 PORTA HDMI E 1 PORTA VGA				
	(D-SUB); CONECTORES USB				
	TRASEIROS: MÍNIMO DE 2 PORTAS				
	USB 2.0 E 2 PORTAS USB 3.0; REDE: 1				
	PORTA DE REDE GIGABIT (RJ45);				
	SLOTS DE EXPANSÃO E				
	ARMAZENAMENTO: PCIE: 1 SLOT PCI-				
	E X16 E, NO MÍNIMO, 1 SLOT PCI-E X1;				
	M.2: 1 SLOT M.2 PARA SSDS NVME				
	PCIE 3.0; SATA: MÍNIMO DE 4				



	CONECTORES SATA III (6GB/S); FORMATO: FATOR DE FORMA: MICRO		
	ATX; GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.		
	BET (OM) MIO.		
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		
	LASER MONOCROMÁTICA TIPO:		
	MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA,		
	COPIADORA E SCANNER).		
	TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER		
	MONOCROMÁTICA (PRETO E		
	BRANCO). VOLTAGEM: 127V. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES		
	CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
	IMPRESSÃO:		
124	VELOCIDADE DE IMPRESSÃO:	Unidades	5
	MÍNIMO DE 30 PPM (PÁGINAS POR		
	MINUTO) EM FORMATO A4.		
	RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO		
	DE 2400 X 600 DPI.		
	IMPRESSÃO FRENTE E VERSO:		
	IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA.		
	TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA		
	PÁGINA: MÍNIMO DE 8,5 SEGUNDOS.		
	COMPATIBILIDADE COM DRIVERS:		



VEL XAVIER CHARLE	J - 18.337	.540/0001-0	) )	
COMPATÍVEL COM SISTEMAS				
OPERACIONAIS WINDOWS E MAC OS.				
CÓPIA: VELOCIDADE DE CÓPIA:				
MÍNIMO DE 30 PPM (PÁGINAS POR				
MINUTO) EM FORMATO A4.				
RESOLUÇÃO DE CÓPIA: MÍNIMO DE				
600 X 600 DPI.				
ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE				
DOCUMENTOS (ADF): CAPACIDADE				
MÍNIMA DE 35 FOLHAS.				
FUNÇÕES DE CÓPIA: CÓPIA DE				
DOCUMENTOS DE IDENTIDADE,				
CÓPIA N EM 1 E				
REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE 25% A				
400%. DIGITALIZAÇÃO: TIPO:				
SCANNER COM MESA (FLATBED) E				
ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE				
DOCUMENTOS (ADF).				
RESOLUÇÃO ÓPTICA: MÍNIMO DE 600				
X 2400 DPI (MESA) E 600 X 600 DPI				
(ADF). CAPACIDADE:				
DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICA				
E COLORIDA.				
RECURSO "DIGITALIZAR PARA":				
SUPORTE A DIGITALIZAÇÃO PARA E-				
 l l			l .	



EL XAVIER CHAIL	0 - 10.337.370/0001-0	, 5	
MAIL, ARQUIVO E IMAGEM.			
MANUSEIO DE PAPEL:			
BANDEJA DE ENTRADA:			
CAPACIDADE MÍNIMA PARA 250			
FOLHAS. BANDEJA DE			
ALIMENTAÇÃO MANUAL: MÍNIMO			
DE UMA ENTRADA DE			
ALIMENTAÇÃO MANUAL PARA			
ENVELOPES OU MÍDIAS DE ALTA			
GRAMATURA. TAMANHO DO PAPEL:			
BANDEJA AJUSTÁVEL PARA PAPÉIS			
TAMANHO CARTA, OFÍCIO E A4.			
CONECTIVIDADE: INTERFACE(S)			
PADRÃO: CONEXÃO WI-FI (REDE SEM			
FIO), ETHERNET (REDE CABEADA) E			
USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE.			
CONECTIVIDADE COM DISPOSITIVOS			
MÓVEIS: SUPORTE A IMPRESSÃO E			
DIGITALIZAÇÃO A PARTIR DE			
DISPOSITIVOS MÓVEIS. MODELO DE			
REFERÊNCIA: BROTHER DCP-			
L2540DW MULTIFUNCIONAL MONO			
LASER.			
	l .		



-	MEL XAVIER CHINA	10.00	.570/0001		
	CAIXA DE SOM PORTÁTIL				
	AMPLIFICADA. Caixa de som portátil				
	amplificada, com sistema de iluminação em				
	LED e tecnologia de som estéreo de alta				
	potência, destinada ao uso em eventos,				
	apresentações, festividades e atividades em				
	ambientes internos e externos. O				
	equipamento deverá possuir potência de				
	saída mínima de 240 watts RMS, resposta de				
	frequência entre 40 Hz e 20 kHz, e sistema				
	de alto-falantes composto por dois woofers				
	de 6,5 polegadas (ou superior) e dois				
125	tweeters de 2,25 polegadas (ou superior).	Unidades	2		
	Deverá conter bateria interna recarregável,				
	com autonomia mínima de 10 (dez) horas de				
	reprodução contínua e tempo máximo de				
	recarga de até 3 horas e 30 minutos.				
	A conectividade deverá incluir:				
	Bluetooth versão 5.3 ou superior;				
	• Entrada auxiliar (P2 ou RCA);				
	• Entrada USB com suporte à				
	reprodução direta de arquivos de				
	áudio;				
	• Entradas P10 para microfone e				
	guitarra;				





-	MEL XAVIER CHINA	0 10.557	.540/0001		
	Certificações: O produto deverá possuir homologação pela Anatel e atender às normas de segurança elétrica vigentes no Brasil. (APRESENTAR CATÁLOGO)	V 10.557			
126	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DUPLO PROFISSIONAL AURICULAR (DE CABEÇA). Sistema de microfone sem fio duplo profissional do tipo auricular (de cabeça), destinado a uso em eventos, apresentações, palestras, aulas, celebrações e demais atividades que demandem liberdade de movimento e captação de voz clara e estável. O conjunto deverá ser composto por uma base receptora e dois transmissores corporais (bodypack), acompanhados de dois microfones auriculares (headset) com cápsulas de alta sensibilidade e estrutura leve e ajustável. A base receptora deverá possuir dois canais de saída independentes (XLR) e uma saída combinada (P10) para os dois transmissores, além de display LCD VA com indicação de frequência, nível de sinal, estado de operação e carga de bateria. O sistema deverá operar em faixa de frequência ajustável entre 600 MHz e 699 MHz, livre de interferências com redes 5G, garantindo estabilidade, clareza e alta qualidade de transmissão. A base deverá dispor de duas antenas frontais	Unidades	4		



ROWEL XAVIER CHANGS CNF	2J - 18.557.546/0001-03	
para melhor recepção e estabilidade do		
sinal, com alcance mínimo de 100 (cem)		
metros em campo aberto. Os microfones		
auriculares deverão possuir padrão polar		
cardioide, boa rejeição a ruídos externos,		
resposta de frequência uniforme e baixo		
nível de ruído, garantindo captação vocal		
nítida e natural. O conjunto deverá permitir		
operação simultânea e independente dos		
dois transmissores, com controle		
individual de volume e frequência.		
Acessórios obrigatórios:		
• 01 (uma) base receptora;		
• 02 (dois) transmissores corporais		
(bodypack);		
• 02 (dois) microfones auriculares		
(headset);		
• 01 (uma) fonte de energia;		
• 01 (um) cabo de saída P10 de 1		
(um) metro;		
• 01 (um) manual de instruções em		
língua portuguesa.		
Alimentação:		
• Fonte de energia bivolt		
automática (100-240 V / 50-60		
Hz).		
Certificações e Garantia:		
O produto deverá possuir homologação		
pela Anatel, atender às normas de		
segurança elétrica e de radiofrequência		
vigentes no Brasil, e dispor de garantia		
mínima de 12 (doze) meses contra defeitos		
de fabricação.		



Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

ORDI	CIVIED CHANCE	'J — 18.33 /	/.346/0001-	03			
	Observação:						
	Serão aceitos modelos equivalentes que						
	atendam ou superem todas as						
	especificações técnicas descritas,						
	garantindo desempenho sonoro,						
	estabilidade de transmissão e conforto de						
	uso compatíveis com microfones						
	auriculares sem fio de referência						
	profissional no mercado.						
Declaro licitaçã	de validade da proposta: 60 (sessenta o que nos preços propostos estão incl o, sem qualquer ônus para Administra pal, tais como tributos, encargos socia	uídas toda ação	as as despes	as necessárias ao cu	ımprime	ento total do objeto	•
	mento do objeto da presente licitação.		iiiistas, c qu	aisquei outios onus	que por	ventura possam re	can source
			<u>-</u>		,	de	de 2025

Nome e Ass. do Representante Legal **CNPJ da empresa** 



Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

### ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa,, inscrita no CNF	PJ n°, através de
seu representante abaixo assinado, para fins de participaçã 129/2025, <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº.</b> 54/2025, <b>DECI</b>	
a) que atende aos requisitos de habilitação e responderá pel	a veracidade das informações prestadas, na
forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).	
b) que cumpri as exigências de reserva de cargos para per	ssoa com deficiência e para reabilitado da
Previdência Social, previstas em lei e em outras normas espe	ecíficas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).
c) que as propostas econômicas compreendem a integralidad	de dos custos para atendimento dos direitos
trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis	s trabalhistas, nas normas infralegais, nas
convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustame	nto de conduta vigentes na data de entrega
das propostas. (§ 1º ,art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021)	
d) que está ciente e concorda com as condições contida	as no edital e seus anexos e que tomou
conhecimento de todas as informações e das condições locais	s para o cumprimento das obrigações objeto
da licitação (art. 67, VI, da Lei nº 14.133/2021)	
e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno,	perigoso ou insalubre e não emprega menor
de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de	aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII,
da Constituição (art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021);	
f) que não possuí empregados executando trabalho degrada	ante ou forçado, observando o disposto nos
incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constit	tuição Federal;
g) ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei	nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de
Dados Pessoais (LGPD), o MUNICÍPIO, para a execuç	ção do serviço objeto deste edital e em

decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em

cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e

determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos

representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço

físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e



Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

- h) que não há fatos impeditivos para participação, declarando:
  - h.1) que não é autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
  - h.2) que não é empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
  - h.3) que não é pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - h.4) que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - h.5) não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - h.6) não é/possuí pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - h.7) que não possuí dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município de Coronel Xavier Chaves/MG.

,	de	de 2025.

Nome do representante e assinatura Nome da empresa



Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

#### ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2025

O MUNICIPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, com sede na rua Padre Reis, 84, centro nesta
cidade, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo o Prefeito
Municipal Senhor Sidinei Resende Paiva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de
pregão nº 54/2025, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 129/2025, RESOLVE registrar
os preços da empresa, CNPJ, com sede, nº,
bairro, CEP:, de acordo com a classificação por ela
alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação,
sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto
municipal n.º 4729, de 09 de julho de 2024, Decreto municipal n.º 4733, de 09 de julho de 2024, e
em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1 - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

(...)

1.2. Esta Ata vincula-se ao Processo Licitatório nº 129/2025 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

2.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

# 3- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - 3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  - 3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - 3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
  - 3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



- 3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 3.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata ou caso ocorra o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços por parte da Administração Pública Municipal.
- 3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
  - 3.6.1. O cadastro dos fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário será realizado pelo(a) pregoeiro(a) conforme procedimento expresso no edital.
  - 3.6.2. Não serão aceitas reduções de propostas após o momento limite expresso no edital.
  - 3.6.3. Todos os licitantes, ainda que não tenham aceitado reduzir suas propostas nos termos do item 3.4.2.1, serão automaticamente inscritos no cadastro reserva, respeitando-se a ordem de classificação expressa nos itens 3.4.3 e 3.6 desta ata de registro de preço.
- 3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
  - 3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.
- 3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 3.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
  - 3.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 3.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 4 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - 4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata



Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
  - 4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 5 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  - 5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  - 5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  - 5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  - 5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  - 5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  - 5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
  - 5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.
  - 5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
  - 5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
  - 5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

# 6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 6.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
  - 6.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
    - 6.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 6.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 6.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 30 do decreto nº 4733/2024.
- 6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 6.7 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 6.8 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### 7 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



- 7.1.3 Descumprir imotivadamente com o prazo de entrega do produto ou do serviço;
- 7.1.4 Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- 7.1.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
  - 7.2.1. A notificação do despacho a que se refere o item 11.2 será feito por meio do endereço eletrônico (e-mail) cadastrado pelo fornecedor junto à Administração Pública Municipal, sendo sua a responsabilidade de mantê-lo atualizado.
  - 7.2.2. O recurso contra o cancelamento do registro do licitante deverá ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme prazo recursal contra atos da administração decorrentes da extinção do contrato de modo unilateral pela Administração, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "e", da Lei 14.133/2021.
  - 7.2.3. O prazo para a apresentação do recurso se iniciará com a manifestação de recebimento do e-mail a que se refere o item 7.2.1 por parte do fornecedor, sendo que, em caso de inércia, a notificação se dará por recebida após 2 (dois) dias úteis.
- 7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - 7.4.1 Por razão de interesse público;
  - 7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 24, § 3º e 25, § 4º, ambos do Decreto nº 4733, de 2024.

#### 8 - FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 8.1. O objeto deverá ser fornecido no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo a entrega ser realizada no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Padre Reis, nº 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP 36.330-000, ou em outro local que venha a ser expressamente indicado na respectiva Ordem de Compra.
- 8.1.2. O local da entrega será estipulado na solicitação formal do Setor de Compras, podendo ser a sede da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, localizada à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, ou em outro local expressamente indicado por esta.
- 8.2. Eventuais atrasos no fornecimento deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata de Registro de Preços.
  - 8.2.1. A Ordem de Compra será enviada para o e-mail cadastrado junto ao documento de proposta ofertada pela empresa adjudicatária.
  - 8.2.2. Cabe à empresa adjudicatária a responsabilidade de manter atualizado junto à contratante os seus dados para contato, especialmente telefone e e-mail, pois as Ordens de Compra serão enviadas unicamente pelos meios cadastrados.
  - 8.2.3. O fornecimento a que se refere o item 8.1 será contado a partir da acusação do recebimento da Ordem de Compra pela empresa adjudicatária, através de resposta no próprio e-mail.
  - 8.2.4. A Ordem de Compra será considerada devidamente recebida pela empresa adjudicatária 02 (dois) dias úteis após o envio do e-mail por parte da contratante nos casos em que a empresa deixar de acusar o recebimento.
  - 8.2.5. O descumprimento imotivado do prazo de entrega poderá resultar na rescisão do contrato/ata de registro de preço ou no cancelamento do registro do licitante vencedor, nos termos do item 7, a critério da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.
- 8.3. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, montagem e instalação dos equipamentos, suprimentos de camarim, transporte, alimentação, hospedagem e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente



Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

- 8.4. Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.
- 8.5. Subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.
- 8.6. A contratada deverá executar sob sua responsabilidade técnica, todos os serviços ajustados.
- 8.7. A entrega parcial da Ordem de Compra somente será recebida pela contratante caso a nota fiscal emitida esteja em conformidade com os itens efetivamente apresentados e mediante a prévia comunicação por parte da contratada, dependendo, em todo caso, do aceite expresso por parte da contratante.
- 8.8. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata caso o produto seja entregue comprovadamente fora das especificações, defeituoso ou caso seja trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

#### 9 - DAS PENALIDADES

- 9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
  - 9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 10. DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS



Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

10.1 As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.078/2018 (Lei Geral do Proteção de Dados) em relação aos dados pessoais e/ou base de dados a que venham ter acesso em decorrência deste contrato, inclusive após a extinção da relação contratual, comprometendo-se a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados sensíveis – sendo vedado: a utilização de dados pessoais para finalidade distinta da contida no objeto da contratação; a transferência, transmissão e comunicação, ou qualquer outra forma de repasses de informações a terceiros não autorizada, sob pena de responsabilização conforme as normas aplicáveis.

#### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Este documento também poderá ser assinado eletronicamente mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Coronel Xavier Chaves, ....... de de 2025.

MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER
CHAVES
CNPJ nº 18.557.546/0001-03

TESTEMUNHAS:

Nome:
Nome:
CPF:
CPF:



Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000 administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br CNPJ – 18.557.546/0001-03

#### ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MEI, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

### **DECLARAÇÃO**

A empresa	, inscrita no CNPJ nº	,	por intermédio de seu
representante legal o Sr.	portador da	a Carteira d	le Identidade nº MG-
, e do CPF nº	, DECLARA, sob as pe	enas da lei,	que se enquadra como
	resa de Pequeno Porte nos termos d		=
123 de 14 de dezembro de	2006, estando apta a fruir dos b	enefícios e	vantagens legalmente
instituídas por não se enquadi	rar em nenhuma das vedações lega	is impostas	pelo § 4º do art. 3º da
Lei Complementar n.º 123 de	14 de dezembro de 2006.	-	- ,
-			
	Coronel Xavier Chaves/ M	IG, de	de 2025
<u>-</u>			
	Assinatura do Representante Leg	วลใ	